

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 22 de Agosto de 2014 Nº 26358

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.500, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO, especialmente, a publicação do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que revogou o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 6 de outubro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Decretos arrolados, relativos a alterações do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

Decreto nº	Data	DOE	Ementa
I - 1.765	06/01/2009	06/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
II - 1.766	06/01/2009	06/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
III - 1.767	06/01/2009	06/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IV - 1.771	09/01/2009	09/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
V - 1.781-A	19/01/2009	21/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VI - 1.782	19/01/2009	19/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VII - 1.784	19/01/2009	19/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VIII - 1.786	19/01/2009	19/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IX - 1.787	19/01/2009	19/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

X - 1.800	29/01/2009	29/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XI - 1.801	29/01/2009	29/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XII - 1.802	29/01/2009	29/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIII - 1.803	29/01/2009	29/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIV - 1.807	30/01/2009	30/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XV - 1.808	30/01/2009	30/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVI - 1.809	30/01/2009	30/01/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVII - 1.812	05/02/2009	05/02/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVIII - 1.823	17/02/2009	17/02/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS, altera dispositivos do Decreto nº 1.784, de 19 de janeiro de 2009, e dá outras providências;
XIX - 1.827	27/02/2009	27/02/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XX - 1.835	06/03/2009	06/03/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXI - 1.836	06/03/2009	06/03/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXII - 1.843	11/03/2009	11/03/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIII - 1.844	11/03/2009	11/03/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIV - 1.865	24/03/2009	24/03/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXV - 1.867	24/03/2009	24/03/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVI - 1.885	31/03/2009	31/03/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVII - 1.908	16/04/2009	16/04/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVIII - 1.909	16/04/2009	16/04/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIX - 1.916	05/05/2009	05/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXX - 1.918	06/05/2009	06/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXI - 1.922	12/05/2009	12/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXII - 1.941	21/05/2009	21/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIII - 1.949	27/05/2009	27/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIV - 1.952	28/05/2009	28/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXV - 1.953	28/05/2009	28/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXVI - 1.956	29/05/2009	29/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X X X VII - 1.957	29/05/2009	29/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X X X VIII - 1.960	29/05/2009	29/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIX - 1.961	29/05/2009	29/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XL - 1.962	29/05/2009	29/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLI - 1.963	29/05/2009	29/05/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLII - 1.965	29/05/2009	1º/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIII - 1.966	29/05/2009	1º/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIV - 1.967	29/05/2009	1º/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLV - 1.970	02/06/2009	02/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVI - 1.971	02/06/2009	02/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVII - 1.972	02/06/2009	02/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVIII - 1.973	02/06/2009	02/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

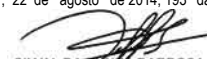
XLIX - 1.974	02/06/2009	02/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L - 1.975	02/06/2009	02/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LI - 1.977	03/06/2009	03/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LII - 1.993	16/06/2009	16/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIII - 1.994	16/06/2009	16/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIV - 2.002	17/06/2009	17/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LV - 2.003	17/06/2009	17/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVI - 2.004	17/06/2009	17/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVII - 2.005	17/06/2009	17/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVIII - 2.013	24/06/2009	24/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIX - 2.014	24/06/2009	24/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LX - 2.016	29/06/2009	29/06/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXI - 2.032	08/07/2009	08/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXII - 2.033	10/07/2009	10/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIII - 2.034	10/07/2009	10/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIV - 2.035	13/07/2009	13/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXV - 2.040	16/07/2009	16/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVI - 2.045	22/07/2009	22/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVII - 2.046	22/07/2009	22/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVIII - 2.047	22/07/2009	22/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIX - 2.048	22/07/2009	22/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXX - 2.059	30/07/2009	30/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXI - 2.060	30/07/2009	30/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e no Decreto n° 2.032, de 8 de julho de 2009, e dá outras providências;
LXXII - 2.061	30/07/2009	30/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXXIII - 2.062	30/07/2009	30/07/2009	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 2º As declarações de revogação dos atos arrolados no artigo 1º deste Decreto não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE COURBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.501, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 61/14 a 72/14 e os Protocolos ICMS 37/14 e 39/14.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

considerando a edição dos Convênios ICMS 61/14 a 67/14, 68/14 e 69/14, 70/14, e 71/14 e 72/14, e

considerando a publicação dos Protocolos ICMS 26/14, 27/14, 28/14, 29/14 a 36/14, 37/14 e 38/14 e 39/14, e, em especial, o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os atos a seguir indicados:

I – Convênios ICMS 61/14 a 67/14, celebrados na 222ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de julho de 2014, e publicados no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2014, Seção 1, p. 38 e 39, pelo Despacho nº 121/14 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2014, Seção 1, p. 15 e 16, consoante Ato Declaratório nº 8, de 28 de julho de 2014;

“CONVÊNIO ICMS 61, DE 9 DE JULHO DE 2014
(Publicado no DOU de 10.07.14)
(Ratificação nacional: DOU de 29.07.14)

Altera o Convênio ICMS 77/11, que dispõe sobre o regime de substituição tributária aplicável ao ICMS incidente sobre as sucessivas operações internas ou interestaduais relativas à circulação de energia elétrica, desde a produção ou importação até a última operação que a destine ao consumo de destinatário que a tenha adquirido em ambiente de contratação livre.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 222ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102, 128 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Anexo único do Convênio ICMS 77/11, de 5 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

UNIDADES FEDERADAS	DATA
Minas Gerais	01/01/2012
Mato Grosso	01/01/2012
Santa Catarina	01/01/2012
Sergipe	01/01/2012
São Paulo	01/01/2012
Bahia	01/09/2012
Goiás	01/09/2012
Maranhão	01/01/2013
Rondônia	01/03/2014
Pernambuco	01/09/2014

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

CONVÊNIO ICMS 62, DE 9 DE JULHO DE 2014
(Publicado no DOU de 10.07.14)
(Ratificação nacional: DOU de 29.07.14)

Altera o Convênio ICMS 45/10, que autoriza as unidades federadas que especifica a conceder isenção do ICMS nas saídas de locomotivas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 222ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 45/10, de 26 de março de 2010, passa a denominar-se § 1º, ficando acrescido o § 2º, com a seguinte redação:

‘§ 2º Ficam as unidades federadas relacionadas no caput autorizadas a dispensar o ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas operações interestaduais.’.

Cláusula segunda Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2016 as disposições do Convênio ICMS 45/10.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 63, DE 9 DE JULHO DE 2014
(Publicado no DOU de 10.07.14)
(Ratificação nacional: DOU de 29.07.14)

Autoriza o Estado de Sergipe a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 222ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Sergipe autorizado a instituir programa de parcelamento incentivado, através do qual os débitos fiscais relacionados com o ICM e ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuzados.

Parágrafo único O débito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Cláusula segunda O débito consolidado poderá ser pago, desde que requerido até 31 de dezembro de 2014, nas seguintes condições:

- I – em parcela única, com redução de até noventa e cinco por cento das multas punitivas e moratórias e de oitenta por cento dos juros de mora;
- II – em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta por cento das multas punitivas e moratórias e de sessenta por cento dos juros de mora; ou
- III – em até cento e vinte parcelas mensais e sucessivas, com redução de sessenta e cinco por cento das multas punitivas e moratórias e de cinquenta por cento dos juros de mora.

§ 1º O parcelamento previsto neste convênio:

I – poderá ser deferido, independentemente da existência de contratos para pagamentos parcelados anteriormente celebrados;

II – não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já recolhidas;

III – não se aplica a débito fiscal objeto de parcelamento em curso.

§ 2º O prazo previsto no caput desta cláusula poderá ser prorrogado para até 60 dias após a publicação da lei estadual que autorizar o parcelamento nos termos deste convênio.

§ 3º Não se aplica o disposto no inciso III do § 1º desta cláusula a contribuintes que se encontrem adimplentes com parcelamentos em curso.

§ 4º Poderão ser fixados percentuais de redução de multas punitivas e moratórias e de juros de mora intermediários, diversos dos previstos nos incisos de I a III do caput, respeitados os limites máximo e mínimo de redução de multas punitivas e moratórias e de juros de mora.

Cláusula terceira O parcelamento de que trata este convênio fica condicionado a que o contribuinte:

I – manifeste, formalmente, sua desistência em relação a ações judiciais e recursos administrativos contra a Fazenda Pública, visando ao afastamento da cobrança do débito fiscal objeto do pagamento parcelado, em caráter ir-reatável;

II – formalize sua opção, mediante requerimento cujo modelo será disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda; e

III – cumpra outras condições expressamente previstas na legislação tributária estadual.

Cláusula quarta O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata este convênio será

considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária, quando ocorrer falta de pagamento integral de qualquer uma das parcelas, por prazo superior a sessenta dias.

Parágrafo único Ocorrida a rescisão nos termos do *caput*, deverão ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Cláusula quinta Poderão ser limitadas a aplicação do benefício definido neste convênio e serem estabelecidas outras condições de rescisão do contrato celebrado em decorrência do parcelamento.

Cláusula sexta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 64, DE 9 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 10.07.14)
(Ratificação nacional: DOU de 29.07.14)

Altera o Convênio ICMS 127/13, que autoriza o Estado do Pará a reduzir multas e juros de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 222ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir relacionados do Convênio ICMS 127/13, de 11 de outubro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o *caput* da cláusula primeira:

'Cláusula primeira Fica o Estado do Pará autorizado a instituir programa destinado a reduzir multas e juros relacionados com o ICM e o ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos neste convênio.'

II – cláusula segunda:

'Cláusula segunda O débito consolidado poderá ser pago, nas seguintes condições:

I – em parcela única, com redução de até 85% (oitenta e cinco por cento) das multas e juros, se recolhidos, em espécie, integralmente até 29 de agosto de 2014;

II – em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 80% (oitenta por cento) das multas e juros;

III – em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 75% (setenta e cinco por cento) das multas e juros;

IV – em até 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 70% (setenta por cento) das multas e juros;

V – em até 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 65% (sessenta e cinco por cento) das multas e juros;

VI – em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 60% (sessenta por cento) das multas e juros.

Parágrafo único Nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V e VI, o recolhimento da 1ª (primeira) parcela deverá ser efetivado até o dia 29 de agosto de 2014 e as demais parcelas no último dia útil de cada mês, nos termos da legislação estadual do ICMS.;

III – § 2º da cláusula quarta:

'§ 2º A legislação estadual fixará o prazo máximo de opção do contribuinte pelo parcelamento, que não poderá exceder a 29 de agosto de 2014.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 65, DE 9 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 10.07.14)
(Ratificação nacional: DOU de 29.07.14)

Altera o Convênio ICMS 144/12, que autoriza o Estado do Acre a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 222ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 144, de 17 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso II do *caput* da cláusula segunda:

'II – em parcela única, com redução de até noventa por cento das multas punitivas e moratórias e de setenta por cento dos juros de mora.'

II – o inciso I do § 1º da cláusula segunda:

'I – aplica-se a débito fiscal objeto de parcelamento anterior ou em curso, nos termos e condições que dispuser a legislação estadual.'

III – o inciso IV do § 1º da cláusula segunda:

'IV – não se aplica a débito fiscal decorrente de operações ou de prestações que a legislação tributária estadual expressamente vedar.'

IV – o inciso II da cláusula terceira:

'II – a legislação do Estado fixará prazo máximo de opção do contribuinte, que não poderá exceder a 31 de dezembro de 2014.'

Cláusula segunda este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 66, DE 9 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 10.07.14)
(Ratificação nacional: DOU de 29.07.14)

Altera o Convênio ICMS 85/12, que autoriza o Estado de Rondônia a reduzir juros e multas previstos na legislação tributária, e a conceder parcelamento de débito fiscal, relacionados com o ICM e ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 222ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 85/12, de 31 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – da cláusula primeira:

a) o *caput*:

'Cláusula primeira Fica o Estado de Rondônia autorizado a instituir programa de recuperação de créditos tributários destinado a reduzir multas e juros relacionados com o ICM e ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, bem como conceder parcelamento para o respectivo pagamento, observado o disposto neste convênio e nas demais normas previstas na legislação tributária estadual.;

b) o § 2º:

'§ 2º Legislação Estadual poderá restringir a aplicação das disposições deste convênio aos parcelamentos em curso ou rescindidos após 31 de dezembro de 2011.;

II – o *caput* da cláusula segunda:

'Cláusula segunda Para usufruir os benefícios do programa, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão, que se efetivará com o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, até 31 de dezembro de 2014.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 67, DE 9 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 10.07.14)
(Ratificação nacional: DOU de 29.07.14)

Altera o Convênio ICMS 39/14, que autoriza os Estados da Paraíba e do Maranhão a instituir programa de recuperação de créditos tributários destinados a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos legais previstos na legislação tributária, e a conceder parcelamento de débito fiscal, relacionados com o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 222ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24/75, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 39/14, de 31 de março de 2014, fica renumerado para § 1º e acrescenta-se o § 2º à mesma cláusula, com a seguinte redação:

'§ 2º Fica o Estado do Maranhão autorizado a prorrogar o período de adesão de que trata o *caput* desta Cláusula para até 29 de dezembro de 2014.'

Cláusula segunda Fica acrescentado o § 3º à cláusula terceira do Convênio ICMS 39/14, com a seguinte redação:

'§ 3º Fica o Estado do Maranhão autorizado a prorrogar o prazo de que trata o § 2º para até 29 de dezembro de 2014.'

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.;

II – os Convênios ICMS 68/14 e 69/14, celebrados na 223ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de julho de 2014, e publicados no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2014, Seção 1, p. 29 e 30, pelo Despacho nº 132/14 do Secretário-Executivo, que foi retificado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2014, Seção 1, p. 37, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2014, Seção 1, p. 22, consoante Ato Declaratório nº 9, de 7 de agosto de 2014:

“CONVÊNIO ICMS 68, DE 18 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 21.07.14)
(Ratificação nacional: DOU de 08.08.14)

Inclui Estados nas disposições do Convênio ICMS 125/11, que autoriza a exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas, promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.

O Conselho Nacional de Política Nacional – CONFAZ, na sua 223ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24/75, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 125/11, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula primeira Ficam os Estados do Ceará, Acre, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins

e o Distrito Federal autorizados a excluir a gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas, promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares, desde que limitada a 10% (dez por cento) do valor da conta.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 69, DE 18 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 21.07.14)

(Ratificação nacional: DOU de 08.08.14)

Autoriza o Estado de Mato Grosso a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Tributários da Fazenda Estadual, na forma e condições que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 223ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Tributários da Fazenda Estadual – REFAZ com a finalidade de estimular o pagamento de débitos dos impostos estaduais, por meio do perdão da penalidade pecuniária, dos juros, da multa de mora e da concessão de parcelamento, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuzados, observadas as condições e limites estabelecidos neste Convênio.

§ 1º O débito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º As disposições deste convênio também se aplicam aos parcelamentos em curso, que não tenham sido beneficiados anteriormente por dispensa ou redução de multas ou juros derivados da implementação de convênios anteriores, que trataram desta mesma matéria.

Cláusula segunda Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a conceder, por meio do REFAZ:

I – anistia das penalidades pecuniárias aplicadas em decorrência de infração à legislação do ICMS, bem como da multa de mora, relativas aos créditos tributários alcançados neste convênio;

II – anistia das penalidades pecuniárias aplicadas em decorrência de infração à legislação tributária do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos – ITCMD, bem como da multa de mora, nas doações ocorridas até 31 de dezembro de 2012;

III – anistia das penalidades pecuniárias aplicadas em decorrência de infração à legislação tributária do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, bem como da multa de mora, vinculadas a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012.

Cláusula terceira O débito consolidado poderá ser pago, nas seguintes condições:

I – em parcela única, com redução de até 100% (cem por cento) dos acréscimos legais, exceto os decorrentes exclusivamente de penalidade pecuniária;

II – em parcela única, com redução de até 90% (noventa por cento) do crédito tributário decorrente, exclusivamente, de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias;

III – em até 80 (oitenta) parcelas mensais e sucessivas, com a 1ª (primeira) parcela vencendo até o décimo dia da data de geração do termo de parcelamento e as demais parcelas, vencendo no último dia útil dos meses subsequentes, nos termos das cláusulas quarta a quinta deste Convênio.

Cláusula quarta Os débitos fiscais consolidados, exceto os decorrentes exclusivamente de penalidade pecuniária, poderão ser reduzidos, para a quantificação do crédito tributário a ser pago, em até 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros, observando-se a seguinte escala:

I – redução de 100% (cem por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;

II – redução de 90% (noventa por cento) para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

III – redução de 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas;

IV – redução de 70% (setenta por cento) para pagamento em até 80 (oitenta) parcelas.

Cláusula quinta Os débitos fiscais decorrentes, exclusivamente, de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias, poderão ser liquidados na forma e prazos previstos nos incisos deste artigo, mediante desconto de até 80% (oitenta por cento), conforme especificado a seguir:

I – redução de 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;

II – redução de 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas;

III – redução de 70% (setenta por cento) para pagamento em até 60 parcelas;

IV – redução de 65% (sessenta e cinco por cento) para pagamento em até 80 (oitenta) parcelas.

Cláusula sexta O parcelamento de que trata este Convênio fica condicionado a que o contribuinte:

I – manifeste, formalmente, sua desistência em relação a ações judiciais e recursos administrativos contra a Fazenda Pública, visando ao afastamento da cobrança do débito fiscal objeto do pagamento parcelado, em caráter ir-reatável;

II – formalize sua opção, mediante requerimento cujo modelo será disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda;

III – cumpra outras condições expressamente previstas na legislação estadual.

§ 1º A formalização da opção do contribuinte e a homologação do fisco dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2º A legislação estadual fixará o prazo máximo de opção do contribuinte pelo parcelamento, que não poderá exceder a 31 de dezembro de 2014.

Cláusula sétima O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata este Convênio será considerado descumprido e sujeito a denúncia por ato da autoridade fazendária, quando ocorrer:

I – a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste Convênio;

II – constatado atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias do seu vencimento, com o pagamento de qualquer parcela ou de parcela residual;

III – o inadimplemento do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da homologação do ingresso no programa, mediante notificação expedida pelo Fisco Estadual;

IV – o descumprimento de outras condições, a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único Ocorrida a rescisão nos termos do caput, deverão ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas, dos juros dispensados e demais encargos legais, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente, bem como promoverá o encaminhamento para a execução do crédito ou a retomada do andamento da respectiva execução fiscal.

Cláusula oitava A legislação estadual poderá dispor sobre:

I – o valor mínimo de cada parcela, considerando o porte econômico, o tipo de tributo ou a natureza da atividade do devedor;

II – a redução ou dispensa do valor dos honorários advocatícios;

III – a aplicação da atualização monetária e demais encargos das parcelas contratuais;

IV – outras condições não previstas nesta cláusula para concessão da anistia e rescisão do contrato em decorrência do parcelamento de que trata este Convênio.

Cláusula nona Fica autorizada a Fazenda Pública Estadual a promover a remissão dos saldos devedores residuais dos parcelamentos concedidos com base neste Convênio, que, após o pagamento do número de parcelas avançadas, devidamente corrigidas na forma prevista em lei ou regulamento, apresentarem saldo devedor residual não superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), atendidas a demais condições, a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula décima O disposto neste Convênio não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Cláusula décima primeira Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a convalidar os procedimentos adotados nos termos deste convênio até a data da publicação da ratificação.

Cláusula décima segunda Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.;

III – o Convênio ICMS 70/14, celebrado na 224ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de julho de 2014, e publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2014, Seção 1, p. 21 a 23, pelo Despacho nº 138/14 do Secretário-Executivo:

“CONVÊNIO ICMS 70, DE 29 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 30.07.14)

(Retificação no DOU de 31.07.14, p. 41)

Dispõe sobre as regras que deverão ser observadas para fins de celebração de convênio que trate da concessão de remissão e anistia de créditos tributários relativos a incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS, autorizados ou concedidos pelas unidades federadas sem aprovação do CONFAZ, bem como da sua reinstituição.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 224ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de julho de 2014, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Para fins de celebração de convênio que disponha sobre a concessão de remissão e anistia de créditos tributários relativos a incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS, autorizados ou concedidos pelas unidades federadas sem aprovação do CONFAZ, bem como a sua reinstituição, os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal acordam que deverão ser observados os termos contidos no anexo único deste convênio.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO ICMS , DE ____ DE ____ DE 20__

Dispõe sobre a remissão e anistia de créditos tributários relativos a incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS, autorizados ou concedidos pelas unidades federadas e sobre a concessão de incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua ____ª reunião ordinária, realizada em _____, ____ de _____ de 20__, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), e na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam remi tidos e anistiados os créditos tributários do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, constituídos ou não, relativos a operações e prestações, decorrentes de parcela alcançada por benefícios e incentivos, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS, concedidos por legislações tributárias estaduais e distrital, editadas até a data de publicação deste convênio, sem aprovação do CONFAZ.

Cláusula segunda As unidades federadas, até 90 (noventa) dias da data de produção de efeitos deste convênio, deverão:

I – publicar, nos seus respectivos Diários Oficiais, relação contendo a identificação de todos os atos normativos relativos a incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, abrangidos pela cláusula primeira;

II – efetuar o registro e o depósito, junto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, da documentação comprobatória correspondente aos atos concessivos dos incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, mencionados no inciso I.

Parágrafo único O disposto na cláusula primeira não se aplica aos atos relativos aos incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS não publicados, não depositados e não registrados nos termos e prazos de que trata esta cláusula, devendo ser revogados os respectivos atos concessivos.

Cláusula terceira Fica a unidade federada que editou o ato concessivo publicado, registrado e depositado junto ao CONFAZ, relativo aos benefícios e incentivos, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS de que trata a cláusula primeira, autorizada a concedê-los e a prorrogá-los, nos termos do ato vigente na data de publicação deste convênio e cujo prazo de fruição não poderá ultrapassar:

I – 31 de dezembro do décimo quinto ano posterior à produção de efeitos deste convênio, quanto àqueles que forem destinados ao fomento das atividades agropecuária e industrial, inclusive agroindustrial, e a investimento em infraestrutura rodoviária, aquaviária, ferroviária, portuária, aeroportuária e de transporte urbano;

II – 31 de dezembro do oitavo ano posterior à produção de efeitos deste convênio, quanto àqueles destinados à manutenção ou ao incremento das atividades portuária e aeroportuária, vinculada ao comércio internacional, incluída a operação subsequente à da importação, praticada pelo contribuinte importador;

III – 31 de dezembro do terceiro ano posterior à produção de efeitos deste convênio, quanto às operações e prestações interestaduais com produtos agropecuário e extrativo vegetal, *in natura*;

IV – 31 de dezembro do primeiro ano posterior à produção de efeitos deste convênio, para os demais.

§ 1º Os atos concessivos publicados, registrados e depositados junto ao CONFAZ permanecerão vigentes

e produzindo efeitos como normas regulamentadoras nas respectivas unidades federadas concedentes dos incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS, nos termos desta cláusula.

§ 2º A unidade federada concedente poderá revogar o ato concessivo ou reduzir o alcance ou o montante do incentivo e benefício, fiscais e financeiros, antes do termo final de fruição.

§ 3º Na hipótese do § 2º, os atos e as documentações correspondentes deverão ser registrados e depositados junto à Secretaria Executiva do CONFAZ, na forma da cláusula segunda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato no Diário Oficial da unidade federada concedente.

Cláusula quarta

As unidades federadas poderão:
I – estender a concessão dos incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, referidos na cláusula terceira para outros contribuintes estabelecidos em seu território, sob as mesmas condições e nos prazos limites de fruição;
II – aderir aos benefícios e incentivos concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da mesma região na forma da cláusula terceira, enquanto vigentes.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput*, os atos e as documentações correspondentes deverão ser registrados e depositados junto à Secretaria Executiva do CONFAZ, na forma da cláusula segunda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato no Diário Oficial da unidade federada concedente.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput*, cada ato de adesão:

I – será formalizado junto à Secretaria Executiva do CONFAZ;
II – atenderá às mesmas formalidades de registro e depósito previstos na cláusula segunda;
III – no mérito, poderá:
a) alterar, em relação ao ato original, apenas no que for necessário para adaptação em vista das peculiaridades da unidade federada aderente;
b) tratar da concessão da mesma espécie de incentivo e benefício, fiscais e financeiros, do ato original, ressalvada a possibilidade de conversão em redução de base de cálculo ou isenção;
c) prever a concessão de incentivo e benefício, fiscais e financeiros, que resulte em carga tributária maior do que a do ato original.

§ 3º Os incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, concedidos por adesão vigorarão nos mesmos prazos e condições do ato original.

§ 4º São vedadas a extensão e a adesão quando, de sua implementação, decorrer realocação de estabelecimento do contribuinte de uma unidade federada para outra.

Cláusula quinta Acordam os Estados e o Distrito Federal, em relação aos incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS que não foram publicados, depositados e registrados, nos termos da cláusula segunda, em não reconhecer os créditos de ICMS referentes às operações e prestações contempladas com esses incentivos e benefícios, fiscais e financeiros.

Parágrafo único Caso a unidade federada concedente do incentivo e benefício, fiscais e financeiros, vinculado ao ICMS, não publicado, não depositado e não registrado, deixe de revogar o ato concessivo, nos termos do parágrafo único da cláusula segunda, as demais unidades federadas acordam em propor, conjunta ou separadamente, a correspondente Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula sexta Acordam os Estados e o Distrito Federal, nos termos deste convênio e a partir de sua celebração, em não conceder ou prorrogar isenções, reduções de base de cálculo, créditos presumidos, ou quaisquer outros incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS, ressalvada a concessão nos termos das cláusulas terceira e quarta deste convênio ou da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Parágrafo único A concessão, prorrogação, manutenção, extensão ou adesão de incentivo e benefício, fiscais e financeiros, vinculado ao ICMS por Estado ou pelo Distrito Federal em desacordo com o previsto nesta cláusula torna sem efeito as disposições previstas neste convênio, relativamente à unidade federada infratora.

Cláusula sétima A remissão e a anistia previstas neste convênio aplicam-se também aos incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS, desconstituídos judicialmente por não atender o disposto no art. 155, § 2º, XII, 'g', da Constituição Federal.

Cláusula oitava O disposto neste convênio não confere ao sujeito passivo o direito:
I – à restituição ou à compensação, ainda que sob a forma de escrituração como crédito de ICMS, de importância recolhida em favor de qualquer unidade federada;
II – ao crédito de ICMS destacado em documento fiscal e não escriturado até o último dia do mês anterior ao da publicação deste convênio, relativo aos incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, cujo crédito tributário correspondente tenha sido remittido ou anistado.

Cláusula nona A aplicação dos incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS, previstos neste convênio, fica condicionada também a:
I – desistência de ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, ou à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;
II – quitação integral pelo sujeito passivo das custas e demais despesas processuais;
III – desistência pelo advogado do sujeito passivo da cobrança de eventuais honorários de sucumbência da unidade federada.

Cláusula décima A produção de efeitos deste convênio condiciona-se, cumulativamente, à:
I – edição pelo Senado Federal, com fundamento no inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, de resolução que estabeleça a redução gradual da alíquota do ICMS, nas operações e prestações interestaduais, de conformidade com o disposto no Anexo Único deste convênio;
II – promulgação de emenda constitucional que promova a repartição, entre o estado de origem e o estado de destino, do ICMS incidente sobre as operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto, aplicando-se nessa hipótese a alíquota interestadual, cabendo ao estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna do estado destinatário e interestadual;
III – aprovação de lei complementar que disponha sobre a instituição dos seguintes fundos federativos, com recursos da União, considerados como transferências obrigatórias, não sujeitas a contingenciamento:
a) de auxílio financeiro pela União aos Estados, Distrito Federal e aos respectivos Municípios, para compensar as eventuais perdas de arrecadação do ICMS decorrentes:
1. da redução gradual das alíquotas do ICMS, nas operações e prestações interestaduais;
2. da implementação da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012;
3. da repartição, entre o estado de origem e o estado de destino, do ICMS incidente sobre as operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto;
b) de desenvolvimento regional no valor de, no mínimo, R\$ 296.000.000.000,00 (duzentos e noventa e seis bilhões de reais);

IV – prestação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, das informações solicitadas pelo Ministério da Fazenda, necessárias à apuração do valor do auxílio financeiro de que trata a lei complementar a que se refere a alínea 'a' do inciso III do *caput* desta cláusula;

V – aprovação de lei complementar que afaste possíveis restrições decorrentes da aplicação do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que possam comprometer a implementação deste convênio.

Parágrafo único Os recursos da União previstos no inciso III do *caput* devem constar em cada exercício no Orçamento Geral da União.

Cláusula décima primeira As disposições constantes do Anexo Único deste convênio e da resolução do Senado Federal prevista no inciso I do *caput* da cláusula décima não serão aplicáveis às operações e prestações a seguir discriminadas:

I – operações interestaduais com bens e mercadorias importados do Exterior, disciplinadas pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012;
II – prestações interestaduais de serviço de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal, disciplinadas pela Resolução do Senado Federal nº 95, de 13 de dezembro de 1996.

Cláusula décima segunda A produção de efeitos deste convênio condiciona-se ainda à edição de legislação e a adoção pela União dos novos critérios de atualização monetária e de fixação dos juros nos contratos de refinanciamento celebrados entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base nas Leis nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e 8.727, de 05 de novembro de 1993, e na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Nos contratos de refinanciamento celebrados com base na Lei nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, deve ser observado o seguinte:

I – quanto aos juros, serão calculados e debitados mensalmente, à taxa de 4% (quatro por cento) ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;
II – quanto à atualização monetária, será calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao segundo mês anterior ao de sua aplicação, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º A variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC deverá limitar os respectivos encargos dos contratos refinanciados com base nas Leis nº 9.496, de 1997, e nº 8.727, de 1993, e na Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001.

Cláusula décima terceira Os recursos aportados ao fundo de desenvolvimento regional, para financiamento da execução de projetos de investimento e para a execução de programas dos governos estaduais com o objetivo de incentivar investimentos, devem ter a seguinte destinação:

I – 50% (cinquenta por cento), disponibilizados ao agente operador do fundo, para financiamento da execução de projetos de investimento;
II – 50% (cinquenta por cento), entregues aos Estados e ao Distrito Federal para custear os programas dos governos estaduais e distrital.

Parágrafo único O valor dos recursos do fundo de desenvolvimento regional será atualizado anualmente com base na variação nominal média do Produto Interno Bruto – PIB apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificada no quadriênio imediatamente anterior ao exercício em que se fizer a apuração dos valores.

Cláusula décima quarta A prestação do auxílio financeiro em decorrência da redução gradual das alíquotas do ICMS, de que trata o Anexo Único, e a resolução do Senado Federal prevista no inciso I do *caput* da cláusula décima, será, no mínimo, nos seguintes valores anuais:

I – R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no exercício de 2014;
II – R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), no exercício de 2015;
III – R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), no exercício de 2016;
IV – R\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais), no exercício de 2017;
V – R\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais), no exercício de 2018;
VI – R\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), no exercício de 2019;
VII – R\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), a partir do exercício de 2020 até o exercício de 2033.

§ 1º A União aportará recursos adicionais, se necessário, para a prestação do auxílio financeiro relativa à compensação de perdas decorrentes da implementação da Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, e da emenda constitucional que promova a repartição, entre o estado de origem e o estado de destino, do ICMS incidente sobre as operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto de que trata o inciso II do *caput* da cláusula décima.

§ 2º Os valores referentes à prestação de auxílio financeiro prevista nesta cláusula serão devidos pelo período de vinte anos, ressalvada a compensação das perdas de arrecadação decorrentes da redução da alíquota do ICMS na operação interestadual com gás natural, cuja compensação será realizada enquanto perdurar essas perdas, inclusive para aquelas unidades federadas nas quais as bases de operação com gás natural ainda entrarão em funcionamento.

§ 3º Incumbe ao Ministério da Fazenda divulgar anualmente, no mês de junho de cada ano, os resultados da balança interestadual do ano imediatamente anterior apurados conjuntamente com representantes do CONFAZ, bem como os valores a serem transferidos a cada unidade federada no exercício subsequente.

§ 4º A apuração da balança interestadual relativa às operações com gás natural será feita em separado das demais mercadorias, bem como os critérios de apuração e compensação de eventuais perdas decorrentes da redução da correspondente alíquota interestadual do ICMS.

§ 5º Os valores a serem transferidos a cada ano serão entregues a partir de janeiro de 2014 em doze parcelas mensais e iguais, até o último dia útil de cada mês, atualizado com base na variação nominal média do Produto Interno Bruto – PIB apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificada no quadriênio imediatamente anterior ao exercício em que se fizer a apuração dos valores.

Cláusula décima quinta Tratando-se de unidades federadas, cujas bases de operações de gás natural ainda entrarão em funcionamento, deve ser observado o seguinte em relação à compensação das perdas:

I – relativamente aos 2 (dois) primeiros meses de operação, a compensação será feita, conjuntamente, no 3º (terceiro) mês subsequente ao início da operação, considerando a perda apurada no primeiro mês de operação, calculada no segundo mês de operação, atualizada pelo IPCA do período;
II – a partir do 3º (terceiro) mês e até ao 6º (sexto) mês de operação, a compensação será feita, mensalmente, a partir do 4º (quarto) mês subsequente ao início da operação, considerando a perda apurada a partir do 2º (segundo) mês de operação, calculada no mês imediatamente subsequente ao da operação, atualizada pelo IPCA do período.

Cláusula décima sexta Cabe ao CONFAZ, por maioria dos presentes à reunião especificamente convocada para tal fim, verificar o cumprimento do disposto neste convênio, inclusive estabelecer os procedimentos necessários à sua implementação, especialmente quanto à identificação, à comprovação e ao enquadramento dos benefícios e incentivos, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS, nos termos da cláusula terceira.

Cláusula décima sétima Os termos iniciais e finais dos períodos e prazos constantes dos incisos do *caput* e § 5º da cláusula décima quarta serão ajustados, considerando a produção de efeitos deste convênio, mantendo os lapsos temporais neles expressos.

Cláusula décima oitava Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir da implementação das condições estabelecidas nas cláusulas décima a décima quarta.

ANEXO ÚNICO

ALÍQUOTAS DO ICMS APLICÁVEIS ÀS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL, DE QUE TRATA O INCISO I DO *CAPUT* DA CLÁUSULA DÉCIMA DESTES CONVÊNIO

Cláusula primeira A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas operações e prestações interestaduais, será:

I – 11% (onze por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;

II – 10% (dez por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
 III – 9% (nove por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;
 IV – 8% (oito por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
 V – 7% (sete por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018;
 VI – 6% (seis por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;
 VII – 5% (cinco por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020;
 VIII – 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único Nas operações e prestações interestaduais realizadas nas regiões Sul e Sudeste, exceto no Estado do Espírito Santo, destinadas as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, a alíquota será:

I – 6% (seis por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
 II – 5% (cinco por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
 III – 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2016.

Cláusula segunda A alíquota do ICMS, nas seguintes situações especiais, será:

I – nas operações interestaduais realizadas com produtos agropecuários e nas realizadas pelo respectivo industrializador, com mercadorias produzidas em conformidade com Processo Produtivo Básico nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo, e nas correspondentes prestações de serviço de transporte, destinadas às regiões Sul e Sudeste, exceto ao Estado do Espírito Santo:

a) 11% (onze por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
 b) 10% (dez por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
 c) 9% (nove por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;
 d) 8% (oito por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
 e) 7% (sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2018;

II – nas operações interestaduais com gás natural nacional ou importado do exterior, a alíquota será:

a) nas operações originadas nas regiões Sul e Sudeste, exceto no Estado do Espírito Santo, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, inclusive ao Estado do Espírito Santo:

1. 6% (seis por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
 2. 5% (cinco por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
 3. 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2016;

b) nas demais situações:

1. 11% (onze por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
 2. 10% (dez por cento) a partir de 1º de janeiro de 2015;

III – nas operações e correspondentes prestações de serviço de transportes interestaduais, excetuadas as realizadas de acordo com o inciso IV, originadas na Zona Franca de Manaus, em conformidade com Processo Produtivo Básico previsto no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967:

a) com produtos de informática:

1. 11% (onze por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
 2. 10% (dez por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
 3. 9% (nove por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;
 4. 8% (oito por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
 5. 7% (sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2018;

b) com os demais produtos:

1. 11% (onze por cento) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
 2. 10% (dez por cento) a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV – nas operações e prestações interestaduais realizadas na Zona Franca de Manaus, nos termos do *caput* do inciso III da cláusula segunda deste anexo, destinadas às Áreas de Livre Comércio, as alíquotas previstas nos incisos do *caput* da cláusula primeira deste anexo.

§ 1º Caso não exista o Processo Produtivo Básico a que se refere ao inciso I desta cláusula será considerado produzido nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo o produto resultante de industrialização, assim definida pelo Regulamento do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI –, excetuadas as modalidades de acondicionamento e reacondicionamento.

§ 2º Nas operações interestaduais subsequentes às originadas na Zona Franca de Manaus, de que trata o inciso III do *caput* desta cláusula, aplicam-se as alíquotas do ICMS previstas:

I – na cláusula primeira deste anexo ou no inciso I da cláusula segunda, conforme o caso, na hipótese em que os produtos tenham sido submetidos a novo processo de industrialização, tal como definido no § 1º;
 II – no inciso III do *caput* desta cláusula, nos demais casos.

Cláusula terceira Os termos iniciais e finais dos períodos e prazos constantes dos incisos das cláusulas primeira e segunda deste anexo serão ajustados, considerando a produção de efeitos deste convênio, mantendo os lapsos temporais neles expressos.;

IV – os Convênios ICMS 71/14 e 72/14, celebrados na 225ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de julho de 2014, e publicados no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2014, Seção 1, p. 16, pelo Despacho nº 136/14 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2014, Seção 1, p. 80, consoante Ato Declaratório nº 10, de 14 de agosto de 2014:

“CONVÊNIO ICMS 71, DE 28 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 29.07.14)

(Ratificação nacional: DOU de 15.08.14)

Prorroga o prazo para adesão ao parcelamento concedido pelo Convênio ICMS 45/14, o qual autoriza a concessão da redução de base de cálculo e a dispensar multas e demais acréscimos legais do ICMS incidente sobre a prestação de serviço de comunicação por meio de mídia exterior.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 225ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica prorrogado para 30 de setembro de 2014 o prazo para adesão ao parcelamento de que trata o parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 45/14, de 22 de abril de 2014.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 72, DE 28 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 29.07.14)

(Ratificação nacional: DOU de 15.08.14)

Altera o Convênio ICMS 69/14, que autoriza o Estado de Mato Grosso a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Tributários da Fazenda Estadual, na forma e condições que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 225ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 28 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Altera a cláusula quarta e o inciso II da cláusula quinta do Convênio ICMS 69/14, que passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula quarta Os débitos fiscais consolidados, exceto os decorrentes exclusivamente de penalidade pecuniária, são reduzidos, para a quantificação do crédito tributário a ser pago, em até 90% (noventa por cento) do valor da multa e dos juros, observando-se a seguinte escala:

I – redução de 90% (noventa por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;
 II – redução de 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;
 III – redução de 70% (setenta por cento) para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas;
 IV – redução de 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 80 (oitenta) parcelas.’

‘Cláusula quinta...

...’

II – redução de 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas.’

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.;

V – o Protocolo ICMS 37/14, celebrado entre as unidades federadas nele indicadas, publicado no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2014, Seção 1, p. 25, pelo Despacho nº 133/14 do Secretário-Executivo do CONFAZ:

“PROTÓCOLO ICMS 37, DE 24 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 25.07.14)

Exclui o Estado do Piauí do Protocolo ICMS 21/11, que estabelece disciplina relacionada à exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem a consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia e Sergipe e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos art. 102 e 199, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado do Piauí excluído das disposições contidas no Protocolo ICMS 21/11, de 1º de abril de 2011.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.;

VI – o Protocolo ICMS 39/14, celebrado entre os Estados de Mato Grosso e Paraná, publicado no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2014, Seção 1, p. 47, pelo Despacho nº 142/14 do Secretário-Executivo do CONFAZ:

“PROTÓCOLO ICMS 39, DE 31 DE JULHO DE 2014

(Publicado no DOU de 1º.08.14)

Dispõe sobre a suspensão do recolhimento do ICMS nos depósitos em armazém não alfandegado e posterior remessa interestadual.

Os Estados de Mato Grosso e do Paraná, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, considerando o disposto nos artigos 102 e 199 do CTN – Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Os depósitos das mercadorias relacionadas no Anexo Único deste Protocolo, importadas pela empresa YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, por meio dos seus estabelecimentos situados à Rua Nato Votorasso, nº 1301, Distrito Industrial Fabricio Votorasso Mendes, Inscrição Estadual 13.199.911-7 e CNPJ 92.660.604/0118-93; no Anel Viário Conrado Sales Brito, s/n, Zona Urbana, Inscrição Estadual 13.492.443-6 e CNPJ 92.660.604/0164-29; à Rua Alberto Saddy, nº 995, Distrito Industrial, Inscrição Estadual 13.492.444-4 e CNPJ 92.660.604/0162-67; na Avenida Mario Acunha Aristides, nº 1946, Distrito Industrial, Inscrição Estadual 13.492.445-2 e CNPJ 92.660.604/0163-48, todos no município de Rondonópolis, e na Rodovia BR 364, km 13,5, s/n, Zona Rural, Inscrição Estadual 13.492.446-0 e CNPJ 92.660.604/0165-00, no município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, com desembaraço nos Portos de Paranaguá e Antonina, destinadas aos contribuintes paranaenses relacionados na cláusula segunda deste Protocolo e com posterior remessa interestadual, poderão ser feitos com suspensão do ICMS, nas unidades federadas signatárias, desde que atendidas as normas expedidas pelos respectivos Fiscos e as fixadas neste Protocolo.

§ 1º A suspensão do recolhimento do ICMS admitida nesta cláusula é concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual prazo pelo Estado remetente, mediante requerimento fundamentado pelo interessado, observado o que segue:

I – o estabelecimento remetente inscrito no Estado de Mato Grosso deverá:

a) emitir Nota Fiscal em nome do estabelecimento destinatário, para acompanhar o transporte desde o Porto, sem destaque do valor do imposto, na qual, além dos demais requisitos, deverá constar o código de operação 6.905 – Remessa para Depósito Fechado ou Armazém Geral, e no campo ‘Informações Complementares’ a expressão ‘Mercadoria remetida diretamente do Porto de Paranaguá (ou Antonina, conforme o caso) com suspensão do ICMS, nos termos do Protocolo nº 39/2014’;

b) em se tratando de remessa para outro estabelecimento da própria Yara Brasil Fertilizantes S/A, localizado no Estado do Paraná, emitir Nota Fiscal em nome do estabelecimento destinatário, para acompanhar o transporte desde o Porto, sem destaque do valor do imposto, na qual, além dos demais requisitos, deverá constar o código de operação 6.152 – Transferência de Mercadoria Adquirida ou Recebida de Terceiros, e no campo ‘Informações Complementares’ a expressão ‘Mercadoria remetida diretamente do Porto de Paranaguá (ou Antonina, conforme o caso) com suspensão do ICMS, nos termos do Protocolo nº 39/2014’;

II – os estabelecimentos paranaense que receberem as mercadorias para armazenamento e em transferência, quando da devolução da mercadoria deverão:

a) emitir Nota Fiscal em nome do estabelecimento DEPOSITANTE, sem destaque do valor do imposto, com código de operação 6.906 – Retorno de Mercadoria Depositada em Depósito Fechado ou Armazém Geral, na qual, além dos demais requisitos, fará constar, no campo ‘Informações Complementares’, a expressão ‘Devolução de mercadorias com suspensão do ICMS, nos termos do Protocolo nº 39/2014’, bem como o número, série e data da Nota Fiscal emitida na forma do inciso I;

b) em se tratando de outro estabelecimento da própria Yara Brasil Fertilizantes S/A, localizado no Estado

do Paraná, emitir Nota Fiscal em nome do estabelecimento remetente, sem destaque do valor do imposto, com código de operação 6.152 – Transferência de Mercadoria Adquirida ou Recebida de Terceiros, na qual, além dos demais requisitos, fará constar, no campo 'Informações Complementares', a expressão 'Devolução de mercadorias recebida em transferência com suspensão do ICMS, nos termos do Protocolo nº 39/2014', bem como o número, série e data da Nota Fiscal emitida na forma do inciso I, alínea 'b';

III – devem ser cumpridos todos os trâmites de desembaraço aduaneiro realizados em Recinto Alfandegado da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como observados os demais dispositivos deste Protocolo e atendidas as normas expedidas pelos respectivos Fiscos dos Estados remetente e destinatário.

§ 2º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no *caput* desta cláusula, o documento de controle e movimentação da mercadoria deverá ser acompanhado da cópia da DI – Declaração de Importação e da GLME – Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira.

§ 3º Em qualquer hipótese, para acobertar o transporte ocorrido desde o Porto até os armazéns, no Estado do Paraná, fica autorizado o procedimento previsto no art. 632 do Regulamento do ICMS paranaense, aprovado pelo Decreto nº 6.080, de 28 de setembro de 2012.

§ 4º O remetente e o destinatário deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte das mercadorias, uma cópia do correspondente documento de controle e movimentação.

§ 5º O acesso aos sistemas de controle eletrônico de importação será centralizado no endereço eletrônico 'www.sefaz.mt.gov.br'.

§ 6º A fruição do benefício previsto nesta cláusula fica condicionada a que YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A:

I – não esteja inadimplente com qualquer obrigação, principal ou acessória, para com a Fazenda Pública Estadual;

II – não possua exigência fiscal contra si, pendente de pagamento, ou cujos valores não estejam com exigibilidade suspensa.

Cláusula segunda Os estabelecimentos paranaenses beneficiários dos termos deste Protocolo são:

I – Fortesolo Serviços Integrados Ltda., Av. Ayrton Senna da Silva, nº 7.520 – Parque São João – Paranaguá – PR, CEP: 83.212-090, Inscrição Estadual 901.75503-54 e CNPJ 80.276.314/0001-50;

II – Fortesolo Serviços Integrados Ltda., Rua Conselheiro Correa – Bairro 29 de Julho – Paranaguá – PR, CEP: 83.203-780, Inscrição Estadual 904.84066-18 e CNPJ 80.276.314/0003-12;

III – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Coronel José Lobo, nº 1.913 – Bairro Porto – Paranaguá – PR, CEP 83.203.310, Inscrição Estadual 118.06415-10 e CNPJ 81.716.144/0005-74;

IV – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Coronel José Lobo, nº 1.187 – Bairro Dom Pedro II – Paranaguá – PR, CEP 83.203.340, Inscrição Estadual 906.07335-86 e CNPJ 81.716.144/0025-18;

V – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Rua Comendador Correa Junior, nº 1.047 – Bairro Porto – Paranaguá – PR, CEP 83.203.280, Inscrição Estadual 901.88677-69 e CNPJ 81.716.144/0007-36;

VI – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Bento Rocha, nº 731 – Bairro Dom Pedro II – Paranaguá – PR, CEP 83.221-565, CNPJ 81.716.144/0026-07;

VII – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2.200 – Bairro Vila Paranaguá – Paranaguá – PR, CEP 83.209-100, Inscrição Estadual 906.08636-09 e CNPJ 81.716.144/0024-37;

VIII – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Rua Manoel Bonifácio, nº 2.555 – Bairro Dom Pedro II – Paranaguá – PR, CEP 83.203.150, Inscrição Estadual 901.51280-94 e CNPJ 81.716.144/0003-02;

IX – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Coronel José Lobo, s/n – Bairro Porto – Paranaguá – PR, CEP 83.203.310, Inscrição Estadual 905.85669-31 e CNPJ 81.716.144/0010-31;

X – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Governador Manoel Ribas, nº 360 – Bairro Dom Pedro II – Paranaguá – PR, CEP 83.221-560, Inscrição Estadual 90621877-16 e CNPJ 81.716.144/0023-56;

XI – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Coronel José Lobo, s/n – Bairro Dom Pedro II – Paranaguá – PR, CEP 83.203.340, Inscrição Estadual 902.76204-31 e CNPJ 81.716.144/0015-46;

XII – Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Bento Rocha, nº 955 – Bairro Vila Alboit – Paranaguá – PR, CEP 83.221.565, Inscrição Estadual 905.33024-13 e CNPJ 81.716.144/0018-99;

XIII – Andali Operações Industriais S/A, Rua Antonio Pereira, nº 1.430 – Bairro Bockmann – Paranaguá – PR, CEP 83.221.030, Inscrição Estadual 902.82222-43 e CNPJ 02.227.264/0004-50;

XIV – Yara Brasil Fertilizantes S/A, Rua José da Costa Leite, s/n, Vila do Povo – Paranaguá – PR, CEP 83.209.658, Inscrição Estadual 90384429-93 e CNPJ 92.660.604/0128-65;

XV – Yara Brasil Fertilizantes S/A, Rua Olindo Justus, nº 2.899, Vila Vendrami – Ponta Grossa – PR, CEP 84043-482, Inscrição Estadual 906.48102-24 e CNPJ 92.660.604/0138-37;

XVI – Yara Brasil Fertilizantes S/A, Rua Manoel Bonifácio, s/n, PRD 2 PS S, Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP 83.203.150, Inscrição Estadual 906.48263-09 e CNPJ 92.660.604/0145-66;

XVII – Yara Brasil Fertilizantes S/A, Rodovia Mello Peixoto, nº 1.870, Industrial – Cambé – PR, CEP 86185-700, Inscrição Estadual 906.48494-30 e CNPJ 92.660.604/0146-47;

XVIII – Yara Brasil Fertilizantes S/A, Rodovia BR 277, Km 576, s/n, 14 de Novembro – Cascavel – PR, CEP 85804-200, Inscrição Estadual 906.48501-02 e CNPJ 92.660.604/0139-18.

Cláusula terceira O disposto neste Protocolo não altera as normas relativas à obrigação principal, devendo, em relação ao pagamento do imposto, se devido, serem observados o prazo, a forma e as condições estabelecidas na legislação da unidade da Federação à qual for ele devido.

Cláusula quarta As Secretarias de Fazenda das unidades federadas signatárias prestarão mútua assistência para a fiscalização das operações abrangidas por este Protocolo, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade da Federação, nas repartições da outra.

Cláusula quinta A prorrogação do prazo de sua vigência, em casos excepcionais, dar-se-á por deferimento dos Fiscos das unidades federadas, a requerimento firmado pela empresa interessada.

Cláusula sexta O não cumprimento do prazo previsto para devolução das mercadorias de que trata este Protocolo tornará encerrada a fase da suspensão do recolhimento do ICMS, devendo o imposto ser imediatamente recolhido ao Estado de origem.

Cláusula sétima Fica revogado o Protocolo ICMS 51, de 5 de abril de 2013.

Cláusula oitava Este Protocolo entra em vigor na data da sua publicação no DOU – Diário Oficial da União e terá vigência até 30 de abril de 2016, podendo ser renovado, desde que requerido pelas partes interessadas, antes do seu vencimento, ou denunciado a qualquer momento, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO / QUANTIDADE DE MATÉRIAS-PRIMAS IMPORTADAS – ARMAZENAMENTO PR
PREVISÃO

Código	Material	NCM	Descrição	Armaz. em TON
P7292G	00 00 60 KCL	31042090	cloreto de potássio	174.500
P71ATG	00 46 00 39H2O 10Ca TSP	31031030	super fosfato triplo	120.000
P744HG	16 16 16 YM UNIK 16	31052000	Yara Mila	15.500
P7333G	21 00 00 24S SAM	31022100	sulfato de amônio	9.500
P71CDG	21 07 14 YM	31052000	Yara Mila	5.500
P6G1BV	27 00 00 4Ca 2Mg YB Nitromag	31024000	Yara Bela	23.500
PA383P	46 00 00 LUREIA	31021010	Jreia Prill	3.000
PA383G	46 00 00 LUREIA	31021010	Jreia Granulada	50.500
P7316G	11 52 00 46H2O MAP	31054000	Map Granulado	42.000
P7P09D5MN	12 00 45 1.2S Krista K 45S Oxd Imp 25kg	31059090	Krista K	100
P7307D2BK	06 12 36 Kristalon laranja Imp 25kg	31052000	Kristalon laranja	100
P7C1BR1OR	Yara Vita Bortrac 65N 150B Imp 10L	31059090	Yara Vita Bortrac	100
P7C4HR1OW	Yara Vita Glytrel MnP 87P 87Mn Imp 10L	31059090	Yara Vita Glytrel	100
P7C1SH8GU	Yara Vita Impregnation 53B93Mn194Zn 18N	31059090	Yara Vita Impregnation	100
P7C10H1OU	Yara Vita Mancozin 61N 110Cu333Mn84Zn 10L	31059090	Yara Vita Mancozin	100
P7C17H3GZ	Yara Vita Mantrac 69N 500Mn Imp 25L	31059090	Yara Vita Mantrac	100
P7C41R9UN	Yara Vita Molytrac - 250Mo 250P2O5 - 5L	31051000	Yara Vita Molytrac	100
PV57XR1OV	Yara Vita Thiotrac - 340S 148N - 10L	31059090	Yara Vita Thiotrac	100
P7C23H1OT	Yara Vita Zintrac 17N 693Zn Imp 10L	31059090	Yara Vita Zintrac	100
			TOTAL	442.000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.502, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as deliberações exaradas na forma do artigo 2º, 3º e 4º do Decreto 1.677, de 22 de março de 2013 e artigo 12 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, na redação da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na íntegra o Anexo V, a que se refere o inciso V do artigo 20 do Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigor na versão nº 22082014, apensa a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 292, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

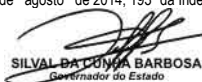
Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1110	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1110	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	115	OD	NO	10.000.000,00
TOTAL GERAL:											10.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1110 Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 293, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.353.164,46 (um milhão e trezentos e cinquenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1171	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.353.164,46
TOTAL		1.353.164,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1171	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	242	CMM	NO	18.577,32
						F	449000000	242	OD	NO	20.150,00
06	122	036	4491	9900	Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	656.335,20
						F	339000000	248	OD	NO	658.101,94
TOTAL GERAL:											1.353.164,46

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1171	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - REGIAO VI - SUL	F	339000000	242	OD	NO	3.628,07
06	126	334	4276	9900	Modernização de Tecnologia da Informação - ESTADO	F	449000000	248	OD	NO	658.101,94
06	181	334	3947	9900	Estruturação do Sistema de Gestão Estratégica da Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	691.434,45
TOTAL FISCAL:											1.353.164,46
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.353.164,46

ANEXO III

Processo: 1171 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1171 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1171 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1171
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	3947 - Estruturação do Sistema de Gestão Estratégica da Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema estruturado/ implementado(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema estruturado/ implementado(Unidade)		4,00

Processo: 1171
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4276 - Modernização de Tecnologia da Informação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade modernizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 294, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 22.023.308,46 (vinte e dois milhões e vinte e três mil e trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1156	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	22.023.308,46
TOTAL		22.023.308,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Piaçuá, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1156	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	126	340	3673	9900	Informatização das Escolas Estaduais - ESTADO	F	449000000	322	OD	NO	6.303.993,00
12	361	340	4111	9900	Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Infraestrutura. - ESTADO	F	339000000	322	OD	NO	260.000,00
12	361	340	4117	9900	Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO	F	444000000	322	OD	NO	3.000.000,00
12	361	340	4119	9900	Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	322	OD	NO	1.500.000,00
12	361	340	4371	0200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO II - NORTE	F	449000000	322	OD	NO	402.818,81
12	361	340	4371	0300	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	322	OD	NO	840.740,96
12	361	340	4371	0400	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	322	OD	NO	414.965,45
12	361	340	4371	0500	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	322	OD	NO	2.844.202,08
12	361	340	4371	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VI - SUL	F	339000000	322	OD	NO	343.133,11
						F	449000000	322	OD	NO	3.334.907,62
12	361	340	4371	0700	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	322	OD	NO	241.363,83
12	361	340	4371	0800	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VIII - OESTE	F	339000000	322	OD	NO	95.669,32
						F	449000000	322	OD	NO	830.850,43
12	361	340	4371	1000	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	322	OD	NO	206.058,52
12	361	340	4371	1100	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO XI - NOROESTE II	F	444000000	322	OD	NO	318.461,15
12	361	340	4371	1200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	322	OD	NO	186.144,18
12	361	340	4379	9900	Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena. - ESTADO	F	339000000	322	OD	NO	400.000,00
12	368	340	4110	9900	Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros - ESTADO	F	339000000	322	OD	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											22.023.308,46

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3673 - Informatização das Escolas Estaduais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		100,00

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4110 - Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4111 - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Infraestrutura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		3.153,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		3.153,00

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4117 - Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		140,00

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4119 - Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola mantida(Unidade)		741,00
Meta Física Neste Processo:	Escola mantida(Unidade)		741,00

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		16,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		16,00

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		16,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		17,00

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		17,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		19,00

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		19,00

Processo:	1156	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL

Meta Física:	Escola atendida(Unidade)	24,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)	24,00

Processo: 1156 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)	19,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)	19,00

Processo: 1156 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional: 0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)	17,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)	17,00

Processo: 1156 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional: 1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)	18,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)	18,00

Processo: 1156 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)	15,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)	15,00

Processo: 1156 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional: 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)	17,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)	17,00

Processo: 1156 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
PAOE:	4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena.	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)	68,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Aluno)	68,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 22.299/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 05 de agosto de 2014.

ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde, Nível DGA-6;
EDNA MARLENE CUNHA DE CARVALHO - Ouvidora Geral do Conselho Estadual de Saúde, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.300/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 06 de agosto de 2014.

LUCIANA DE MIRANDA - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde, Nível DGA-6;
SANDRA AUXILIADORA COSTA - Ouvidora Geral do Conselho Estadual de Saúde, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.301/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 440549/2014, resolve autorizar a cessão do servidor **LEANDRO LUIZ ZANIN** - Soldado PM, RG. nº 881.185/PMMT, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza civil junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, a contar de 1º de junho de 2012 e encerramento em 1º de junho de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

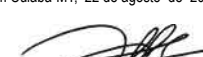

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 22.302/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 332350/2014, resolve autorizar a cessão de **CRISTINA BOTTI DE MOURA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 43087/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, pelo período de 19 de julho de 2014 a 18 de julho de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

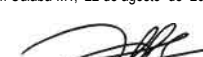
(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.303/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 332350/2014, resolve autorizar a cessão de **ELAINE CRISTINA DE MORAES ALVES PEREIRA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106145/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, pelo período de 31 de julho de 2014 a 30 de julho de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.304/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 326374/2014, resolve autorizar a cessão de **EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95508/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**, pelo período de **21 de julho de 2014 a 20 de julho de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.305/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 214843/2014, resolve autorizar a cessão de **MARIMAR APARECIDA MICHELS**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 131763/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS** pelo período de **19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.306/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 400694/2014-CCV, resolve autorizar a servidora **EUCARIS JOELMA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula funcional 75158, Professora Efetiva lotada na Escola Estadual "Dep. Milton Figueiredo", no município de Várzea Grande/MT, a se ausentar do País, no período de 10 de agosto de 2014 a 30 de fevereiro de 2015, com a finalidade de realizar "Estágio de Doutorado na Modalidade "Sanduíche" na Universidade Nacional de La Plata/Buenos Aires/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 22.290/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 464662/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAURA MARQUES DA SILVA MATEUS**, portador (a) do RG nº 31134617/SSP/PR e do CPF nº 555.506.069-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.291/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 464708/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZA MARIA DE CAMARGO**, portador (a) do RG nº 3533581/SJ/MT e do CPF nº 171.660.201-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 11 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.292/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 464922/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **AIRIS SOBRINHO BRITO**, portador (a) do RG nº 000243/BM/MT e do CPF nº 241.275.901-49, na graduação de PRIMEIRO SARGENTO, contando com 36 Anos, 4 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.293/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 464977/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GLORIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, portador (a) do RG nº 0427484-9/SSP/MT e do CPF nº 137.896.351-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.294/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 465492/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANTONIO AUGUSTO DA COSTA**, portador (a) do RG nº 000.011/BOMBEIRO M/MT e do CPF nº 352.351.601-34, no posto de CORONEL, contando com 30 Anos, 7 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.296/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 135600/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 19.136/2014, de 13.03.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à

Aposentadoria, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, do Sr (a). **ALCINEIZA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 57734/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...,mais as disposições da..."

LEIA – SE:

"...Lei n. 8.912, de 27 de junho de 2008 e suas alterações..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Agosto de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.297/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 70367/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 18.542/2014, de 11.02.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a **Aposentadoria, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, do Sr (a). **LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA**, portador (a) do RG nº 01798316/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...,mais as disposições da..."

LEIA – SE:

"...Lei n. 10.052, de 15 de janeiro de 2014..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Agosto de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 203322/2013 – (19 Apensos)
INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Japão Construtora Ltda.
ASSUNTO: EXTRATO:- Decisão lançada em Processo Administrativo iniciado para apurar as causas da inexecução do Contrato n. 104/2010

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **JAPÃO CONSTRUTORA LTDA**, manejado com supedâneo na Lei Estadual n. 7.692/2002, com fulcro no Art. 72, com o escopo desconstituir a penalidade que lhe foi aplicada em razão da inexecução parcial do contrato n. 104/2010 de 21 de julho de 2010, da reforma geral no P.A Dom Pedro, localizado no município de São Félix do Araguaia /MT, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação.

Consoante se infere dos autos, a recorrente firmou com a Secretaria de Estado de Educação o contrato n. 104/2010, por meio do qual se obrigou a executar obras para construção de uma unidade escolar com (08) salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, construção de 30M de muro gradil 370M alambrado, construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancadas de 02 (dois) degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32M) a serem construída, na P.A Dom Pedro, localizada no município de São Félix do Araguaia /MT, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos Anexo I da TR n. 424/2010 da Concorrência Pública nº 015/2010.

Extrai-se dos autos, outrossim, que, por conta da inexecução parcial do sobredito contrato, a Administração, por meio da Portaria n. 333/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 23.08.2013, aplicou à empresa a sanção administrativa de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (anos) anos a contar da publicação da decisão", com supedâneo no art. 87, III, da Lei n. 8.666/93. Aplicação da multa estipulada na Cláusula Décima Sexta- 16.1, no valor de R\$ 160.682,84 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em razão de atraso injustificado e inadimplemento na execução do contrato nº104/2010.

Utilizando-se, ainda, do mesmo expediente, o Poder Público procedeu à rescisão unilateral da avença, com fulcro no art. 77 inciso III, da Lei n. 8.666/93, e, também determinou fosse: 1) retido o valor da caução, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.9, " conforme Boletim de Medição de serviços executados; 2) realizado o encaminhamento de fotocópias da decisão à Auditoria-Geral do Estado, para que proceda ao registro em banco de dados próprio, bem como para a Secretaria de Estado de Administração para a ciência e aplicação de penalidades; 3) efetivado o encaminhamento de cópias da decisão à Secretaria Adjunta Executiva/SEDUC/MT, para que a Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT proceda à anotação das informações e penalidades em seus registros e cadastros de empresas; 4) intimado o representante legal da empresa acerca dessa decisão.

Aportando na Casa Civil (fl. 283 – 25/07/2014), o Processo e seus apensos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, onde estes receberam a análise da Procuradora do Estado **Dra. Suelli Solange Capitula**, que após laborioso estudo, exarou para o caso o **Parecer n. 273/SGA/2014** (fls.269/278),

Compulsando o caderno processual e seus apensos, verifica-se que, de fato, conforme registrou a Procuradoria-Geral do Estado, a pena aplicada à empresa **JAPÃO CONSTRUTORA LTDA**, encontra-se lastreada em procedimento administrativo no qual foram devidamente observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, não se verificando, portanto, vícios capazes de macular a sua regularidade formal.

Por todo o exposto nos autos e, acolhendo os arrazoados elaborados pela Comissão Processante do feito, e Procuradoria-Geral do Estado, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela interessada, mantendo incólume a pena aplicada à **JAPÃO CONSTRUTORA LTDA**.

Notifique-se a interessada encaminhando-lhe o inteiro teor da presente decisão e após arquivar-se os autos.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO: 507811/2013 - SEDUC
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de ESTEVÃO GALVÃO REZENDE.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Educação, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor **ESTEVÃO GALVÃO REZENDE**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 472/2013/AGE-COR/SEDUC de 13 de setembro de 2013 (fls. 02/03), instaurado com o fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público estadual, Sr. **ESTEVÃO GALVÃO REZENDE**.

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fls. 147/141, que opinou pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO por 90 dias em desfavor do servidor ESTEVÃO GALVÃO REZENDE**.

Entretanto, às fls. 187/193, consta a manifestação das autoridades instauradoras – Secretária de Estado de Educação e Auditor Geral do Estado – opinando pela aplicação da pena de **DEMISSÃO**.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 56/SGGP/2014, da lavra da ilustre Procuradora do Estado Dra. Claudia Regina Souza Ramos, que ao final opinou pelo "acolhimento da conclusão apresentada pela Autoridade Instauradora quanto à aplicação da pena de Demissão.

As autoridades julgadoras afirmam em conclusão: " *Sendo assim, as condutas perpetradas pelo servidor acusado são gravíssimas, se enquadrando no conceito de conduta escandalosa, e apesar de terem ocorrido fora da repartição, afetaram o prestígio e a dignidade da administração, aquelas autoridades concluem opinando pela aplicação da pena de DEMISSÃO em desfavor ao servidor ESTEVÃO GALVÃO REZENDE.* "

Cumpra-se com urgência.

Cumpra-se com urgência, que o servidor, respondeu à Ação Penal nº 20270-19.2012.811.0042 (Código 338948), que tramitou perante a 8ª Vara Criminal da Capital, e foi condenado nas penas do artigo 217-A (conjunção carnal ou ato libidinoso com menor de 14 anos) c/c 71, parágrafo único do Código Penal, a 13 (treze) anos e 04 (quatro) meses, de reclusão em regime fechado. A decisão encontra-se pendente de julgamento de apelação.

O servidor respondeu também à Ação Penal nº 13989-52.2009.811.0042, que tramitou perante a Vara Especializada de Crime Organizado, Ordem Tributária e Econômica e Administração Pública de Cuiabá, e foi condenado nas penas dos artigos 332 e 333 do Código Penal (tráfico de influência e corrupção ativa), a 4 (quatro) anos e 3 (três) meses de reclusão em regime semiaberto e 170 (cento e setenta) dias multa. Dessa sentença houve recurso do réu, que ainda não foi julgado pelo E. TJMT, e não foi declarado o efeito da sentença de perda do cargo público exercido pelo Réu.

No caso em tela, entenderam as autoridades instauradoras, que a conduta do acusado se amolda ao tipo previsto no artigo 159, V da Lei Complementar nº 04/90, que determina que a pena de demissão será aplicada nos casos de incontinência pública ou conduta escandalosa (não trazendo a ressalva de que a conduta deve ser verificada no serviço público, ao contrário da previsão constante no artigo 132 da Lei 8.112/90).

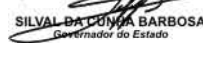
Entre a incontinência pública e a conduta escandalosa na repartição existe um ponto comum ferido, resultante da obrigação imposta ao indivíduo de conduzir-se, costumeiramente, com bom procedimento.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual, ao servidor **ESTEVÃO GALVÃO REZENDE**, matrícula funcional 18631, por cometimento das infrações administrativas previstas nos artigos 143, I, II, III, e IX e 159, V, da Lei Complementar nº 04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, praticadas pelo citado servidor.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação para que esta proceda, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique pessoalmente o interessado e seu defensor, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Table with columns: NOME, C.P.F, MATRÍCULA, VÍNCULO, CLASSE, NÍVEL, A PARTIR. Lists employees for the position of Administrative Support in Education.

ATO Administrativo Nº 2447/2014

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Elementar na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Table with columns: NOME, C.P.F, MATRÍCULA, VÍNCULO, CLASSE, NÍVEL, A PARTIR. Lists employees for the position of Technical Administrative Educational.

Table with columns: NAME, C.P.F., MATRÍCULA, VÍNCULO, NÍVEL, A PARTIR. Lists numerous employees including MARLON PRUDENCIANO DA SILVA, MARTA MARIA JABUR GATTI, etc.

Table with columns: NAME, C.P.F., MATRÍCULA, VÍNCULO, NÍVEL, A PARTIR. Lists numerous employees including ELISANGELA PEREIRA SILVA PIEDADE, ELZENI LIMA DE SOUZA, EMILAINE SABINO CORREA, etc.

Ato Administrativo Nº 2444/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Table with columns: NOME, C.P.F., MATRÍCULA, VÍNCULO, NÍVEL, A PARTIR. Lists names like ADRIANA APARECIDA MACEDO, DANIELA DA ROSA VEIGA, GEZAIAS DE OLIVEIRA, etc.

Ato Administrativo Nº 2443/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Table with columns: NOME, C.P.F., MATRÍCULA, VÍNCULO, NÍVEL, A PARTIR. Lists names like ALCINO PEREIRA DA SILVA, ANA SILVA DA CONCEICAO, ANDRE CALDAS DA SILVA, etc.

Ato Administrativo Nº 2449/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR

Table with 6 columns: NOME, C.P.F, MATRÍCULA, VÍNCULO, CLASSE, A PARTIR. Contains a long list of names and their respective administrative details.

Table with 6 columns: NOME, C.P.F, MATRÍCULA, VÍNCULO, CLASSE, A PARTIR. Contains a long list of names and their respective administrative details.

Ato Administrativo Nº 2450/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Table with 6 columns: NOME, C.P.F, MATRÍCULA, VÍNCULO, CLASSE, A PARTIR. Contains a list of names and their administrative details for the support administrative educational role.

GIRLAN NUNES ALVES	49633783100	227971	1	B	24/04/2014
IRMA DORLANE EL SCHADAY DA SILVA SANTANA	01533586101	227457	1	B	05/08/2014
IVANIL APARECIDA DE OLIVEIRA	00337735131	225957	1	B	07/08/2014
JACKELINE MARQUES DA CUNHA	01179015126	227989	1	B	19/02/2014
JANAINA FERNANDES DE SOUZA LEITE	02509667190	233428	2	B	15/08/2014
JECILO SILVA DOS SANTOS	06480748115	45216	2	B	06/08/2014
JOSE CARLOS DA SILVA	86463560197	214057	4	B	07/03/2014
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	02603712110	200856	4	B	24/02/2014
JOSIANE LIMA MATOS	12463628723	227621	1	B	12/02/2014
JUNIOR JOSE DE SOUZA SILVA	00411909126	227935	1	B	12/08/2014
KATY GISELE SOUZA	92455530191	225910	1	B	20/02/2014
LEUDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	03147717194	227452	1	B	22/05/2014
LUCAS WANDERSON GOMES	02891877101	227027	1	B	21/02/2014
LUCELIA CECILIO SANTOS	72317272120	226609	1	B	06/05/2014
LUCIA HELENA SOARES BALEEIRO	51460939115	228141	1	B	06/05/2014
MARCIA REGIANE RUDNIK OLIVEIRA	02662292121	227629	1	B	12/02/2014
MARCILENE SILVA DE ARRUDA	97822426168	227370	1	B	06/03/2014
MARIA DA PENHA CARVALHO DE SOUSA	30527830330	227465	1	B	07/08/2014
MARIA DE LURDES DA SILVA	42495490115	227451	1	B	22/05/2014
MARIA EUNIDES RIBEIRO SILVA CARVALHO	18203116191	202929	3	B	06/05/2014
MARIA FATIMA MASCENA DA SILVA	99321645187	225902	1	B	21/07/2014
MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	65734432253	228048	1	B	13/02/2014
MARIA HELENA PINTO DE ANDRADE	50010921753	225858	1	B	10/02/2014
MARIA INES PREVIATO	48887480125	227488	1	B	02/06/2014
MARIA PATURISE ACOSTA	40505430100	227101	1	B	28/02/2014
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	89247094534	227812	1	B	25/02/2014
MARILEI PEREIRA RODRIGUES	00649722167	225877	1	B	02/01/2014
MARLENE PEREIRA DA SILVA	73541214104	227433	1	B	22/05/2014
MARTA VIEIRA DA SILVA	02467913147	227338	1	B	31/03/2014
MOACIR DOS SANTOS	56072600972	141746	8	B	25/02/2014
NIVIAN ANDREA SPENAZZATO ANTUNES DE LIMA	00737024127	214703	3	B	06/08/2014
ODILIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	07946830106	226930	1	B	02/03/2014
ODIMAR DE CAMPOS NUNES	47456965153	227594	1	B	30/05/2014
RENATA SOUSA BRITTO	62752510187	124061	5	B	26/02/2014
SARA ALVES HOEGEN DE OLIVEIRA	45204632115	88482	6	B	06/08/2014
SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA	82018405268	227535	1	B	25/02/2014
SONIA APARECIDA DA SILVA	54467829172	227581	1	B	29/05/2014
TAISA JULIA FERNANDES	02460689144	227842	1	B	27/03/2014
TELMA MARA RODRIGUES GUEDES	55526756149	131158	10	B	10/04/2014
TEREZINHA MARCIA MONTOVANI	50309196191	227608	1	B	21/03/2014
THIANNY ALVES MOREIRA	93984537115	227121	1	B	06/05/2014
VILSON DE JESUS VARGAS	19486340900	201362	8	B	12/02/2014

Ato Administrativo Nº 2451/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F.	MATRICULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ALEXIA MADALENA DEMERCE	01990965113	139759	8	B	05/08/2014
JOANNE DE OLIVEIRA COSTA	00566833166	107976	4	B	11/03/2014
JUCINEIA DE OLIVEIRA TELES DA PENHA	78956200106	86025	6	C	23/01/2014
LEANDRO RODRIGO PREIS BEOCK	02485812101	207476	5	B	24/02/2014
LEILAINÉ KENDRA PERES ARAUJO	01887892192	140158	1	C	24/08/2014
LILIAM LIMA FAY	94740704153	144058	7	B	12/08/2014
LIVICE GOMES OLIVEIRA SANTOS	00482853581	143553	6	C	07/08/2014
MARCIA FERREIRA DA SILVA	30928578879	227578	1	C	02/02/2014
MARCOS ALVES FAUSTO	02565059183	227140	1	D	27/06/2014
MARIA ALZIRA DE VASCONCELOS	30395674115	482	1	C	13/08/2014
RAQUEL ALVES	03592459198	227455	1	B	24/02/2014
SIMONE PUFAL KAEFER	00648189937	200506	10	C	30/06/2014
TANIA CLEIA SILVEIRA FERNANDES	01920213112	227310	1	B	31/03/2014
VERONICA VAZ DE MORAES	02993581198	144125	2	B	12/08/2014

*Portaria n. 073/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei n. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei n. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto n. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Administração, referente aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Agosto de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA N. 073/SAD/2014)

2010

PROFISSIONAL MÉDICO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
42576	Antonio Augusto Dourado	9,37
80328	Geraldo João Ribeiro	9,14

2011

PROFISSIONAL MÉDICO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
42576	Antonio Augusto Dourado	9,36
80328	Geraldo João Ribeiro	9,18

2012

PROFISSIONAL MÉDICO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
42576	Antonio Augusto Dourado	9,32
80328	Geraldo João Ribeiro	9,38

2013

PROFISSIONAL MÉDICO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
42576	Antonio Augusto Dourado	9,42
80328	Geraldo João Ribeiro	9,12

ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

MATRICULA	NOME	NOTA
23555	Mariza Soares Mendes	9,71

2014

ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
35285	Amauri Cabral Sampaio	9,91
41106	Célia Regina Arrais da Costa	10,00
139185	Cleveson Danilo Figueiredo Silva	9,33
79041	Elaine Beatrice Carvalho B. Barros	9,35
24736	Heitor Correa da Rocha	9,72
139113	Joelson Obregão Matoso	9,60
68921	Luzinete Aparecida Campos Caldereiro	9,78
104972	Marcos Alexandre de Castro Busnardo	8,87
58068	Mariano Leal de Paula	9,87
23555	Mariza Soares Mendes	9,71
138470	Rosanne Cássia de Figueiredo Modesto	9,74
139117	Rubiani Freire Alves	9,82
58404	Solange Maria Gomes Pinto	9,29

TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052

MATRICULA	NOME	NOTA
40233	Adair Monteiro de Oliveira	9,58
40234	Adalberto Nunes Brandão	9,93
11663	Alton da Silva Dourados	8,04
41109	Alice Alexandrina de Figueiredo	9,45
83346	Aroldo Ramos da Cruz	9,26
79081	Berenice Pinheiro de Moura	8,66
80088	Cleide Sofia Franco de Moura	9,59
79079	Dalva Lucia de Faria	9,47
11668	Edmir Pereira Peixoto	9,77
40258	Eliane Viegas Rosa de Oliveira	8,70
40241	Eliete Lourdes da Silva	9,45
220	Elieth Auxiliadora Batista Souza	9,33
183	Fátima Batista de Paula	9,13
19956	Gonçalo Licero Dias de Mattos	9,47
79067	Gonçalo Nunes Felfilli	9,47
36774	Helio de Almeida Lima	9,49
17587	Ieda Maria Mendes da Silva	8,87

201	Izanelte Henrique da Silva	9,64
25499	Isatania Lucia Lara de Oliveira	9,64
40246	Iango Garcia de Carvalho	9,72
40247	Jociney Xavier Santana de Jesus	9,31
22354	Luiz Mário de Almeida Brito	9,68
11677	Luiz Siqueira Campos	9,39
41389	Luzia Francisca da Silva Magalhães	9,68
79012	Maria Constância de Amorim	8,95
40257	Maria do Carmo Mendes da Silva	9,95
202	Maria José dos Santos Peche	9,22
14335	Maria Neuza Lourenço da Silva	10,00
40248	Maria Socorro Carneiro Geraldes dos Reis	9,95
40250	Marinho Teixeira da Cruz	9,41
22300	Marister Souza Dias	9,83
23724	Marlene Auxiliadora R. Teixeira	9,61
193	Mauro Delfino de Barros	9,14
40251	Neuci Francisca de Jesus	9,72
14784	Oneida Terezinha Ribeiro	8,76
40253	Plinia Sampaio de Almeida	9,47
178	Reginaldo Serra Malheiros	9,58
79039	Rosana do Carmo Carvalho	9,53
190	Rosimeire Faria Bispo	8,17
82120	Sônia Conceição de Oliveira Lesco	8,47
28485	Suely Auxiliadora Santana	9,34
21334	Telma Neves Bomfim	9,73
15928	Toni da Costa Ferreira	8,95

APOIO ADMINISTRATIVO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
58458	Adalgiza Aparecida Lisboa Miranda	9,51
210	Creuz Maria Leite de Barros	9,58
54578	Eri Maria Martins	9,91
215	Jovanil de Assunção Cunha	9,51
54580	Leonice Nunes de Oliveira	9,18
81491	Sebastião Odenil de Almeida	9,70

Servidor avaliado de acordo com o Decreto N. 3.444, de 07 de Julho de 2004, Art. 12-A.

ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
70229	Andréia Franco Marques Fernandes	APROVADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
16348	Gustavo Ferreira da Silva	APROVADO
12110	Maria Clara de Almeida Rondon	APROVADO

APOIO ADMINISTRATIVO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
58	Antonio Marques do Pinho	APROVADO

Servidor avaliado de acordo com o Decreto N. 3.444, de 07 de Julho de 2004, Art. 12-D.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052		
MATRICULA	NOME	NOTA
40240	Celso Luiz Magalhães Serra	APROVADO

* REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O. DE 21/08/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01)Processo nº. 490447/2012 – Alexandre Apolônio Callejas – Procuradoria Geral do Estado – PGE – Homologo o Parecer nº. 2784/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social – INSS, emitida em 08/08/2012, NIT: 1274065040-1 e Protocolo nº 10701030.1.00296/12-5 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Procurador do Estado, matrícula n.º96799, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 09 meses e 01 dia, no período de 01/04/1999 à 14/01/2002, prestados a UNIC Várzea Grande – União de Desenvolvimento da Educação, na função de Professor Universitário, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.: Deixamos de informar o período de 15/01/2002 à 06/02/2002, por ser concomitante com o tempo de serviço publico no Estado de Mato Grosso.

02)Processo nº. 171587/2012 – ANA PAULA DE FARIA CAMPOS – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP – Homologo o Parecer nº. 2807/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 03/08/2011, sob o Protocolo: 10001030.1.00236/11-4; NIT: 1278207740-8 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Delegada de Polícia, matrícula n.º 94555, nos seguintes termos:

Averbe-se:

07 meses e 06 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01/02/2000 a 06/09/2000, de serviço prestado a FITPEL Comércio & Representações LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

03)Processo nº. 356394/2013 – ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – Homologo o Parecer nº. 2833/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 14/06/2013 sob o Protocolo: 10001220.1.00008/13- 6; NIT: 1086174262-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º45607, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 anos, 03 meses e 23 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, conforme períodos a seguir discriminados:

01)08 anos, 07 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos seguintes períodos:

a)01 ano, no período de 01/01/1987 à 31/12/1987, prestado à Prefeitura Municipal de Paranatinga, na função de Professora.

b)07 anos, 07 meses e 15 dias, nos períodos de: 02/01/2001 a 30/09/2004; 03/01/2005 a 31/12/2005; 02/01/2006 a 31/12/2006; 02/01/2007 a 31/12/2007; 02/01/2008 a 15/09/2008 e 07/10/2008 a 12/12/2008, prestados à Prefeitura Municipal de Paranatinga, na função de Orientador Pedagógico.

02)01 ano, 08 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos seguintes períodos:

a)04 meses e 07 dias, no período de 08/03/1979 a 14/07/1979, prestados a Zaher Automóveis LTDA – EPP;

b)01 ano, no período de 01/01/2000 a 30/12/2000, prestado à Associação Educacional São Francisco Xavier, na função de Professora;

c)02 meses e 15 dias, nos períodos de: 01/01/1998 a 08/02/1998 e 01/01/1999 a 07/02/1999, prestados à Ação Social Claretiana, na função de Professora;

d)01 mês e 14 dias, no período de 25/12/2009 a 07/02/2010, prestado à M.A.A.Bispo – ME, na função de Professora;

e)02 dias, no período de 02/07/2011 a 03/07/2011, prestado ao Colégio Acácia LTDA – ME, na função de Professora.

Obs.: Apenas o período averbado de 08/03/1979 a 14/07/1979, não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Foram omitidos os seguintes períodos por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual: 01/08/1997 a 31/12/1997; 09/02/1998 a 31/12/1998; 08/02/1999 a 31/12/1999; 01/06/2009 a 24/12/2009; 08/02/2010 a 13/09/2010; 02/05/2011 a 30/06/2011; 04/07/2011 a 16/12/2011 e 01/12/2012 a 31/12/2012.

04)Processo nº. 284123/2014 – Carlos Fernando da Cunha Costa – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP – Homologo o Parecer nº. 2834/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº DBM – 30 – Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública/ Polícia Militar do Estado de São Paulo, emitida em 18/03/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Delegado de Polícia, matrícula n.º 92158, nos seguintes termos:

Averbe-se:

05 anos, 09 meses e 08 dias, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Estado de São Paulo – SPREV, no período de 23/02/1989 a 29/11/1994, prestado à Polícia Militar do Estado de São Paulo, no cargo de Ex-Soldado PM, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Quanto ao tempo de serviço militar, como também o tempo de serviço prestado à Polícia Civil do Estado de São Paulo, deixamos de averbar, pois o primeiro necessita de correção da respectiva Certidão, enquanto que o segundo não está em consonância com as normas prescritas na Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008.

05)Processo nº. 170577/2014 – ELZA GOMES COLOMBO – Secretaria de Estado de Saúde – SES – Homologo o Parecer nº. 2808/SUPREV/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 07/07/2014, sob o Protocolo: 10001030.1.00164/07-5; NIT:1222948988-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 96524, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: 06 anos, 05 meses e 07 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a)01 ano, no período de 01/09/1981 a 31/08/1982, prestado como contribuinte autônomo;

b)01 ano, 10 meses e 28 dias, no período de 03/08/1985 a 30/06/1987, prestado à Sociedade Médica de Vilhena S/C LTDA;

c)03 anos, 06 meses e 09 dias, no período de 20/01/1990 a 28/07/1993, prestado à Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia.

06)Processo nº. 225893/2012 – FRANCO ALDO DA SILVA – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ – Homologo o Parecer nº. 2786/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão original de tempo de serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º206518, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: 13 anos, 08 meses e 11 dias, no período de 30/01/1995 a 27/09/2008, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

07)Processo nº. 886364/2011 – Jose Carlos Vieira – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – Homologo o Parecer nº. 2790/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição – FUNPREV, Fundo Municipal de Previdência Social, emitida em 16/09/2013 sob o nº 001/2013 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 87742, nos seguintes termos:

Averbe-se:

05 anos, 08 meses e 28 dias, no período de 02/03/1994 a 30/11/1999, prestados a Secretaria Municipal de São Jose do Povo-MT, na função de Professor, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência – FUNPREV, para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 1: De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição fl.35, o servidor usufruiu de Licença de Interesse Particular – LIP no período de 01/12/1999 à 01/02/1991.

Obs. 2: O período averbado de 02/03/1994 a 30/11/1999, SERÁ computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercidos na função do magistério.

08)Processo nº. 586929/2013 – Jose Nerval Marques – Secretaria de Estado de Saúde – SES –

Homologo o Parecer nº. 2859/SUPREV/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 08/02/2013, NIT: 1011511849-4 e Protocolo nº 10001290.1.00002/13-8, e Certidão Original de Tempo de Contribuição da Paraná Previdência, também pela 2ª via da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 092 de Campo Mourão PR e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Profissional Técnico de Nível Superior de Serviço do SUS, matrícula n.º 71123, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 13 anos 01 mês e 18 dias.**

01)11 anos, 08 meses e 16 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

- a)04 anos, 04 meses e 01 dia, no período de 19/08/1977 à 19/12/1981, prestados a Sec. Da Saúde e do Bem Estar Social de Saúde – na função de Médico;**
b)05 meses e 14 dias, no período de 19/07/1983 à 02/01/1984, prestados ao Instituto de Saúde do Paraná, na função de Tec. Especialista;
c)04 anos, 06 meses e 03 dias, no período de 01/03/1991 à 25/02/1993 e 24/07/1995 à 01/02/1998, prestados ao Município de Campo Mourão/PR, na função de Médico clínico Geral;
d)02 anos, 04 meses e 28 dias, no período de 26/02/1993 à 23/07/1995, prestados ao Estado do Paraná, na função de Médico;
02)01 ano, 05 meses e 02 dias, no período de 01/02/2000 à 02/07/2001, prestados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, na função de Médico, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.1: Omitido os períodos de 21/12/1992 à 25/02/1993; 24/07/1995 à 30/01/1998, por ser concomitante com o tempo de serviço público prestados ao Município de Campo Mourão/PR.

Obs.2: Igualmente, deixamos de informar os períodos de 01/04/2002 à 31/05/2003; 01/07/2003 à 30/09/2003; 01/10/2003 à 30/11/2003; 01/09/2005 à 30/09/2005 e 22/11/2005 à 18/03/2008, por serem concomitantes com o tempo de serviço público do estado de Mato Grosso.

09)Processo nº. 20698/2005 – Jose Urbano França Filho – Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP – Homologo o Parecer nº. 2791/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 03/07/2006, NIT: 1700325514-4 e Protocolo nº 10001030.1.00211/05-7, e Certidão Original de Tempo de Contribuição Ministério da Educação – UFMT, e também da Certidão de Tempo de Serviço do Ministério do Exército Brasileiro 44º Batalhão de Laguna e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula n.º 91275, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 13 anos 09 meses.**

01)13 anos, 01 mês e 11 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

- a)04 meses e 22 dias, no período de 11/09/1980 à 02/02/1981, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;**
b)06 anos, 08 meses e 06 dias, no período de 05/04/1984 à 10/12/1990, prestados a Fundação Universidade Federal de MT;
c)06 anos e 13 dias, no período de 12/12/1990 à 22/12/1996, prestados a Universidade Federal de Mato Grosso, na função de Técnico em Laboratório.

02)07 meses e 19 dias, no período de 15/02/1982 a 09/12/1982 e 04/07/1983 à 17/08/1983, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro/44º Batalhão de Infantaria Motorizado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro/44º Batalhão de Laguna, a carga Horária foi conforme o Plano Geral de Ensino/84 que é de 07(sete) meses e 19 (dezenove) dias.

10)Processo nº. 258288/2012 – MANOEL MESSIAS DOS REIS SOBRINHO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 2835/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 04/04/2012, sob o Protocolo: 10001040.1.00056/12-4 NIT:1088462290-5 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Porteiro, matrícula n.º 38336, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **02 anos, 07 meses e 12 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- 01)03 meses e 10 dias, no período de 20/12/1979 a 29/03/1980, prestado a Peralta Comércio e Indústria LTDA;**
02)02 meses e 24 dias, no período de 08/05/1980 a 01/08/1980, prestado a Sadia S/A;
03)05 meses e 06 dias, nos períodos de: 14/04/1981 a 14/08/1981 e 27/04/1987 a 01/06/1987, prestados à Viação Estrela Dalva LTDA;
4)07 meses, no período de 02/07/1985 a 01/02/1986, prestado à Companhia Editora e Imprensa Matogrossense;
5)20 dias, no período de 13/07/1988 a 02/08/1988, prestado a ABC Automag-Automóveis de Mato Grosso S/A;
6)01 ano e 12 dias, no período de 20/02/1989 a 01/03/1990, prestado à CORMAT Segurança e Transporte de Valores LTDA.

11)Processo nº. 345713/2011 – Maria de Fatima Correa de Lima – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 345713/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 08/10/2013, NIT: 1080519152-3 e Protocolo nº 10021060.1.00005/13-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 39955, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 11 anos.**

01)09 anos, 08 meses e 20 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)05 meses e 21 dias, no período de 01/10/1977 à 21/03/1978, prestados a Jorge Vargas, na função de Balconista;**
b)01 ano, 05 meses e 26 dias, no período de 01/09/1978 à 26/02/1980, prestados a Raja Ahmad Mahmud Abuda, na função de Balconista;
c)01 ano, 05 meses e 02 dias, no período de 01/02/1981 à 02/07/1982, prestados a Donatilla Leipnitz, na função de Balconista;
d)06 anos, 02 meses e 02 dias, no período de 02/08/1982 à 03/10/1988, prestados ao Grazziotin S/A, na função de Vendedora;
e)01 mês e 04 dias, no período de 02/05/1989 à 05/06/1989, prestados ao Eldorado Indústria e Comércio de Calçados Ltda, na função de Balconista;

f)25 dias, no período de 06/03/1980 à 31/03/1980, prestados a Euzébio Migdoni G. Rodrigues, na função de Balconista.

02)01 ano, 03 meses e 10 dias, nos períodos de 04/04/1990 a 31/12/1990 e 09/04/1991 à 21/10/1991, prestados ao Município de São Borja, na função de Professora, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Obs.: Os períodos averbados de 04/04/1990 a 31/12/1990 e 09/04/1991 à 21/10/1991, SERÃO computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

12)Processo nº. 492588/2012 – Marcelo Pereira de Souza – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 2805/SUPREV/SAD/2014 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 24/08/2012, NIT: 1103379329-3 e Protocolo nº 10001040.1.00144/12-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º85132, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 09 meses e 22 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a)01 ano, 02 meses e 23 dias, no período de 08/08/1985 à 30/10/1986, prestados a Losango Promotora de vendas Ltda, na função de Auxiliar de Cadastro;**
b)06 meses e 29 dias, no período de 01/11/1986 à 29/05/1987, prestados a Turing Club do Brasil, na função de Office Boy.

2)12 anos e 01 dia, no período de 01/02/1988 à 31/01/2000, prestados ao Centro de Processamento de Dados do estado de Mato Grosso, na função de Professor, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1:Omitido o período de 01/02/2000 à 30/11/2000, por ser concomitante com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso.

Obs.2:Os períodos averbados de 01/02/1988 à 31/01/2000, NÃO SERÃO computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que NÃO FOI exercido na função do magistério.

13)Processo nº. 208301/2012 – MAURÍLIO MEDERIX GOMES – Secretária de Estado de Saúde – SES - Homologo o Parecer nº. 2806/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 15/03/2006, sob o Protocolo: 10001040.1.00038/05-3 - NIT:1261040440-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Profissional Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 91787, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **04 anos, 01 mês e 09 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- a)08 meses e 01 dia, no período de 01/08/1996 a 01/04/1997, prestado a Comercial Janina LTDA;**
b)03 anos, 05 meses e 08 dias, no período de 20/10/1997 a 27/03/2001, prestado ao Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso.

Obs; Omitido o período de 28/03/2001 a 17/04/2001, pois o mesmo se encontra concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

14)Processo nº. 453354/2012 Apenso 326379/2013 – NEUSA FERREIRA TELES NOGUEIRA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 2707/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 14/06/2013 sob o Protocolo:10001220.1.00005/06-4; NIT:1132769560-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 37970, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **01 ano, 04 meses e 11 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

- 01)10 meses, no período de 01/03/1996 à 31/12/1996, prestados à Prefeitura Municipal de Paranatinga, na função de Professora;**
02)06 meses e 11 dias, no período de 07/06/1998 a 18/12/1998, prestado à Prefeitura Municipal de Paranatinga, na função de Professora;

Obs.1: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs.2: Foi omitido o período de 03/03/1998 a 06/06/1998, por se encontrar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

15)Processo nº. 268172/2012 – SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA – Secretária de Estado de Administração – SAD - Homologo o Parecer nº. 2785/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 16/05/2012 sob o Protocolo nº 10001050.1.00067/12-6; NIT: 1218552901-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Gestor Governamental, matrícula n.º 96734, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **11 anos, 06 meses e 04 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, conforme períodos a seguir discriminados, ambos, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 01)11 anos, 05 meses e 04 dias, no período de 02/06/1990 à 30/11/2001, prestados à Caixa Econômica Federal.**
02)01 mês no período de 01/02/2002 a 28/02/2002, prestado como contribuinte autônomo.

Obs.1: Foi omitido o período de 01/08/1984 a 10/03/1985, por se encontrar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

16)Processo nº. 224729/2013 – Tânia Maria Salem – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 2775/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 03/05/2013, NIT: 1211440079-6 e Protocolo nº 10701030.1.00164/13-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 59374, nos seguintes termos:

Averbe-se:

11 meses e 11 dias, no período de **12/04/1983 à 22/03/1984**, prestados a Codebarra Cia de Desenvolvimento de Barra de Garças, na função de Dattilografa, **de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

17) Processo nº. 321154/2011 – Vera Lucia Honório dos Anjos – Secretária de Estado de Saúde – SES – Homologo o Parecer nº. 2765/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social – INSS, emitida em 24/11/2009, NIT: 1701762266-7 e Protocolo nº 10001040.1.00269/09-8 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico de Nível Superior de Serviço do SUS, matrícula n.º95269, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 14 anos 08 meses e 07 dias.**

01)14 anos, 02 meses e 27 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a)01 ano e 06 meses, no período de **01/11/1982 à 30/04/1984**, prestados à Superintendência da Borracha, na função de Auxiliar Administrativo;

b)04 meses e 04 dias, no período de **27/02/1987 à 30/06/1987**, prestados a Creche São Francisco de Assis, na função de Telefonista.

02) 05 meses e 10 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

a)02 meses e 15 dias, no período de **13/08/1982 à 27/10/1982**, prestados ao Departamento de Viação e Obra Públicas – DVOP/MT, na função de Agente Administrativo;

b)02 meses e 25 dias, no período de **01/02/1988 à 25/04/1988**, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Assistente Social.

Obs.: Omitido o período de **03/09/2001 à 24/09/2001**, por ser concomitante com o tempo de serviço publico no Estado de Mato Grosso.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

18) Processo nº. 636811/2012 – Jose Valdemar Ost - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 2837/SUPREV/SAD/2014 de acordo com a informação contida às fls. 09 e 10 e é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior Serviço de Saúde SUS, matrícula n.º 82482, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

02 meses de Licença-Prêmio publicada conforme **Portaria nº 013/1994, Diário Oficial de 29/04/1994**, referente ao **quinquênio de 25/07/1988 a 24/07/1993**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.**

Obs.: uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio **não** poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

19) Processo nº. 210737/2013 – Napoleão João da Silva – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN. Homologo o Parecer nº. 2881/SUPREV/SAD/2014 de acordo com a informação contida às fls. 16 e 17 e é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista do Serviço de Trânsito, matrícula n.º 81645, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

09 meses de Licença-Prêmio publicada conforme **Portarias de nº 03/SAD/00058/2003, Diário Oficial de 01/04/2003**, referente aos **quinquênios de 15/03/1983 a 14/03/1988; 15/03/1988 à 14/03/1993 e 15/03/1993 à 14/03/1998**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.**

Obs.: Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio **não** poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

III – Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

20) Processo nº. 353018/2008 – Leda Maria de Souza Vilhaça – Secretaria de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº 2776/SUPREV/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;**

Averbe-se:

07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, calculado com base no multiplicador 1,20, prestado em condições insalubres no período de **28/06/1984 a 25/06/1990**, na então FUSMAT, pela Sra. **Leda Maria de Souza Vilhaça**, Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, perfil: Enfermeira, Matrícula nº. 41935, lotado na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

21) Processo nº. 509310/2013 – Maria Izabel Nelli – Secretaria de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº 2828/SUPREV/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;**

Averbe-se:

01 (um) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, calculado com base no multiplicador 1,20, prestado em condições insalubres no período de **01/07/1989 a 25/06/1990**, correspondendo a **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias**, na então FUSMAT, pela Sra. **Maria Izabel Nelli**, Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, perfil: Terapeuta, Matrícula nº. 81289, lotada na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

IV – Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

22) Processo nº. 404674/2014 (Ap.: 563088/2013) – Celso de Lima Braga - Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, Homologo o Parecer nº. 2843/SUPREV/SAD/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 116744, para **retificar, em parte a Portaria nº 005/2014 – SUPREV/SAD, publicada no D.O.E. de 18.07.2014 para que:**

Onde se lê:

01) Processo nº 404674/2014 Apenso Processo nº. 563088/2013 – Celso de Lima Braga – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ – De acordo com o Parecer nº. 2843/SUPREV/SAD/2014, e da Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 12/09/2013, NIT: 1029819606-6 e Protocolo nº 10001030.1.00283/13-9 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º116744, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 28 anos, 03 meses e 17 dias.**

01) 27 anos e 08 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a)02 anos, 05 meses e 10 dias, no período de **21/07/1965 à 30/12/1967**, prestados a Indústrias de Pneumática Firestone S/A, na função de Aprendiz;

b)01 ano, 07 meses e 21 dias, no período de **02/05/1968 à 22/12/1969**, prestados a Irmãos Mancini Ltda, na função de Aprendiz;

c)18 dias, no período de **23/03/1970 à 10/04/1970**, prestados a APV do Brasil S/A, na função de Torneiro;

d)03 anos e 08 dias, no período de **01/06/1970 à 08/06/1973**, prestados a Financeiro Lar Brasileiro S/A, na função de Auxiliar de Escritório;

e)01 ano, 08 meses e 22 dias, no período de **09/06/1973 à 28/02/1975**, prestados ao Novo Mundo S/A, na função de Auxiliar de Escritório;

f)03 anos, 07 meses, no período de **01/03/1975 à 30/09/1978**, prestados a Empresa Bandeirante de Administração Ltda, na função de Cont.Cart. Venda Ações;

g)01 ano e 25 dias, no período de **02/10/1978 à 26/10/1979**, prestados a Brinquedos Bandeirantes S/A, na função de Assistente Contábil;

h)10 anos e 06 dias, no período de **01/11/1979 à 01/07/1985; 01/12/1987 à 03/04/1991 e 01/09/2001 à 02/05/2003**, prestados ao Atacadão Distribuidora Comercio e Indústria Ltda, na função de Assistente Administrativo/Gerente Adm;

i)01 ano e 03 meses, no período de **01/06/1986 à 31/08/1987**, prestados como Contribuinte Individual;

j)08 meses, no período de **01/12/1991 à 30/07/1992**, prestados a Bravo Com. Imp. E Exportações, na função de Gerente Administrativo;

k)10 meses e 22 dias, no período de **01/09/1992 à 22/07/1993**, prestados a WCB Comercial Importadora e Exportadora Ltda, na função de Gerente Administrativo.

02) 01 ano, 03 meses e 09 meses dias, no período de **06/05/2003 à 12/08/2004**, prestados ao Instituto Nacional de Seguro Social, na função de Analista do Seguro Social, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.¹: Omitido o dia **13/08/2004**, por ser concomitante com o tempo de serviço publico do Estado de Mato Grosso.

Obs.²: Iguamente, o período de **04/06/1973 à 08/06/1973**, por ser concomitante com o tempo da Financeira Lar Brasileiro S/A.

Leia-se:..**Tempo Total de 28 anos, 03 meses e 07 dias.**

01) 26 anos 11 meses e 28 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a)02 anos, 05 meses e 10 dias, no período de **21/07/1965 à 30/12/1967**, prestados a Indústrias de Pneumática Firestone S/A, na função de Aprendiz;

b)01 ano, 07 meses e 21 dias, no período de **02/05/1968 à 22/12/1969**, prestados a Irmãos Mancini Ltda, na função de Aprendiz;

c)18 dias, no período de **23/03/1970 à 10/04/1970**, prestados a APV do Brasil S/A, na função de Torneiro;

d)03 anos e 08 dias, no período de **01/06/1970 à 08/06/1973**, prestados a Financeiro Lar Brasileiro S/A, na função de Auxiliar de Escritório;

e)01 ano, 08 meses e 22 dias, no período de **09/06/1973 à 28/02/1975**, prestados ao Novo Mundo S/A, na função de Auxiliar de Escritório;

f)03 anos, 07 meses, no período de **01/03/1975 à 30/09/1978**, prestados a Empresa Bandeirante de Administração Ltda, na função de Cont.Cart. Venda Ações;

g)01 ano e 25 dias, no período de **02/10/1978 à 26/10/1979**, prestados a Brinquedos Bandeirantes S/A, na função de Assistente Contábil;

h)10 anos, 08 meses e 06 dias, no período de **01/11/1979 à 01/07/1985; 01/12/1987 à 03/04/1991 e 01/09/2001 à 02/05/2003**, prestados ao Atacadão Distribuidora Comercio e Indústria Ltda, na função de Assistente Administrativo/Gerente Adm;

i)01 ano e 03 meses, no período de **01/06/1986 à 31/08/1987**, prestados como Contribuinte Individual;

j)08 meses, no período de **01/12/1991 à 30/07/1992**, prestados a Bravo Com. Imp. E Exportações, na função de Gerente Administrativo;

k)10 meses e 22 dias, no período de **01/09/1992 à 22/07/1993**, prestados a WCB Comercial Importadora e Exportadora Ltda, na função de Gerente Administrativo.

02) 01 ano, 03 meses e 09 dias, no período de 06/05/2003 à 12/08/2004, prestados ao Instituto Nacional de Seguro Social, na função de Analista do Seguro Social, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Omitido o dia 13/08/2004, por ser concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

Obs.2: Igualmente, o período de 04/06/1973 à 08/06/1973, por ser concomitante com o tempo da Financeira Lar Brasileiro S/A.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN n.º 036 – GAB/SEPLAN

Designa servidor para gerenciar o Projeto de Implantação das Unidades de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Considerando o disposto na Lei Complementar 506 publicada no dia 11 de setembro 2013, que criou as Unidades de Apoio à Gestão Estratégica - UAGES;

Considerando o disposto no Decreto 1.988 publicado em 7 de novembro de 2013, que criou a Comissão Central de Implantação das Unidades de Apoio à Gestão Estratégica – UAGES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gestora Governamental Sandra Maria Marques Fontes como Gerente do Projeto de Implantação das Unidades de Apoio à Gestão Estratégica – UAGES nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de agosto de 2014


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 79/2002. - Nome: BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - IE: 13.547.832-4; ANDRÉ GEAROLA – Matrícula: 51620001-1. ; Campo Verde, 22 de AGOSTO de 2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001

ORDEM	CONTRIBUINTE	INS. ESTADUAL
01	OSMAIR ANTONIO SILVA	13.551.329-4
02	NOEL ALVES BATISTA	13.551.993-4
03	JOSÉ EDINALDO MELO OLIVEIRA	13.552.449-0
04	PAULO DUARTE JUNQUEIRA PAMPLONA PRATA	13.552.503-9
05	VANDERLICE BUZATI VIEIRA FERREIRA	13.552.556-0
06	CLAUDIO BUZATI VIEIRA	13.552.557-8

Mirassol D'Oeste - MT, 22 de agosto de 2014. Anderson Cescon de Moraes – Analista Administrativo.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Art. 1º a 8º Anexo VII do RICMS/2014 e Port. 079/2000-SEFAZ) do Contribuinte de Pedra Preta: Bom Futuro Armazéns Ltda IE: 13.372.591-0. Agência Fazendária de Rondonópolis, Adilson Mikuska-Mat. 22574-4 Gerente.Em 22/08/2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 – SEFAZ) NOME DO CONTRIBUINTE-INSCRIÇÃO ESTADUAL; AGRO INDUSTRIAL TIREX LTDA-13.551.277-8; SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, 13 DE AGOSTO DE 2014; ADRIANE APARECIDA COMERLATO; GERENTE DA AGENFA; MATRICULA: 49589001-4

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

IE: 13.348.968-0 - Razão Social: - ANDEC COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA– Avenida General Mello- Nº 432- B. Dom Aquino - Cuiabá-MT - Nº do TI: 164320012652014376 - Data da Lavratura do TI: 05/06/2014;

IE: 13.356.862-8 - Razão Social: IND E COM DE BALANÇAS MATO GROSSO LTDA – Av Olacyr Francisco de Moraes - Nº 581-SE - B. Setor Industrial - Campo Novo do Parecis-MT - Nº do TI: 164320012872014389 - Data da Lavratura do TI: 16/06/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2014. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADOS(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 210/94, originário da NAI 39419, e sua conversão em Processo Eletrônico (E-process), que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5124952/2014, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998. Ficam ainda CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO 013/2010 (páginas 320 a 339 deste eprocess), proferido nos autos do Processo Administrativo Tributário supramencionado, que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5124952/2014, ficando assim, INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Contribuinte: COMPRAO SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 81.621.658/0002-01 Inscrição Estadual: 130942820
End: AVE BEIRA RIO, Nº 1515, PRAIEIRO DIST COXIPO – CUIABÁ/MT.

Ressaltamos que em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009:

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRESUNOR, 22 de Agosto 2014.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA
Gerência de Controle e Reexame de Processos

CONVÊNIO Nº 001/2014 – SEFAZ/MT e MT FOMENTO.

Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso – SEFAZ/MT e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO, objetivando a transferência da gestão financeira e o controle contábil e financeiro do Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT.

Convênio que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO, doravante denominada SEFAZ/MT, CNPJ nº 03.507.415/0005-78, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo I, nesta capital, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MARCEL SOUZA DE CURSI, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.462.700-8 SSP/SP e CPF nº 041.388.228-44, e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, situada na Rua Barão de Melgaço, nº 3.565, Centro, Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente de MT FOMENTO, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor-Presidente, Sr. MARIO MILTON V. FERREIRA MENDES, e por seu Diretor Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, que regerá pelas regras e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por finalidade a assunção pela MT FOMENTO das obrigações e atribuições como a administração das operações de crédito em situação normal, assim como a administração de outros créditos detidos pelo Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT (em liquidação), inclusive aqueles oriundos do Programa Nacional de Agricultura Familiar e de programas de crédito rural, o controle contábil e financeiro, a gestão dos direitos e dos passivos, bem como proceder ao atendimento e informações junto a órgãos externos de controle, do extinto BEMAT.

Parágrafo Único – Ficam expressamente delegadas à MT FOMENTO as atribuições a que se referem os artigos 4º e 8º da Lei 7.477/2001 e artigo 10 do Decreto nº 3.011/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio está respaldado na Lei Estadual nº 7.477/2001, Decreto Estadual nº 3.011/2001, Lei Complementar nº 140/2003 e suas alterações posteriores, e Processo Administrativo nº 272570/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações da SEFAZ/MT

A SEFAZ/MT, por suas responsabilidades estipuladas na Lei nº 7.477/2001 e Decreto nº 3.011/2001, na forma regimental interna, deverá:

- Prestar assessoria técnica necessária à execução do objeto deste Convênio, inclusive dando treinamento a funcionários da MT FOMENTO, caso esta requeira;
- Disponibilizar banco de dados atualizado do cadastramento dos tomadores de empréstimo da Carteira do BEMAT (em liquidação);
- Analisar os relatórios mensais de avaliação e execução da carteira de cobrança;
- Aprovar ou rejeitar, em última instância, os processos de renegociação rejeitados pela MT FOMENTO;
- Analisar os processos de liberação de hipoteca, colhendo as assinaturas necessárias para a liberação dos gravames junto aos cartórios.
- Ceder pelo prazo de 06 meses quadro funcional para auxiliar a MT - FOMENTO na execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações da MT FOMENTO

A MT FOMENTO na qualidade de Agente Financeiro terá as seguintes atribuições e obrigações:

- Administrar as operações de crédito em situação normal detidas pelo BEMAT (em liquidação);
- Efetuar as renegociações necessárias para o recebimento das operações de crédito detidas pelo BEMAT (em liquidação);
- Promover a cobrança dos créditos, taxas e encargos na instância administrativa;
- Emitir relatórios periódicos sobre as cobranças e renegociações dos créditos realizados;
- Confeccionar os contratos de renegociação ou outro documento que o substitua, colher assinaturas dos devedores, seus fiadores, avalistas, onde houver, e as demais providências para formalização das cobranças e renegociações;
- Emitir boletos de cobrança em nome dos devedores devendo constar instruções de multa de 2% sobre o valor vencido, acrescido de mora diária de 0,033% e outros encargos autorizados por lei;
- Creditar os recursos recebidos em função deste Convênio na conta bancária estipulada na Cláusula Sexta deste Convênio;
- Observar na formulação dos contratos de renegociação os critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 9.869/2012, e outras que por ventura vierem a ser editadas com mesmo objetivo.
- Prestar informações aos órgãos de controle externo, tais como Ministério Público, Tribunal de Contas, Receita Federal etc.
- Realizar os controles contábeis e financeiros, a gestão dos direitos e do passivo do BEMAT (em liquidação).
- Manter e guardar todo o acervo documental do BEMAT.
- Efetuar todo o processo de liberação de hipoteca e gravames após a quitação por parte do devedor, enviando toda a documentação necessária a SEFAZ/MT para as devidas assinaturas.

CLÁUSULA QUINTA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta dos recursos específicos dos Recursos recebidos da carteira de crédito (ativo) do BEMAT (em liquidação).

CLÁUSULA SEXTA – Da Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio

Os recursos financeiros recuperados serão administrados pela MT FOMENTO, através de movimentação em conta específica denominada MT FOMENTO/BEMAT, aberta junto ao Banco do Brasil S/A sob o N° (nº conta), Agência (nº agência).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da destinação da aplicação financeira

A MT FOMENTO destinará 50% (cinquenta por cento) do valor recuperado dos créditos do BEMAT (em liquidação) para sua Receita pela prestação dos serviços de Agente Financeiro, e 50% (cinquenta por cento) para a SEFAZ/MT até a quitação dos REFIS ainda em vigor até o mês de abril/2015. Após esta quitação, estes 50% (cinquenta por cento) serão revertidos para integralização do seu Capital Social, como aporte do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Aplica-se o previsto na Cláusula Sétima aos recursos recuperados e aos renegociados pela MT FOMENTO, bem como os recuperados em razão de Ação Judicial.

CLÁUSULA OITAVA – Da Contabilização dos Recursos

A partir da assinatura do presente Convênio, os recursos oriundos da operacionalização deste instrumento serão obrigatoriamente levados a crédito e serão contabilizados distintamente para utilização de acordo com as especificidades legais.

CLÁUSULA NONA – Dos Riscos Financeiros

Todos os riscos financeiros decorrentes da operacionalização deste Convênio correrão por conta dos recursos financeiros dos créditos a receber do BEMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilização pelo Passivo Fiscal

A SEFAZ/MT responsabiliza-se pelo cumprimento e pagamento dos REFIS formalizados até a total liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Responsabilização pelo Passivo Trabalhista

O Estado de Mato Grosso, na forma da Lei nº 7.477/2001, responsabiliza-se pelo passivo trabalhista existente contra o BEMAT, em cobrança judicial, inclusive por eventuais casos de declaração da MT FOMENTO como sucessora do BEMAT.

Parágrafo Único – A MT FOMENTO é conveniada para prestar serviços de administração financeira por delegação das atribuições fazendárias previstas na Lei 7.477/2001, mediante administração especializada de ativos e passivos, prestada ao Estado de Mato Grosso e visando melhorar a respectiva realização dos ativos e minimizar passivos, não sendo em hipótese alguma sucessora direta ou indireta da instituição em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Restituição por Inexecução

A MT FOMENTO deverá restituir à SEFAZ/MT o valor remanescente, ressalvada a culpa exclusiva desta, nas seguintes hipóteses:

- Não for executado o objeto conveniado;
- Não for apresentada no prazo exigido a prestação de contas
- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Custos Operacionais

Todos os custos e despesas correrão por conta da MT FOMENTO, incluindo-se as diárias e as despesas de deslocamento, despesas com custos judiciais, quando necessárias e todas as demais que se fizerem necessárias a execução do convênio, isentando-se portando a SEFAZ/MT de outros custos e despesas além dos descritos na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações

O presente convênio poderá ser alterado a qualquer momento por mutuo consentimento entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Publicação

A SEFAZ/MT providenciará as suas extensas a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Único – Nos termos do inciso II e XX do artigo 135 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, ficam delegadas a MT FOMENTO as atribuições, prerrogativas e funções, judiciais ou extrajudiciais a que se referem os artigos 4º e 8º da Lei nº 7.477/2001 e artigo 10 do Decreto nº 3.011/2001, podendo inclusive substabelece-las na forma da respectiva legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Rescisão unilateral

Constitui motivo de rescisão unilateral deste incremento, o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas, além das seguintes situações:

- Por impossibilidade legal da execução do seu objeto;
- Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente, bem como gestão financeira temerária dos recursos;
- Recusa da MT FOMENTO em prestar contas;
- Tomada especial de contas, desde que não aceita as justificativas de quaisquer das partes;
- Intervenção do Banco Central do Brasil, liquidação administrativa ou judicial e falência do Agente Financeiro;
- Extinção da fonte de recurso do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Responsabilidade Civil e do Vínculo

O presente Convênio não gera qualquer vínculo de subordinação entre as partes, respondendo cada qual pelos atos praticados dos seus servidores e empregados, nas esferas criminal, administrativa, civil e trabalhista, respondendo inclusive pelos danos que um causar ao outro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das disposições Gerais:

- A SEFAZ/MT e a MT FOMENTO não medirão esforços para alcançar o sucesso do objeto do presente Convênio;
- Será de responsabilidade comum o conteúdo das informações divulgadas para o público, devendo ater-se sempre a veracidade dos fatos e observar as normas atinentes ao sigilo das operações financeiras, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 105/2001 e normas do Banco Central do Brasil - BACEN;
- Constitui princípio do presente Convênio o equilíbrio financeiro para o alcance dos seus objetivos, sendo que o desaparecimento desta é causa para a revisão deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

As eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas de comum acordo pelos participantes. Não havendo composição amigável, eventuais controvérsias serão submetidas ao Juízo da Justiça Estadual da Comarca de Cuiabá.

Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2014.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

(ORIGINAL ASSINADO)
MARIO MILTON V. FERREIRA MENDES
Diretor Presidente
MT FOMENTO

Testemunhas:

(ORIGINAL ASSINADO)

Augusto Pavini Dourado
CPF 732.510.891-53



VALDI SIMÃO DE LIMA
Secretário Adjunto de Tesouro Estadual

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 98/2014 SAAF-SEFAZ

Constitui a Comissão Permanente responsável para atuar no processo de regularização, identificação e atualização de valores dos bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e estabelece outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente formada pelos servidores abaixo discriminados, para atuar no processo de regularização, identificação e atualização de valores dos bens móveis permanentes da SEFAZ:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Wilson Alves Vilela	Assessor Técnico I	Coordenador
Luís Périco Nichio Godoy	Assessor Técnico III	Membro
Thiago Freitas Estevão Botassine	Assessor Técnico I	Membro
Henrique Gouvêa Monteiro de Barros	Analista Administrativo	Membro
Alton Rodrigo Oliveira Lima	Analista Administrativo	Membro
Manoel de Jesus Monge	Técnico Administrativo Financeiro	Membro

Art. 2º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- identificar no Relatório Conclusivo dos Bens Patrimoniais os bens sem Registro Patrimonial;
- providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- elaborar procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade da SEFAZ;
- realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
- apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas no setor de patrimônio;
- requisitar ao titular da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária – SAAF, quando necessário, pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria;
- providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;
- adotar medidas e providências perante as Unidades Fazendárias na hipótese de bens não encontrados;
- apresentar Relatórios Parciais à Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as Unidades que foram levantadas e os bens não encontrados e, ainda, recomendando providências por parte da Administração Fazendária para apurar (eventual) irregularidade.
- promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI, a Coordenadoria Patrimônio e Serviços – CPAS e a Assessoria Técnica de Negócio – ASTEC.

Art. 3º Deverá a GEPM adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- encaminhar os Relatórios de Inventário, via e-mail, para o levantamento "in loco" a ser realizado pelos servidores das Unidades Fazendárias com a respectiva devolução através de processo eletrônico (e-process);
- auxiliar e orientar a Comissão e as Unidades Fazendárias nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;

III – receber e confrontar os levantamentos realizados e enviados pelas Unidades Fazendárias com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
 IV – atualizar os bens inventariados no SIGPAT;
 V – providenciar a abertura de processo administrativo junto à Corregedoria Fazendária, conforme a legislação vigente e, concomitante, o encaminhamento à SAD para regularização no SIGPAT;
 VI – encaminhar para a Coordenadoria Financeira e Contábil – COFC a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;
 VII – fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.

Art. 4º As Unidades Fazendárias deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – receber os Relatórios de Inventário conforme art. 3º, inciso I, desta Portaria;
 II – analisar e preencher os Relatórios de Inventário encaminhados pela GEPM;
 III – enviar, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o seu recebimento, todos os Relatórios devidamente preenchidos por meio de processo eletrônico (e-process);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2014.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA CONJUNTA Nº 405-004/2014/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o teor da Instrução Sumária nº 014 e 016/2014/COFAZ/SEFAZ que noticiam suposta irregularidade na conduta funcional da servidora Vera Lúcia Domingues, matrícula nº 50843, agente de administração fazendária que, em tese, compartilhava sua senha com estagiários que prestavam serviços na AGENFA de Juína, o que, em tese, contraria as normas regulamentares e, em tese, permitiu a inserção de dados falsos no sistema, inclusive a partir de máquinas não pertencentes à Agenfa, causando, em tese, irregularidade fiscal e benefício a empresas privadas, no período de 2009 a 12/05/2014;

Considerando o teor da Instrução Sumária nº 014 e 016/2014/COFAZ/SEFAZ que noticiam suposta irregularidade na conduta funcional do servidor Santo Zaniolo, matrícula nº 49611, agente de administração fazendária que, em tese, compartilhava sua senha com estagiários que prestavam serviços na AGENFA de Juína, o que, em tese, contraria as normas regulamentares e, em tese, permitiu a inserção de dados falsos no sistema, inclusive a partir de máquinas não pertencentes à Agenfa, causando, em tese, irregularidade fiscal e benefício a empresas privadas, no período de 2009 a 12/05/2014;

Agindo assim, os referidos servidores se afastaram, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos I e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando, ainda a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores Vera Lúcia Domingues, matrícula nº 50843 e Santo Zaniolo, matrícula nº 49611:

- I – José Esperidião da Costa Marques Filho – Fiscal de Tributos Estaduais;
- II – Mário Márcio Pereira Lopes – Agente de Tributos Estaduais;
- III – Iocá Mesquita Borba Farias Gomes – Analista Administrativo

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2014.


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

*Original Assinado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Regularização Contratual

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

S M SILVA NOVAS – EPP

SUNIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTA EPP

NOTIFICANTE:

NOTIFICADA:

Considerando a celebração do contrato nº 026/2013/SEMA em 01/03/2013, com a empresa S M SILVA NOVAS – EPP (CNPJ nº 13.817.501/0002-98), no valor total de R\$ 41.274,50 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), proveniente dos autos do processo nº 158730/2013, cuja modalidade adotada foi o Pregão com Registro de Preços nº 020/2012/SAD, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos e motocicletas de marca com utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional para atendimento da demanda dos órgãos/enti-

dades do Poder Executivo Estadual, o qual a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE aderiu a Ata de Registro de Preços nº 027/2012;

Considerando que no decorrer da execução dos serviços, a empresa mudou a sua razão social para SUNIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTA EPP, sem qualquer comunicação ao órgão Contratante;

Considerando a necessidade de firmar o Termo de Re-Ratificação ao contrato em referência, haja vista a alteração da razão social;

Considerando que, para tanto foi remetido à Contratada o instrumento contratual por AR, e devolvido por 02 (duas) vezes à SEMA, logo, todas as tentativas frustradas, e com a informação de devolução: DESCONHECIDO;

Considerando a INÉRCIA da empresa até a presente data, e por todo acima exposto, fica neste ato, a empresa em questão, NOTIFICADA por seu representante legal, a proceder à regularização do contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato, e até mesmo a sua RESCISÃO, não ficando para tanto, prejudicada a sua ampla defesa e o contraditório no mesmo prazo, eis que caracterizado/ evidenciado o descumprimento de cláusulas contratuais.

Caso a obrigação já tenha sido sanada/regularizada ao tempo desta publicação, favor desconsiderar o teor da notificação.

Cuiabá-mt, 20 de Agosto de 2014.

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto de Gestão Sistemática

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A., CNPJ: 10.220.039/0045-99, PROCESSO Nº.: 456630/2014. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (08A): Lat.13°12'07,62" S e Long. 55°59'40,50" W; Ponto da captação (08B): Lat.13°14'48" S e Long. 56°00'51" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): Cap. 08A: 0,005; Cap. 08B: 0,01.

MRV PRIME PARQUE CHAPADA MANTIQUEIRA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 13.724.798/0001-66, PROCESSO Nº.: 451519/2014. Características – Município: Cuiabá; Curso d'água: Córrego São Gonçalo; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto lançamento: Lat.15°38'40,4" S e Long. 56°03'20,2" W; Modalidade: Diluição de efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0028148.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

CONSÓRCIO CONSTRUTORA EQUIPAV-AGRI-MAT-DIREÇÃO, CNPJ: 19.589.596/0001-35, PROCESSO Nº.: 442320/2014. Características – Município: Santo Antônio de Leverger/MT; Cursos d'água: Córrego sem denominação afluente do Rio Aricá-Mirim; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat.15°44'28,43"S e Long. 55°39'47,72"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0015. Certificado nº 195. Prazo de Validade: 30/12/2017.

CONSÓRCIO CONSTRUTORA EQUIPAV-AGRI-MAT-DIREÇÃO, CNPJ: 09.191.464/0002-88, PROCESSO Nº.: 443389/2014. Características – Município: Torixoreu/MT; Cursos d'água: Rio São Domingos; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas: Lat.16°24'50,12"S e Long. 52°45'46,98"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0025. Certificado nº 204. Prazo de Validade: 20/08/2016.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014**

Fica a empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, classificada em 3º lugar no certame licitatório **Concorrência Pública nº 015/2014**, face o que consta do Processo Administrativo nº **120624/2014**, convocada para, querendo, apresentar concordância para execução da obra objeto do edital citado, obedecendo às mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos. Sendo que, o 2º colocado não manifestou interesse.
Cuiabá; 22 de agosto de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
 Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
 Cinésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2014

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para Conhecimento dos Interessados que, no Edital de **Tomada de Preços nº 092/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-402, Trecho: Entrº MT-010 – Distrito de Aguçuá, Sub-Trecho: Final do Asfalto – Distrito de Aguçuá, com extensão aproximada de 12,00 Km, houve as seguintes Alterações:

ONDE SE LÊ:
21.08.2014 às 08h30
LEIA-SE:
27.08.2014 às 08h30

Permanecem Inalteradas as demais condições do Edital.
Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
 Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
 Cinésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

25101.0001.14.001868-7, no valor de R\$ 148.325,67 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

PARTES: J G LEITE & CIA LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 025/2014
Processo n. 412615/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 025/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. TR PREDICON TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE-OESTE

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 025/2013
Processo n. 403926/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 025/2013. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA VALOR ENGENHARIA LTDA

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 024/2013
Processo n. 393686/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 024/2013. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 023/2013
Processo n. 393686/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 023/2013. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 022/2014
Processo n. 321045/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 022/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso n. 21/2014
Processo n. 321045/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 021/2014. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT-322 TRECHO MATUPA/MT AO RIO XINGU – PEIXOTO DE AZEVEDO

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 016/2013
Processo n. 268999/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 016/2013. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 015/2013
Processo n. 268999/2013

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 015/2013. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 013/2013
Processo n. 270753/2013

Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 013/2013 o valor de R\$ 448.012,59 (quatrocentos e quarenta e oito mil e doze reais e cinquenta e nove centavos). SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 009/2013
Processo n. 258631/2013

Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO nº 009/2013 o valor de R\$ 29.532,22 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA EBC EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ANDRE ANTONIO MAGGI

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 001/2012
Processo n. 321045/2012

Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 001/2012 o valor de R\$ 3.287.850,02 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos). SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT-322 TRECHO MATUPA/MT AO RIO XINGU – PEIXOTO DE AZEVEDO

Extrato do Termo de Compromisso n. 082/2014
Processo nº 357999/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico. Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses. Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA - EPP PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Compromisso n. 081/2014
Processo nº 357999/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico. Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses. Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA - EPP

Extrato do Termo de Compromisso n. 076/2014
Processo nº 308852/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico. Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses. Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Compromisso n. 075/2014
Processo nº 308852/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico. Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses. Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Extrato do Termo de Compromisso n. 072/2014
Processo nº 130676/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico. Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses. Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Compromisso n. 071/2014
Processo nº 130676/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico. Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses. Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT-322, TRECHO MATUPÁ/MT AO RIO XINGU – PEIXOTO DE AZEVEDO

Extrato do Termo de Compromisso n. 046/2013
Processo nº 707231/2013

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico. Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses. Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Compromisso n. 045/2013
Processo nº 707231/2013

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico. Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses. Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Extrato do Termo de Compromisso n. 042/2014
Processo nº 70456/2014

Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico. Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses. Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 015/2013
Processo n. 268999/2013

Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 015/2013 o valor de R\$ 446.254,11 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 017/2013
Processo n. 512359/2013

Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO nº 017/2013 o valor de R\$ 185.940,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais). SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA OK – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-208 – VALE DO TELES PIRES

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 011/2012
Processo n. 321045/2012

Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 011/2012. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Extrato do Termo de Rescisão Termo de Compromisso nº 001/2012
Processo n. 321045/2012
Objeto do Termo: rescindir, por mútuo acordo, o TERMO DO COMPROMISSO nº 001/2012.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT-322 TRECHO MATUPA/MT AO RIO XINGU – PEIXOTO DE AZEVEDO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 006/2012
Processo n. 348438/2012
Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO nº 006/2012 o valor de R\$ 312,42 (trezentos doze reais e quarenta e dois centavos).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
APUI CONSTRUTORA DE OBRAS
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE RODOVIA MT-249 S. J RIO CLARO – N. MARINGA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 001/2013
Processo n. 81319/2013
Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO nº 001/2013 o valor de R\$ 22.723,56 (vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 001/2012
Processo n. 321045/2012
Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 001/2012 o valor de R\$ 6.170.904,22 (seis milhões cento e setenta mil e novecentos e quatro reais e vinte e dois centavos).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT-322 TRECHO MATUPA/MT AO RIO XINGU – PEIXOTO DE AZEVEDO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 069/2014
Processo n. 707231/2013
Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 069/2014, o valor de R\$ 110.433,44 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 067/2014
Processo n. 666784/2013
Objeto do Termo: suprimir ao TERMO DE COMPROMISSO nº 067/2014, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-320

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 051/2014
Processo n. 451890/2012
Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 051/2014, o valor de R\$ 71.905,85 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 037/2014
Processo n. 512359/2013
Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 037/2014, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 031/2014
Processo n. 270753/2013
Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 031/2014 o valor de R\$ 5.507,55 (cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 031/2013
Processo n. 456979/2013
Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 031/2014, o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
OK – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-280 – VALE DO TELES

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 029/2013
Processo n. 512359/2013
Objeto do Termo: aditar ao TERMO DE COMPROMISSO nº 029/2013 o valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Extrato do Termo de Compromisso n. 041/2014
Processo nº 170456/2014
Objeto do Termo de Compromisso : Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infra-estrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo Estado, mediante Termo de Compromisso específico.
Prazo de Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.
Partes : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480

PORTARIA/SETPU/581/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Engenheiro Civil **Luiz Tadeu Parisi (fiscal)**, da Portaria nº 168/2011, assinada em 06/06/2011, pelo Engenheiro Paulo Roberto Santos Doriléo (fiscal), com a finalidade de Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo para a Implantação e Pavimentação, na Rodovia MT 418, Trecho: Entrº MT 208 (Passagem do Loreto) – Km 50,80, numa extensão de 50,80 km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **020/2.006/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **TRAFECOM – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Registre, Publique-se, Cumpra-se. Cuiabá/MT, 01 de julho de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 75/2014 -CANCELAMENTO CUIABÁ, 21/08/2014**RESOLVE:**

Atividades da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA** pelo expediente abaixo relacionado:

DESIGNAR, O servidor **Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-235, Trecho: Entrº MT-010 (Rio Claro) – Apepasa – Entº BR – 163 (Nova Mutum), Sub-Trecho: São José do Rio Claro (Apepasa) – Rio Arinos – Nova Mutum, sobre o Rio Arinos (Km 8,4), com extensão de 24,0m, no Município de Nova Mutum – MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 128/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **TLA - CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAM-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2014.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - CANCELAMENTO

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2014

Atividades da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, **TORNA SEM EFEITO A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO** pelo expediente abaixo relacionado:

ORDEM INÍCIO DE SERVIÇO	DATA	IC	PRO-CESSO	EMPRESA	OBRA
32/14	10/02/14	128/13	607431/12	TLA - CONSTRUÇÕES LTDA – ME.	Serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-235, Trecho: Entrº MT-010 (Rio Claro) – Apepasa – Entº BR – 163 (Nova Mutum), Sub-Trecho: São José do Rio Claro (Apepasa) – Rio Arinos – Nova Mutum, sobre o Rio Arinos (Km 8,4), com extensão de 24,0m, no Município de Nova Mutum – MT.

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

Superintendente de Manutenção e Op. De Rodovias – SETPU.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O encarregado de IPM instaurado através da Portaria 50/CORREGPM/14, de 06 de junho de 2014, em cumprimento ao art. 1º, § 2º, inc. I da Portaria 128/QCG/PMMT/2009, c/c art. 277, V e 292 do CPPM, CITA e faz saber que o Cb PM Francisco Calixto de Souza RGPMMT 880.990, servidor em atividade da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Policial Militar, que conforme documento oriundo da Corregedoria Geral da PMMT, na qual foi instaurado Inquérito Policial Militar em seu desfavor, encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível a sua localização para qualificação e interrogatório. Consta ainda que foi diligenciado por quatro vezes pela 1º Tenente PM Darlene do Nascimento Paiva na Unidade Policial Militar de lotação do militar ora citado, bem como em seu último endereço conhecido, nas respectivas datas de 28 de julho de 2014, 08 de agosto de 2014, 13 de agosto de 2014 e 18 de agosto de 2014, sem, no entanto, localizar o policial militar citado. Tendo-se esgotado os meios possíveis para sua citação, fica pelo presente EDITAL, INTIMADO a comparecer no quartel do Comando Especializado, sito a Rua 3, esquina com a Rua C, bairro Nouse Curvo, Várzea Grande-MT (antigo quartel da Força Tática do CR 2), até o dia prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, conforme disposto no 287 alínea b do CPPM. Fica ainda ciente que o processo seguirá seu curso normal, conforme art. 30 da Portaria 128/QCG/PMMT/2009. E para que não alegue ignorância, fica expedido o presente Edital. Quartel do Comando Especializado em Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2014. Quartel do Comando Especializado em Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2014. Sandro Barbosa da Silva – Maj PM - RGPMMT 879.723 - Encarregado do IPM

Alessandro Ferreira da Silva
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - CEL PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da PMMT

PORTARIA Nº 166/QCG/DGP, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Republicação do ato de inclusão dos Policiais Militares da antiga 5ª CIPM e dá outras providências.

Considerando que o Decreto nº 2.287 de 10 de dezembro de 2009 que "Disciplina o processo administrativo digital previdenciário de concessão de aposentadoria e reserva no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual".

Considerando que não foi possível localizar o Boletim Interno nº 150 de 10 de agosto de 1989, proveniente da antiga 5ª Companhia Independente de Polícia Militar (5ª CIPM) hoje denominado de 8ª Batalhão de Polícia Militar situado na Cidade de Alta Floresta/MT;

877	HUMBERTO BERALDO RODRIGUES	08/12/1979	882.066 PM	14:00
404	JAIME TRENTIN FILHO	06/06/1993	1572745-9 SSP	14:00
88361	JEFFERSON TOPOLNIAK QUEIROZ VIEIRA	28/11/1988	884.182 PMMT	14:00
32559	GEORGE ANDRÉ DA CUNHA	24/07/1990	19639422 SSP	14:00
3875	JONAS BENEVIDES CORREIA JUNIOR	10/02/1995	2182571-8 SSP	14:00
8609	JONAS FALCÃO JOSÉ MARIA	19/08/1996	829852144 EB	14:00
32732	JONES GONÇALVES FERREIRA	01/08/1989	19000782 SSP	14:00
37105	JOSE MAURICIO NEIVA ALVES	15/05/1989	1350111 SSP	14:00
18012	JOSÉ ROBSON SOUZA DE FIGUEIREDO JÚNIOR	28/01/1996	2577501-4 SSP	14:00
1427	JULIANO DO VAL PETRY FREITAS	14/11/1992	2208495 SSP	14:00
39542	LAZARO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	25/05/1981	882.827 PM	15:00
1057	LINDOMAR RIBEIRO PEREIRA	14/02/1985	1605857-7 SSP	15:00
16166	LUCAS AUGUSTO VAZ FIGUEIREDO	12/08/1994	24466780 SSP	15:00
36410	LUCAS DA SILVA PEREIRA	06/01/1993	2146789-7 SSP	15:00
1651	LUCAS GIARETTA AFFONSO	30/09/1994	1890443 SSP	15:00
15699	LUIS EDUARDO MACHADO VIEIRA	11/11/1993	1214351 SSP	15:00
40988	LUIS FERNANDO FREITAS CUNEGUNDES	04/02/1992	2734871 SSP	15:00
26668	LUIZ AFRÂNIO GONÇALVES	15/09/1984	884.254 SESP	15:00
26104	LUIZ FERNANDO FRANÇA DE ARAÚJO	03/03/1990	118675859 MD/EB	15:00
23780	MARCOS BRUNO DA SILVA LIMA PEREIRA COSTA	14/04/1989	17591937 SSP	15:00
3420	MATEUS LEANDRO FERREIRA NUNES	20/06/1996	000.035 CBM	15:00
17180	ODEZIO BORGES CARVALHO	20/04/1986	884.039 PM	15:00
28595	PEDRO ANTONIO MANGAS CATARINO NEGRÃO	23/12/1996	1947680-9 SSP	16:00
25932	RAFAEL LUCAS DE AQUINO GOMES GERMANO	28/09/1990	14742378 SSP	16:00
12738	RAFAEL SILVA MARQUES	15/01/1993	2391714-8 SSP	16:00
985	RAULYSON CABALHEIRO LEITE	26/02/1994	25392743 SEJSP	16:00
28191	RENAN DE OLIVEIRA ISHI	17/07/1990	2851194-8 SSP	16:00
20630	RENNAN ALBUQUERQUE DE MELO	11/05/1991	885.022 PMMT	16:00
37503	RODRIGO PEREIRA LIMA	07/07/1994	1760548-2 SSP	16:00
32114	ROGER GARCIA GONÇALVES DA SILVA	05/04/1989	13958933 SSP	16:00
32303	SIDNEI DA SILVEIRA NORONHA JUNIOR	10/03/1991	219694346 MDEX	16:00
8349	SIDRACK IZIDORO DA SILVA NETO	25/03/1991	558921 COMAR	16:00
9571	VINICIUS UNTAR SECCHI DE AVILA	08/07/1996	1227333 PM	16:00
891	WAGNER THIAGO DE MELO GONÇALVES	10/09/1992	19667930 SSP	16:00
8532	WESLEY DA SILVA FERREIRA	03/04/1986	885.636 PM	17:00
1822	WESTELLEY KELVIN FONSECA DIAS	30/11/1993	2223828-0 SSP	17:00
8879	WILSON DA SILVA BASTO	24/02/1981	880.945 PMMT	17:00
2203	JONATHAN CORREA	11/02/1987	884.919 PMMT	17:00

Feminino

Insc.	Nome	Dt Nascimento	Doc. de Identidade	HORARIO
36566	EVELINE WAYDA DE ARAUJO OLIVEIRA	13/09/1993	23573953 SSP	17:00
17488	VANESSA DALL'ACQUA MAGALHÃES	07/08/1987	17110947 SSP	17:00
36641	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA	07/05/1993	20399545 SSP	17:00

PORTARIA nº 05/DGP/PMMT, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Torna sem efeito promoção por denegação de ordem Judicial e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, e considerando que a militar estadual Kammylla Pereira Rodrigues foi promovida a graduação de 3º Sargento PM, a contar de 05 de setembro de 2013, através da Portaria nº 268/DGP/PMMT, de 06/09/13, por força de liminar deferida pela Egrégia Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo no Mandado de Segurança nº 105370/2013 – Classe 120 - CNJ – Cível - Comarca da Capital, condição que lhe seria garantida até o julgamento do mérito. Considerando que na decisão liminar supra, foi concedido o direito de até o julgamento do mérito da ação mandamental que garantiu a postulante, também de maneira precária, a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, em tramite na Egrégia Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo no Mandado de Segurança nº 113293/2012 – Classe 120 - CNJ - Comarca da Capital. Considerando que em julgamento do mérito do Processo nº113293/2012 – Classe 120 – CNJ - Comarca da Capital, ocorrido em 07/11/2013, foi denegada a ordem pretendida pela militar estadual em tela.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a promoção da Sd PM Kammylla Pereira Rodrigues à graduação de 3º Sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), a contar de 05 de setembro de 2013, realizada pela Portaria nº 268/DGP, de 06/09/13, por ter sido denegado ordem judicial.
2. Determinar as seguintes providências:
 - a) Diretoria de Gestão de Pessoas: suspenda os efeitos financeiros decorrente da promoção tornada sem efeito e recolha a diferença de subsídio percebidos no período, bem como atualize a nova situação funcional da militar em seus assentamentos;
 - b) Assessoria Jurídica: Informe o Juízo que determinou a promoção r. citada sobre o fato superveniente a liminar anteriormente deferida.
3. Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/09/13.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá – MT, 20 de agosto de 2014.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 232/QCG/DGP, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Agregação de Policial Militar na Casa Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve: Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, a 2ª TEN PM JESSICA CRISTINA DA

SILVA, RG nº 884.291 PMMT, a contar de 15 de agosto de 2014, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 234/QCG/DGP, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Agregação de Policial Militar na Casa Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve: Art. 1º Agregar na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o CB PM DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, RG nº 878.451 PMMT, a contar de 18 de agosto de 2014, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 233/QCG/DGP, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Reversão de Policial Militar ao Serviço ativo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve: Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 11 de agosto de 2014, o CB PM ADMILTO JOSE MENDONCA, RG nº 878.416 PMMT, tendo em vista o que dispõe o Art. 138 e 139, da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, por ter cessado o motivo de permanência do mesmo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD
Comandante-Geral da Polícia Militar

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 236/BM-1/2014

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 110, Inciso VII e 133 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por motivo de falecimento, **FABIO JUNHOR DE CAMPOS SILVA - SOLDADO BM**, RG 1057303-8 - SJMT, CPF nº 864.194.121-53, Matrícula Funcional nº 116.713, lotado no 1º Batalhão de Bombeiros Militar, em Cuiabá/MT, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 0637500155 2014 4 00347 092 01 14192 67, datada de 18 de agosto de 2014, registrada no 3º Serviço Notarial e Registro de Pessoas Naturais do município de Cuiabá/MT.

Art. 2º O Comandante do CRBM I deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertencam a Fazenda Pública Estadual e que estavam de posse do **Ex SD BM FABIO JUNHOR DE CAMPOS SILVA**, remetendo tais materiais para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (identidade) e para a Coordenadoria de Logística e Patrimônio (fardamento e materiais da Fazenda), tendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado, para a remessa ou para a informação de quaisquer impossibilidades.

Art. 3º O Comandante do 1º BBM, Cuiabá/MT deverá remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a pasta com as alterações e documentos do **Ex SD BM FABIO JUNHOR DE CAMPOS SILVA**, tendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Seção de Pessoal Ativo, Inativos, Pensionistas e Cíveis da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do **Ex SD BM FABIO JUNHOR DE CAMPOS SILVA**.

Table with columns for rank, name, ID, and status. Rows include: 19º PABLO SOUZA DA ROCHA, 20º LUIZ JUNIOR DE SOUZA, 21º SIDYMAR DA COSTA, 22º THIAGO TAFAREL MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, 23º BRUNO JOSÉ ZAMPAR, 24º JEFFERSON WITTER PEREIRA, 25º JHYVELLEY JHYELRARY AVELINO DOS SANTOS, 26º THIAGO CIGERZA, 27º LEANDRO DA SILVA AMORIM, 28º EDIVALDO GARCIA MOREIRA DA SILVA, 29º ADENIR FRANCISCO PONSONI, 30º LOURENÇO LADEIA PERUCHI, 31º JEFFERSON BRAION DE OLIVEIRA, 32º ARTHUR SILVÉRIO MAIA SALLES, 33º EDILSON CARDOSO DA SILVA, 34º DENILDO GONÇALVES ALVARENGA, 35º WILLIAM DOUGLAS DA ROCHA, 36º ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA, 37º MIZAEL DE FÁRIA SILVA, 38º TULIO AMÉRICO DA SILVA SOUZA, 39º JEAN RENATO BONETTI, 40º DOUGLAS FERREIRA PINTOR, 41º MARCOS LEITE DAMACENO, 42º EDGAR XERXES SOARES TUNES LEITE, 43º MOISÉS SILVA CORONADO, 44º ANDERSON DA SILVA HARTH-COPF, 45º EDUARDO SCHAURICH MATIVI ANDRADE, 46º DUYLLIO JOSÉ DE FREITAS ALENCAR MAXIMO SILVA, 47º LUCAS VINÍCIOS FARIAS SILVA, 48º THALLÉS RAFAEL VIOLA DOS SANTOS, 49º ALECIO RUEL FERREIRA DA SILVA, 50º DIRCEU BATISTA GOMES FILHO, 51º ELIELSON PEREIRA DOS SANTOS, 52º ROGÉRIO FERREIRA SANTOS, 53º SIDNEI BONIFACIO, 54º ALEX CHEMAPI BRANDAO, 55º WANDERSON FERREIRA ALVES, 56º THIAGO SANTOS MOURA SILVA, 57º RONAN BAHLIS KAVA, 58º JONATHAN NUNES DE FREITAS, 59º FABIO DOS SANTOS SILVA, 60º ALAN KNUP MARTINS, 61º HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS, 62º WELINGTON PABLO DA SILVA MACHADO, 63º RONILSON BATISTA DE SOUZA DIAS, 64º BRUNO DE SOUZA SANTOS, 65º LUCAS NASSER FELICIANO DOS SANTOS, 66º PEDRO IGOR SILVA COELHO, 67º FABRICIO MERINO DE MACEDO, 68º EDIVALDO DE JESUS NOGUEIRA, 69º THIAGO EVANGELISTA DE CAMPOS FERREIRA, 70º LEANDRO OCTAVIO DE ARAUJO COMIM, 71º DANIEL SCHERER, 72º TIAGO DA COSTA SILVA, 73º ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA, 74º DELCIO CAMPANHARO, 75º LOGAN GONÇALVES MUNHAK, 76º DEIVIDY JHANSENN NETO ALVES, 77º PAULO GIACOMONI MIRANDA, 78º PAULO SERGIO DA CRUZ, 79º JEAN CARLOS RIBEIRO, 80º HELBER JONATHAN SIQUEIRA LIMA, 81º RAFAEL LEANDRO PRUDÊNCIO MARIANO DA SILVA, 82º WELTON DA SILVA SPARVOLI, 83º SIDNEY FERREIRA JAUDY, 84º ARAO DE SOUZA ALVES, 85º MANOEL MARTINS DA SILVA JUNIOR, 86º ADILSON OLIVEIRA MIRANDA, 87º DOUGLAS SOUZA PORTO, 88º JOSIMAR BOROSKI CEZARIO.

Table with columns for rank, name, ID, and status. Rows include: 89º FRANCISCO CEZAR DA SILVA FERREIRA, 90º IVANILTO DA SILVA BEZERRA FILHO, 91º PAULO HENRIQUE FRANÇA DE FREITAS, 92º RENATO RAOANY DOS SANTOS REZENDE, 93º MAXMINIO BRIZOLA, 94º ANTONIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR, 95º DANILU RODRIGUES GONÇALVES, 96º MACDEIVEDO QUEIROZ FRANÇA JUNIOR, 97º JEVERSON GAMES SOARES, 98º ALEX JUNIO DE OLIVEIRA DA SILVA, 99º VALTEIR INACIO RIATO, 100º IVONEY PEREIRA RODRIGUES, 101º ELIERSON LUIZ RIBEIRO CORRÊA, 102º LUCIANO JOSÉ BERTHOLDO DE SOUZA, 103º ALEX FERREIRA DA SILVA, 104º RAFAEL LUCAS ULIIWAK, 105º ESDRAS DA SILVA, 106º ANDERSON MOURA SANTOS, 107º JEFTE BARBOZA DOS SANTOS, 108º ANDRÉ DOS SANTOS AMARAL, 109º MARCEL DE SOUZA, 110º LUIS BIARNO MARTINS, 111º SILVIO RIBEIRO ALENCAR DE ANDRADE, 112º ANTONIO CARLOS GOMES, 113º RAFAEL MACHADO STEINKE, 114º MAKSELEI MARTINS MARQUES, 115º CESAR PEREIRA DA SILVA, 116º DILLAN CARDOSO DA LUZ, 117º MARCELO RAMOS DA COSTA, 118º ANTONIO GEOVANI JANUARIO DE DEUS, 119º VALDINEI DUARÁ DE SOUSA, 120º WAGNER FERREIRA DA SILVA, 121º LUCAS SENE DE BARROS, 122º ROBSON TAVARES DA SILVA, 123º FERNANDO SUNIGA, 124º ANDREI GEREMIA DA SILVA, 125º EDSON GARCIA MOREIRA DA SILVA, 126º JOÃO VITOR MELATTO HENRIQUE, 127º WESKY CAMILO, 128º THIAGO MENDES ROCHA CAMARGO, 129º RICARDO MAXIMIANO DE MORAES, 130º RENTERO MACHADO CARDOSO, 131º DIEGO HENRIQUE CAXIAS MACEDO, 132º MARLON HABECK DA SILVA, 133º VIVALDO PAES DE FÁRIA JUNIOR, 134º DANILU OLIVEIRA MARTINS, 135º RODRIGO COSTA LIMA, 136º JEVERSON CONCEIÇÃO CAMPOS, 137º JOELSON BRANDAO RODRIGUES, 138º LEANDRO FIGUEIRO BARBOSA DE ARAUJO, 139º EDERSON SABINO MARTINS LOPEZ, 140º EDSON RODRIGUES BEIRAL, 141º PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA, 142º VICTOR HUGO FERREIRA SILVA, 143º JAIRÓ PAPA DA SILVA, 144º ELOAN LADISLAU DOS SANTOS, 145º JEBERSON SILVA DO NASCIMENTO, 146º ANDERSON LUIS MARIA, 147º JACKSON DISCHER, 148º DEIVISON ALVES STEFANE, 149º ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN, 150º CLEOMAR COSTA FAXINA.

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - NOVA MUTUM

Table with columns: VAGA: FEMININO, Classif, Nome, Inscrição, RG, E, I, NFI, TAF, A, P, EXM, I, D, F, Nascimento, CD, SIT. Rows include: 1º IVANILE DE ALMEIDA COSTA, 2º ANDRÉIA MENDES DA SILVA, 3º RENATA CRISTINA ALVES DA SILVA, 4º CAMILA MENGUES.

Table with 13 columns: Rank, Name, Registration, RG, E.I, NFI, TAF, A.P., EXM, I.D.F, Nascimento, CD, SIT. Rows 98-133.

Table with 13 columns: Rank, Name, Registration, RG, E.I, NFI, TAF, A.P., EXM, I.D.F, Nascimento, CD, SIT. Rows 15-79.

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - SINOP

Table with 13 columns: Rank, Name, Registration, RG, E.I, NFI, TAF, A.P., EXM, I.D.F, Nascimento, CD, SIT. Rows 1-7.

Table with 13 columns: Rank, Name, Registration, RG, E.I, NFI, TAF, A.P., EXM, I.D.F, Nascimento, CD, SIT. Rows 1-14.

Table with columns for rank, name, registration number, category, and status. Includes candidates like RODRIGO SMIDERLE, FABIO JUNIOR DOS SANTOS, CHRISTIAN TEIXEIRA PINHEIRO, etc.

Table with columns for rank, name, registration number, category, and status. Includes candidates like JEFFERSON DE OLIVEIRA MIRANDA, JOSE CLEBER RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, MAIKELL WENDELL ANTUNIS MENEZES, etc.

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - TANGARÁ DA SERRA

Table for VAGA: FEMININO. Columns: Classif., Nome, Inscrição, RG, E, I, NFI, TAF, A.P., EXM, I.D.F, Nascimento, CD, SIT. Includes candidates like LIDIANE MARIA DA SILVA MIRANDA, CLEUNICE LOURENÇO DE CRISTO.

Table for VAGA: MASCULINO. Columns: Classif., Nome, Inscrição, RG, E, I, NFI, TAF, A.P., EXM, I.D.F, Nascimento, CD, SIT. Includes candidates like ANTONIO EVANDRO LIMA VIEIRA, SERGIO MANHONI JUNIOR, GEYSON DE JESUS ALVES BATISTA, etc.

degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidro-sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro-sanitária existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas – quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, adequações na parte elétrica existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, acessibilidade na Escola Estadual Portal da Amazônia, localizada no município de Apicás/MT., teve como proposta vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.464.930/0001-08, com o valor global R\$ **881.278,41** (Oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014 - AO EDITAL Nº. 003/2014/GS/SEDUC/MT.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, considerando o atendimento a demanda apresentada para o **Exame Online da Educação Básica do Ensino Fundamental e Ensino Médio** resolve ampliar através de vagas de encaixe a oferta ao Exame com certificação nos municípios de Confresa, a ser realizado no município de Canarana – MT, em Barra do Garças com realização no município de Água Boa- MT e Juína com realização em Colniza - MT, perfazendo um total de 220 agendamentos, para cada um destes municípios., conforme quadro abaixo.

Cronograma

Localidade	Local de aplicação	Endereço	1º Período	2º Período
Canarana	EE Norberto Schwantes	Rua Palmeira das Missões, 543 – Nova Canarana	22 a 27/09/2014	10 a 14/11
Colniza	EE Viniúcos de Moraes	Rua A-7- Bela Vista, s/ nº	13 a 18/10/2014	17 a 21/11
Água Boa	EE Antônio Grohs	Rua 07, 456 - Centro	28/10 a 02/11/2014	24 a 28/11

Parágrafo único - Todo processo de inscrição segue os critérios do edital N.º003/2014/GS/SEDUC/MT do Exame Online com a exceção dos agendamentos que serão realizados manualmente por técnicos das escolas que compõe este edital complementar e enviados por e-mail à gerência de organização de exames certificadores que realizarão os agendamentos em vagas de encaixe criadas para atender especificamente estas inscrições e confirmadas posteriormente no e-mail do candidato por aquela gerência.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO/FRUSTRADA/REPUBLIÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2014**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão de reabertura da **Concorrência Pública nº 010/2014, realizada no dia 28/07/2014**, com o objetivo de: Contratação em empresa especializada em execução da obra para construção da quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80x38,00)M com arquibancada de 2 degraus nas laterais, com vestiário, instalações hidro - sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro - sanitária existente na escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - gaiola de faraday, adequações na parte elétrica existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta e acessibilidade na EE. Teotônio Carlos da Cunha Neto, localizado no município de Confresa/MT., **foi declarada FRACASSADA**. Aplicando-se os princípios constitucionais de celeridade, economicidade processual e efetividade do processo, torna-se público que a mesma será republicada como **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014**. A Licitação ocorrerá no **dia 24 de Setembro de 2014 às 08:30 horas**, no auditório da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-2523. Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2013**Origem:** Concorrência nº 012/2013**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC**Contratada:** Construtora Verdes Mares Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, **autoriza** a empresa **Construtora Verdes Mares Ltda., A PARALISAR TEMPORARIAMENTE** os serviços referentes ao contrato; em função da modificação no projeto estrutural de fundações, com base na sondagem geológica do terreno..

Valor Contratual: R\$ 2.212.766,53 (Dois Milhões, Duzentos e Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Início da Paralisação: 15/08/2014.**Fundamento Legal:** art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 15 de Agosto de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 091/2014**Origem:** Dispensa de Licitação 012/2014 - Processo nº 660419/2013**Localidade:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Locadora:** Fatima Reis Lopes dos Santos

Objeto: Locação de imóvel para atender a demanda de alunos da EE Prof. João Rezende de Azevedo localizada no município de Alto Boa Vista/MT.

Valor Global: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em **21/08/2014** e término em **19/08/2015**, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº 1009/2014/UAS/SEDUC/MT/AD55 e Termo de Referência Nº303/2014.

Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2012**
Origem: Concorrência n.º 016/2011**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratado:** DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda.

Objeto: Revogar o 10º Termo Aditivo com **REVOGAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 020/2012** firmado entre as partes em 18/06/2014, publicado no DOE nº. 26317, fls. 26, em 26/06/2014.

Cuiabá - MT, 20 de Agosto de 2014

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 118/2010**Origem:** Concorrência nº 025/2010.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** XNR Construções Ltda.**Objeto:** Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 31/08/2014 e término em 29/11/2014

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores a alterações e Parecer Jurídico nº. 1039/2014/UAS/SEDUC/MT-AD99

Cuiabá/MT, 18 de Agosto de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 121**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 137/2014.****TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 435494/2014**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Alcebiades Calhao**” CNPJ/MF 02.861.134/0001-22, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Alcebiades Calhao**.

Programa/Projeto: 340/4371**Elemento de Despesa:** 335030/335039**Fonte:** 122**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.022431-7 / 14101.0001.14.022432-5**VALOR:** R\$ 13.875,30 (Treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2014**VIGÊNCIA:** 22/10/2014**Lauda 120****ERRATA** da lauda 118, publicada no diário oficial do dia 21/08/2014 – pag. 13.**Onde se Lê:** EE HONÓRIO RODRIGUES AMORIM, CNPJ/MF: 02.031.081/0001-12, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**Leia-se:** EE HONÓRIO RODRIGUES AMORIM, CNPJ/MF: 02.031.081/0001-12, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARAGUAINHA/MT
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa deste município de Araguaína/MT. conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 02/08/2014. Horário – 14:00 horas. Informações: Assessoria Pedagógica de Alto Araguaia/MT. de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66) 3476 1121. O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Alto Araguaia, Avenida Araguaia nº 1030.

Araguaína/MT. 21 de agosto de 2014.

BETH HOGIA LINHARES

PREGOEIRO da CNAE

PORTARIA Nº243/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **629470/2013**, bem como o Relatório Final da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 413/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial n. 26171, pag. 6 de 12 de novembro de 2013, fls. 06 e seguintes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir Unilateralmente o Termo de Contrato nº. 193/2007, nos termos do art. 78, I, II e VII, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Aplicar à empresa ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., a sanção administrativa de **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses”** a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

Art. 3º - Aplicar à empresa ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., “a multa estipulada na Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES – b) Multa de 0,01%, do valor atualizado do contrato.”

Art. 4º - Determinar que seja encaminhado os presentes autos a SAAE para que designe contador para a realização do memorial de cálculo, quantificando o valor da multa estipulada no Termo de Contrato nº. 193/2007, após, que seja emitida Notificação à empresa para que proceda ao pagamento do valor devido a título de Multa Contratual por

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS Nº. 004/2014/CTCE/SEC

Considerando a Portaria nº. 032/2014/SEC-MT e Portaria nº. 045/2014/SEC-MT, publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 06/05/2014 e 06/06/2014, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando as tentativas frustradas de Notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento;

Vimos **NOTIFICAR EXTRA JUDICIALMENTE** o Conveniente **SINDICADO RURAL DE DOM AQUINO-MT na pessoa de seu Responsável Civil/Legal** a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes na Prestação de Contas do Convênio nº. 054/2012, cujo o objeto foi "23ª Expovale – Exposição Agropecuária do Vale de Dom Aquino", firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em Lei.

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

PALLOMA E. TORQUATO DA SILVA - Presidente e Comissão de Tomada de Contas Especial
*Original Assinado

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 084/2014, referente ao processo nº 80635/2014 – SEC/MT

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Ivan César Correa do Belém – CPF 209.242.671-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: **“Espetáculo – A Virgíndade Contestada”**.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001215-4

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 19/08/2014.

ASSINAM: Fabio Prates - Secretário de Estado de Cultura e Ivan César Correa do Belém – Proponente.

RESOLUÇÃO Nº 17/2014 – CEC/MT

CANCELA O PROJETO CULTURAL BAIXO

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 9.492/2010 e Decreto nº. 1.842 de 11 de março de 2009 e,

Considerando o que consta do art.10, IX, Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, o projeto cultural do PROAC/2014, *ad referendum* do Conselho conforme o que consta do processo, a saber:

Protocolo nº	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
120374/2014 805/14 435677/2014	“Violas de Mato Grosso” - Curvelândia/MT	Cleideane da Silva Bruno	Música	30.000,00

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

Fabiano Prates

Secretário de Estado de Cultura/Presidente do Conselho

* Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2014/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/SES – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 405557/2012/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo **Secretário Adjunto Executivo de Administração Sistêmica de Saúde MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ETHNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.198.611/0001-06** com sede Rua 15 de Novembro, Nº 469, Vila São Luiz, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25065-136 representada por procuração por **FERNANDO ANTONIO COSTA JUNIOR**, portador do **CPF: 101.368.547-45** e **RG: 21.293.580-3 Detran/RJ**, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo prótese para confecção de aparatos ortopédicos do CRIDAC/SES/MT”**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORÇÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do **CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA - CIDRAC**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRO
1	ADAPTADOR DE ENCAIXE, CONFECCIONADO EM AÇO, COM 04 GARRAS DE ANCORAGEM PARA LAMINAÇÃO DIRETA EM ENCAIXE TRANSBIBAL, COM NÚCLEO DE AJUSTE PIRAMIDAL, INCLUSO PROTETOR PARA LAMINAÇÃO, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	40	R\$ 111,07
2	ADAPTADOR MODULAR COM TUBO LONGO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 30 MM, MEDINDO 472 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	40	R\$ 103,10
3	ADAPTADOR MODULAR PARA TUBO 30MM EM AÇO, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	40	R\$ 80,17
4	ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA PARA COTO DE AMPUTAÇÃO, COR DA PELE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10CM X 1,30M, COM POSIÇÃO MÍNIMA: ALGODÃO 63%, ELASTODIENO 19%, POLIAMIDA 18%, UNIDADE	Poliior/Otto Bock	UN	120	R\$ 31,90
5	ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA PARA COTO DE AMPUTAÇÃO, COR DA PELE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10CM X 2,60M, COM POSIÇÃO MÍNIMA: ALGODÃO 63%, ELASTODIENO 19%, POLIAMIDA 18%, UNIDADE.	Famara	UN	250	R\$ 56,00
6	ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA PARA COTO DE AMPUTAÇÃO, COR DA PELE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 15CM X 1,30M, COM POSIÇÃO MÍNIMA: ALGODÃO 63%, ELASTODIENO 19%, POLIAMIDA 18%, UNIDADE.	Famara	UN	300	R\$ 39,00
8	JOELHO MODULAR MONOCENTRICO, EM AÇO COM FREIO AUTOBLOCANTE, QUE É ACIONADO MEDIANTE CARGA EXERCIDA SOBRE A PRÓTESE (3R15), UNIDADE	Famara	UN	40	R\$ 409,67
9	PLACA DE BORRACHA EVAZOTTE, ESPESSURA 3 MM, MEDINDO 1,00 X 1,00 M, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	10	R\$ 187,00
12	PRÓTESE - PÉ ARTICULADO, Nº 23, LADO DIREITO, SEM DEDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE	Poliior/Otto Bock	UN	03	R\$ 111,50
13	PRÓTESE - PÉ ARTICULADO, Nº 24, LADO DIREITO, SEM DEDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	10	R\$ 127,00
14	PRÓTESE - PÉ ARTICULADO, Nº 24, LADO ESQUERDO, SEM DEDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA EM POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	10	R\$ 127,00
15	PRÓTESE - PÉ ARTICULADO, Nº 26, LADO DIREITO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	10	R\$ 111,50
16	PRÓTESE - PÉ ARTICULADO, Nº 26, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	10	R\$ 111,50
17	PRÓTESE - PÉ ARTICULADO, Nº 27, LADO DIREITO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	05	R\$ 111,50
18	PRÓTESE - PÉ ARTICULADO, Nº 27, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	05	R\$ 111,50
19	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 16, LADO DIREITO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 5 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	05	R\$ 120,50
20	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 16, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 5 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	05	R\$ 120,72
21	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 18, LADO DIREITO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 5 MM, UNIDADE.	Poliior	UN	05	R\$ 120,75
22	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 18, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 5 MM, UNIDADE.	Poliior	UN	05	R\$ 120,75
23	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 24, LADO DIREITO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior	UN	10	R\$ 125,50
24	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 24, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	10	R\$ 125,50
25	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 25, LADO DIREITO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	20	R\$ 125,50
26	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 25, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	20	R\$ 125,50
27	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 26, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	20	R\$ 125,50
28	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 26, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	05	R\$ 125,50
29	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 27, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	05	R\$ 125,50
30	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 28, LADO DIREITO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	03	R\$ 125,50
31	PRÓTESE - PÉ SACH, Nº 28, LADO ESQUERDO, COM DEDO UNIDO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA DE POLIURETANO, ALTURA DO SALTO: 10 MM, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	03	R\$ 125,50
32	PRÓTESE DE PÉ SACH, NÚMERO 26, LADO DIREITO, PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA EM BORRACHA, UNIDADE.	Poliior/Otto Bock	UN	20	R\$ 125,50
38	RESINA ORTHOFILÁTICA, REFERÊNCIA 8001, QUILO.	Poliior/Otto Bock	QUILO	10	R\$ 69,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 405557/2012/SES
MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 001/2014/SEDTUR, referente ao processo nº 120638/2014.**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Jauru – CNPJ: 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/09/2014

Assinatura: 02/07/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO COOPERAÇÃO Nº 014/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 484880/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Secretaria de Estado de Transporte e pavimentação - SETUP – CNPJ: 03.507.415/000022-79.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação acima, devido a não realização da licitação e execução da obra dentro dos prazos previstos na época, passando o término da vigência para 30/12/2014

Assinatura: 01/07/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID**CIDADES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 096/2012/SECID, referente ao processo nº 428475/2010.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Sociedade Beneficente Evangélica – CNPJ: 03.750.486/0001-73.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/06/2015.

Assinatura: 02/05/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 033/2012/SECID, referente ao processo nº 251618/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Norlândia – CNPJ: 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 07/11/2014.

Assinatura: 10/07/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 132/2008/SECID, referente ao processo nº 318434/2008.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande – CNPJ: 03.507.548/0001-10.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2014.

Assinatura: 11/07/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DOUTOR/FAPEMAT Nº. 009/2011 – PROCESSO Nº 751535/2011.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Embrapa Agrosilvipastoral.

CONCESSIONÁRIO: Sílvia de Carvalho Campos.

OBJETO: Tem por objeto a necessidade de alterar o Anexo I do Termo em referencia, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – FAPEMAT, João Flávio Veloso - EMBRAPA e Sílvia de Carvalho Campos - Concessionário.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 1808/2014

Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;
CONSIDERANDO o ofício 764/2014 – PRAD, de 22.08.2014, sob protocolo 313736/2014;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA para averiguar possíveis infringências legais no processo 313736/2014, em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar 207/2004.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Eng. Francisco Lledo dos Santos	123201	Presidente
Everton Ricardo do Nascimento	93377	Membro
Fabio Iser	130416	Membro

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, a contar da data de publicação da portaria inaugural.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cáceres, MT, 22 de agosto de 2014.


DIONE JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

OFÍCIO/GP/Nº 298/2014

Cuiabá, 24 de julho de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora

SIMONE OLIVEIRA GONÇALVES

Representante legal da empresa **Freeway Transportes Ltda.**

Rodovia Palmiro Paes de Barros, 605, KM 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 78043-409 - Cuiabá – MT

Prezada Senhora,

Em atenção ao **processo nº 365883/2014 – Freeway Transportes Ltda.**, informamos que a Diretoria Executiva desta Agência Reguladora, por unanimidade, em reunião realizada em 24/07/2014, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares Santos da Silva (fis. 10/11) **DEFERIU** o pedido de alteração de horário na linha 124-5-1-00: Tangará da Serra/Comodoro, na saída de Tangará da Serra das 20 para as 18 horas, frequência diária.

Atenciosamente,

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Presidente Regulador da AGER-MT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/014

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA CONQUISTA**”, com área de **1.275,2640** (Hum mil, duzentos e setenta e cinco hectares, vinte e seis ares, quarenta centiares,) localizado no Município de **JUÍNA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2014.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/014

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA ESTRÉLA**”, com área de **256,5331** (Duzentos e cinquenta e seis hectares, cinquenta e três ares, trinta e um centiares,) localizado no Município de **POXORÉO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2014.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 42/2014
(PROCESSO Nº 311787/2009 – 287097/2014)**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
Contratado: FÂNIO TEIXEIRA GUIMARÃES
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 311787/2009 e Processo Licitatório nº 287097/1014.
Valor do contrato: R\$ 13.600,93 (Treze mil, seiscentos reais, noventa e três centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Fânio Teixeira Guimarães, contratado. Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 43/2014
(PROCESSO Nº 105140/2006 – 287104/2014)**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
Contratado: PAULO DE TARSO DO VAL SERAFIM
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 105140/2006 e Processo Licitatório nº 287104/1014.
Valor do contrato: R\$ 69.875,35 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Paulo de Tarso do Val Serafim, contratado. Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013/INTERMAT
(Processo nº 412345/2014)**

PARTES: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e a Empresa Centro Tecnológico da Fundação Paulista.
OBJETO: Aditar o Instrumento de Contrato nº. 001/2013/INTERMAT, assinado em 13 de agosto de 2013, em sua "Cláusula Sétima – Da Vigência – Para prorrogação do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 14 de agosto de 2.014;
ASSINAM: Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT e Milton Batista Nizato e Paulo Jair Viotto – Representantes da Empresa Centro Tecnológico da Fundação Paulista.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2014/DETRAN/MT
(Processo 441513/2014)**

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte do portal eletrônico (site) e intranet para o DETRAN-MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do término da 3ª fase de 120 dias onde se inicia o período de manutenção.
VALOR: R\$ 88.950,00 (Oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25301.0001.06.126.271.39141.9900.3390000000.664.1.1
NÚMERO DO EMPENHO: 25301.0001.14.001431-8 – **DATA DO EMPENHO:** 08/08/2014.
MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão 004/2014/DETRAN/MT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2014.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.
CONTRATADA: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME - MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00065/2014 DE: 22/08/2014

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (96826/1) ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE
Un. Adm: (146641) SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 21/08/2014 Até 27/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Jenz Prochnow Junior
 Procurador-Geral do Estado

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00089/2014 DE: 22/08/2014
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (40168/1) LUIS CARLOS DORILEO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (174858) COORD. DE PESQUISA, ESTUDOS E INDICADORES
A Partir de: 01/08/2014 Até 30/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00327/2014 DE: 22/08/2014
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 418258/2014
Nome: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
A Partir de: 08/09/2014 Ate 07/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00326/2014 DE: 22/08/2014
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 408326/2014
Nome: (206557/1) CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.: 408326/2014
Nome: (15876/1) DEDEUS ALVES SOARES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.: 408326/2014
Nome: (16611/1) GIACOMO BIANCHIN
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.: 408609/2014
Nome: (233664/1) GISELENE BLINI CALLEJAS PEREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (174262) COORD. DE CONTROLE DE DISPONIB. DO ESTADO
A Partir de: 14/07/2014
Processo N.: 391040/2014
Nome: (48700/1) JOAO ROBERTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (179469) GER. DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DOCUMENTOS
A Partir de: 16/07/2014
Processo N.: 415424/2014
Nome: (52545/1) JOSE AUGUSTO DA CUNHA MARTINS
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO OESTE
A Partir de: 14/07/2014
Processo N.: 371683/2014
Nome: (48853/1) JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.: 414669/2014
Nome: (251366/1) JUSCELINA XAVIER DE OLIVEIRA DUQUE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (174246) UNID. DE ETICA E CONSCIENCIA CIDADÃ
A Partir de: 29/07/2014
Processo N.: 390628/2014
Nome: (248742/1) KESIA CRISTINA GARCEZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.: 408326/2014
Nome: (225461/1) LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00137/2014 DE: 22/08/2014
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (80528/1) LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (147257) GER. DE OUTORGA
 A Partir de: 29/07/2014 Até 15/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00044/2014 DE: 22/08/2014
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 449920/2014

Nome: (219677/2) ANASTACIO FARIA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2014 Até 30/07/2014
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (242244/1) PEDRO FERNANDO SANTIAGO
 Un. Adm: (147826) GER. REG. PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL

Processo N.: 415185/2014

Nome: (226694/1) DAYANA SILVA DE OLIVEIRA VELASCO
 A Partir de: 04/09/2014 Até 03/10/2014
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES
 Un. Adm: (178519) GER. DE REGULAR.DE PASSIVOS DE PROPRIEDADES RURAIS

Processo N.: 426802/2014

Nome: (227259/1) GABRIEL CONTER DE SAO JOSE
 A Partir de: 03/09/2014 Até 02/10/2014
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (116064/3) JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS
 Un. Adm: (147818) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE JUARA

Processo N.: 455681/2014

Nome: (75338/1) LEANDRO MARASCHIN
 A Partir de: 21/08/2014 Até 19/09/2014
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (70853/3) NEDIO CARLOS PINHEIRO
 Un. Adm: (147214) SUPERINT. DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo N.: 429582/2014

Nome: (131677/1) OLGA PATRICIA KUMMER
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (130715/1) GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (146960) COORD. DE GEOTECNOLOGIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00119/2014 DE: 22/08/2014
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 459843/2014.

Nome: (81100/1) ADAO PINTO DA COSTA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 24/08/2007 Até 23/08/2012
 A Partir de: 24/09/2014 Até 23/10/2014

Processo N.: 459843/2014.

Nome: (81100/1) ADAO PINTO DA COSTA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 24/08/2002 Até 23/08/2007
 A Partir de: 25/08/2014 Até 23/09/2014

Processo N.: 379937/2014.

Nome: (83426/1) WALDEMAR DE ARAUJO COSTA FILHO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 07/04/2008 Até 06/04/2013
 A Partir de: 07/07/2014 Até 04/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Cinesio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00086/2014 DE: 22/08/2014
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 308185/2013

Nome: (79051/1) AIRTON CESAR DA SILVA
 Quinquênio: 08/06/2008 Até 07/06/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 276140/2014

Nome: (114709/1) FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Quinquênio: 28/04/2009 Até 27/04/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 246806/2014

Nome: (92283/2) LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE
 Quinquênio: 06/05/2009 Até 05/05/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 251287/2014

Nome: (113989/1) MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA
 Quinquênio: 03/05/2009 Até 02/05/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 6414/2014

Nome: (44142/1) PEDRO DIAS DE ABREU
 Quinquênio: 05/03/2008 Até 04/03/2013
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Alexandre Bustamente dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00297/2014 DE: 22/08/2014
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 96094/2014

Nome: (203461/1) ALESSANDRA ARRUDA SOUZA
 Quinquênio: 02/07/2008 Até 01/07/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 4032/2014

Nome: (31196/1) ANTONIO CARLOS GARCIA DE MATTOS
 Quinquênio: 17/05/2008 Até 16/05/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 44794/2014

Nome: (16628/1) BENEDITO DE OLIVEIRA MOURA
 Quinquênio: 04/11/2008 Até 03/11/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 581737/2013

Nome: (71631/1) CARLA PATRICIA TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 21/05/2008 Até 20/05/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 96045/2014

Nome: (203469/1) CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
 Quinquênio: 02/06/2008 Até 01/06/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 634639/2013

Nome: (24926/1) DIVINO RODRIGUES DE SOUZA
 Quinquênio: 11/02/2002 Até 10/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 40834/2014

Nome: (67597/8) EDEZIO SOUZA PEREIRA
 Quinquênio: 02/06/2008 Até 01/06/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 91886/2014

Nome: (32568/1) ELANIA PAIVA DE ALMEIDA BORGES
 Quinquênio: 29/12/2008 Até 28/12/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 65010/2014

Nome: (97466/1) EMERSON ANDREOLI SILVESTRE
 Quinquênio: 18/03/2007 Até 17/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 96038/2014

Nome: (136225/1) ERIKA MENDES RODRIGUES
 Quinquênio: 30/03/2007 Até 29/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 63445/2014

Nome: (110819/2) EUGENIO RUDY JUNIOR
 Quinquênio: 27/10/2008 Até 26/10/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 162410/2014

Nome: (203643/1) FABIO EDUARDO MOUSSALEM
 Quinquênio: 02/06/2008 Até 01/06/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 66201/2014

Nome: (97520/1) FERNANDO SATURNINO COSTA SILVA
 Quinquênio: 18/03/2007 Até 17/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 134488/2014

Nome: (85093/2) GEANNE BRAGA DOS SANTOS
Quinquênio: 02/07/2008 Ate 01/07/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 374359/2013

Nome: (15881/1) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Quinquênio: 10/04/1998 Ate 09/04/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 29900/2014

Nome: (31163/1) GILMAR DIAS CARNEIRO
Quinquênio: 17/05/2008 Ate 16/05/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 103197/2014

Nome: (108104/1) HERÓDOTO SOUZA FONTENELE
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 17489/2014

Nome: (32583/1) HOZANA VIRGILIO DA SILVA
Quinquênio: 06/04/2009 Ate 05/04/2014
Qtde Dias: 90
Processo N.: 137400/2014

Nome: (32353/1) IARA CRISTINE SILVA DE REZENDE
Quinquênio: 08/09/2008 Ate 07/09/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 448285/2014

Nome: (79890/1) JAMES MATTOS NASCIMENTO
Quinquênio: 06/06/2008 Ate 05/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 116380/2014

Nome: (108134/1) JEFERSON GONCALVES DE PINHO
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 134068/2014

Nome: (58122/12) JOAO EVANGELISTA FERREIRA SOARES
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 84438/2014

Nome: (136150/1) JOAO ROMANO DA SILVA JUNIOR
Quinquênio: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 116388/2014

Nome: (108236/1) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 81384/2014

Nome: (108297/1) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 96026/2014

Nome: (95724/1) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA
Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 61895/2014

Nome: (203986/1) JOSE CARLOS FALCAO
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 172182/2014

Nome: (71605/1) JOSE LUCIDIO NUNES RONDON FILHO
Quinquênio: 12/05/2008 Ate 11/05/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 400800/2013

Nome: (16631/1) LEDIR VIEGAS
Quinquênio: 23/07/2008 Ate 22/07/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 75404/2014

Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 199507/2014

Nome: (203209/1) LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 86107/2014

Nome: (202661/2) LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 459277/2013

Nome: (203124/1) MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 243543/2014

Nome: (97376/1) MARCOS PAULO ANGELI
Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 299413/2013

Nome: (16190/1) MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE FRANCA
Quinquênio: 11/07/2008 Ate 10/07/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 92307/2014

Nome: (32691/1) MARIA INES DALPIAZ
Quinquênio: 28/02/2009 Ate 27/02/2014
Qtde Dias: 90
Processo N.: 40840/2014

Nome: (32576/1) MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA
Quinquênio: 29/12/2008 Ate 28/12/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 99443/2014

Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 19694/2014

Nome: (32586/1) MAURA ROSA PINTO
Quinquênio: 06/12/2008 Ate 05/12/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 46141/2014
Nome: (116143/2) MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 111667/2014

Nome: (17446/1) PAULO TENORIO DE MELO
Quinquênio: 20/06/2004 Ate 19/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 379125/2013

Nome: (12713/1) PEDRO FAUSTINO SALES
Quinquênio: 15/10/2007 Ate 14/10/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 11769/2014

Nome: (108175/1) PEDRO PAULO MOTTA MELO
Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 117548/2014

Nome: (32715/1) ROSENIL CAMARGO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 28/02/2009 Ate 27/02/2014
Qtde Dias: 90
Processo N.: 230175/2014

Nome: (203357/1) SAUL MIGUEL CATELAN
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 205031/2014

Nome: (203362/1) SILAS FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 33318/2014

Nome: (19981/1) SINIVALDO PEDRO DA SILVA
Quinquênio: 03/05/2006 Ate 02/05/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 246821/2014

Nome: (44141/1) ULISSES RUFINO BORGES
Quinquênio: 05/01/2008 Ate 04/01/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 19686/2014

Nome: (136335/1) VAGNER PAES RODRIGUES PONTES
Quinquênio: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 526960/2013

Nome: (38679/2) WLADIMIR FRANSOSI
Quinquênio: 12/05/2008 Ate 11/05/2013
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00294/2014 DE: 22/08/2014
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (88670/14) CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 17/08/2014 Até 15/09/2014

Processo N.:

Nome: (44034/1) CLEONILSON COSTA LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 05/08/2014 Até 03/09/2014

Processo N.:

Nome: (110951/2) ELISANGELA ASSUNCAO E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
A Partir de: 06/08/2014 Até 04/10/2014

Processo N.:

Nome: (98468/2) FABIO MELQUIZEDEQUE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 01/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:

Nome: (203566/1) LUIZ DORILEO SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNIC. NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 10/08/2014 Até 08/10/2014

Processo N.:

Nome: (44084/1) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 31/07/2014 Até 28/10/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00296/2014 DE: 22/08/2014
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (86388/51) LEONICE GOSSLER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
A Partir de: 28/07/2014 Até 23/01/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00295/2014 DE: 22/08/2014
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (126316/5) GENESIO ARAKAKI JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131890) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 21/08/2014 Até 31/08/2014

Processo N.:

Nome: (126316/5) GENESIO ARAKAKI JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131890) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 09/06/2014 Até 19/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00192/2014 DE: 22/08/2014
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118828/1) AMILTON MINEIRO DE ARAUJO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 13/07/2014 Até 11/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00191/2014 DE: 22/08/2014
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36183/1) ALFREDO LEITE DA CRUZ
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168122) 17º BATALHAO DE POL. MILITAR - MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 06/08/2014 Até 20/08/2014

Processo N.:

Nome: (98657/1) ANGELA APARECIDA COIMBRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 01/08/2014 Até 08/08/2014

Processo N.:

Nome: (49911/1) CLARISMUNDO SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 17/08/2014 Até 14/12/2014

Processo N.:

Nome: (231425/1) CLEVERSON FELIPE EL HAGE SERAFIM
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
A Partir de: 04/08/2014 Até 02/10/2014

Processo N.:

Nome: (231215/1) EDD LAWSON CARDOSO DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
A Partir de: 16/07/2014 Até 13/09/2014

Processo N.:

Nome: (99156/1) EVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 13/05/2014 Até 09/09/2014

Processo N.:

Nome: (230520/1) FRANCISCO CLEDIONOR GOMES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 24/07/2014 Até 27/07/2014

Processo N.:

Nome: (99107/1) HENRIQUELE BARBOSA CAMELO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
A Partir de: 30/07/2014 Até 28/08/2014

Processo N.:

Nome: (71991/1) MARCOS ANTONIO PEREIRA CATULE
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES
A Partir de: 15/08/2014 Até 12/11/2014

Processo N.:

Nome: (108842/1) ROGER RAPHAEL FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
A Partir de: 07/07/2014 Até 05/08/2014

Processo N.:

Nome: (230695/1) ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 28/07/2014 Até 26/08/2014

Processo N.:

Nome: (208651/1) WANDERLEY DE ALMEIDA LEITE
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168505) 19º BATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 13/08/2014 Até 08/02/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00190/2014 DE: 22/08/2014
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (44253/1) FRANCISCO DE CARVALHO PREZA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168726) 20º BATALHAO DE POL. MILITAR - JUINA
A Partir de: 20/08/2014 Até 18/09/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00093/2014 DE: 22/08/2014
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117067/1) DAVIEL ALVES MARCAL
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
A Partir de: 20/07/2014 Até 17/10/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00182/2014 DE: 22/08/2014
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 218757/2014

Nome: (17285/1) DIRCE ALMEIDA PEREIRA
Quinquênio: 09/03/2009 Ate 08/03/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 53560/2013

Nome: (26705/1) GENOZIRA SANTOS PADUA COSTA
Quinquênio: 17/05/2008 Ate 16/05/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 180182/2014

Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO
Quinquênio: 21/07/2008 Ate 20/07/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 177530/2014

Nome: (83155/1) JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 09/09/2008 Ate 08/09/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 173762/2014

Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA
Quinquênio: 04/06/2008 Ate 03/06/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 312364/2013

Nome: (79110/1) LUIZA SOUZA XAVIER
Quinquênio: 10/06/2003 Ate 09/06/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 95064/2014

Nome: (44586/2) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
Quinquênio: 26/06/2005 Ate 25/06/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 147998/2014

Nome: (75240/5) MASUZO INADA
Quinquênio: 20/05/2008 Ate 19/05/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 178467/2014

Nome: (25251/1) PRIMO DELIBERALI
Quinquênio: 13/02/2007 Ate 12/02/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 133165/2014

Nome: (17263/1) RAINILDE PERIM COSTA
Quinquênio: 18/01/2009 Ate 17/01/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 6412/2014

Nome: (106801/2) SAULO LUCATELLI

Quinquênio: 29/05/2008 Até 28/05/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 413495/2013
 Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO
 Quinquênio: 20/05/2008 Até 19/05/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 104351/2014
 Nome: (17761/1) TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
 Quinquênio: 27/09/2005 Até 26/09/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 257292/2014
 Nome: (17271/1) VICTOR BRAGA MELLO
 Quinquênio: 24/05/2009 Até 23/05/2014
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 43679/2014
 Nome: (34929/1) WALDICY DA SILVA COSTA
 Quinquênio: 20/06/2004 Até 19/06/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 181641/2014
 Nome: (60080/6) WILSON SANTANA DA CUNHA
 Quinquênio: 22/06/2006 Até 21/06/2011
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00181/2014 DE: 22/08/2014
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (19434/1) GRACIETE BONFIM LOPES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 18/07/2014 Até 31/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00428/2014 DE: 22/08/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: Gi
 Nome: (236843/1) ADEMILSON DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (123466/3) ADEMIR CAMPOS AMBROZIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (219434/2) ADILSON LOURENCO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (206977/3) ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (248429/1) ALEX DE PAIVA BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (248068/1) ALEXANDRE MARQUES JARDIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (114873/1) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA/ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 MAY
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (248134/1) ANDERSON DE SOUZA CARNEIRO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (233401/1) ANDERSON FERREIRA GARCIA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (102702/4) ANGELA MARIA MACHADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (236967/1) ARLINDO SANABRIA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/08/2014 Até 03/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (126622/1) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (249152/1) AURELINO ALVES DUARTE NETO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (232546/1) BENEDITO DOS SANTOS E SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (249234/1) CARLOS ALBERTO DE MORAES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (233129/1) CARLOS LAERTE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (86174/1) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (118674/1) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (248692/1) CERLON PEREIRA COELHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (232399/1) CLAUDIO DO NASCIMENTO BRITO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (248480/1) CLAUDIONOR ARMANDO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (124478/2) CLEIA SIMONE DE CESARO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
 Processo N.: Gi
 Nome: (248824/1) CLEIDIMAR FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (248472/1) CLEODIOMAR DA COSTA BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (241363/1) DAIANE FERREIRA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (233724/1) DANIEL CASTRO LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (232048/1) DEIJAI R CAETANO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (115908/1) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (249046/1) DIEGO GOMES SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (115375/1) DIRLEY DE PINHO PEDRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (248609/1) EDERSON PEDRO NUNES MOTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (232178/1) EDIANE DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (233174/1) EDILSON RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (232432/1) EDNEI ALMEIDA CARLINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (142464/3) EDUARDO GENTILICOR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (208316/9) EDVAN LOPES COELHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE

S. TRINDADE

A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (100584/22) FABIO BASILIO DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-
GER
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (233316/1) FAGNER SANTANA SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 07/08/2014 Até 07/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (118051/1) FELIX DE ALMEIDA LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (38817/1) INA DA LUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (59748/10) JEAN JOSE ALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (233464/1) JOAO ALVES DE LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (248603/1) JOAO JOSE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (248537/1) JONALDO VIEIRA NUNES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (55284/5) JONIL CARLOS DE SAMPAIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-
GER
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (140222/3) JOSE APARECIDO MOREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (233975/1) JOSE RONALDO FRUTUOSO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (232265/1) JUCELINO MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (232528/1) JULIANA KARLA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (232526/1) JULIO CESAR DA SILVA SOUZA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (233151/1) LEONICE DA GLORIA SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (232175/1) LUCIMARIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 08/05/2014 Até 08/05/2014

Processo N.: Gi

Nome: (114753/1) LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol

Nome: (248474/1) MANOEL FRANCISCO DE FREITAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (232246/1) MANOY DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi

Nome: (140033/3) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (220449/13) MARCIA CRISTINA RAMOS DELUQUE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol
Nome: (85409/1) MARCOS PAULO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (127550/1) MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol
Nome: (249013/2) MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (241357/1) MARIA ROSETE PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (248095/1) MESSIAS ALVES MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol
Nome: (116165/1) MIRIAN MARIN SCHAWERTZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol
Nome: (122213/1) PATRICIA BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (232832/1) RAFAEL RODRIGUES DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 08/05/2014 Até 08/05/2014

Processo N.: Gi
Nome: (132276/3) RENATA CRISTINA OLIMPIO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (133662/5) RODRIGO LARA ORTEGA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol
Nome: (233728/1) ROZANA APARECIDA SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol
Nome: (119003/1) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (232865/1) SERGIO ROBERTO MARIOT
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (247981/1) SILVANA ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol
Nome: (232197/1) SIVANILDO DE SOUZA CAVALCANTE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (233477/1) SUZANNE DE BARROS FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

MAY

Processo N.: sol
Nome: (64130/5) TERESINHA ARAUJO DA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (248008/1) UANDRESSON ANICEZIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: sol
Nome: (122631/1) VALDIRENY PIRES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (233685/1) VIAN PAULA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014

Processo N.: Gi
Nome: (128414/7) WENDEL XAVIER DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/08/2014 Até 05/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00429/2014 DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (40503/22) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/08/2014 Até 31/10/2014

Processo N.:
Nome: (214532/2) ELIANE BLOCK BEZERRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162299) GER. DE SAUDE
A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014

Processo N.:
Nome: (70499/10) JOSUE SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:
Nome: (233617/1) LIDIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180653) GER. DE PROVIMENTO MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO
A Partir de: 10/07/2014 Até 27/07/2014

Processo N.:
Nome: (117309/1) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 07/08/2014 Até 16/08/2014

Processo N.:
Nome: (93433/1) RODNEI GALDINO VIEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/07/2014 Até 14/08/2014

Processo N.:
Nome: (60227/18) ROSINEIDE BIZERRA NEVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/08/2014 Até 27/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00430/2014 DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (128420/4) VALDINEIA DE FIGUEREDO ANTUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 06/07/2014 Até 03/09/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01192/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001615244

Nome: (34707/1) EUNICE DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"
A Partir de: 27/01/2014

Processo N.: 1000001614878

Nome: (16500/1) GILSON XAVIER DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 24/03/2014

Processo N.: 1000001615227

Nome: (38285/41) ROSANGELA FIDELIS PEREIRA BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 12/03/2014

Processo N.: 1000001614256

Nome: (137719/11) SONIA SILVA MESQUITA DO AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
A Partir de: 12/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01193/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001615050

Nome: (237556/8) ALCIDES TINTI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614791

Nome: (239351/5) ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001613911

Nome: (94128/1) APARECIDO ADAO DE BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614450

Nome: (226573/8) ARLEY AUGUSTO NUNES RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614458

Nome: (76870/29) BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614982

Nome: (137260/19) CARLOS ALBERTO ZORZATTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 01/07/2014 Até 03/07/2014

Processo N.: 1000001614409

Nome: (244357/5) CARLOS JEAN RODRIGUES BITTANCOURT
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: 1000001614411

Nome: (244357/5) CARLOS JEAN RODRIGUES BITTANCOURT
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614861

Nome: (252261/2) CLAUDENIR MENDES VASCONCELOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001615048

Nome: (101193/1) CLAUDIO MAZUTTI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614039

Nome: (209499/8) CLEMENTE NILSON SOUZA DE MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614764

Nome: (254320/1) EUZANGILA SOARES JORGE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614037

Nome: (84377/1) FRANCELINO PEDRO DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614457

Nome: (130160/16) GILSON ADAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001615064

Nome: (56454/4) GONCALO CASSIANO DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: 1000001615067

Nome: (56454/4) GONCALO CASSIANO DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614173

Nome: (219637/3) IZELMAN JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001613912

Nome: (22503/4) JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614800

Nome: (99198/1) JOEL DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001615065

Nome: (85344/1) JOSE CASTRILLON LOPES NETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: 1000001615068

Nome: (85344/1) JOSE CASTRILLON LOPES NETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614765

Nome: (237988/5) JOSSUER MOREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614036

Nome: (89684/3) JUBEN GOULART TEIXEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614857

Nome: (38400/1) JUSTINO DE JESUS DA SILVA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001613910

Nome: (98083/22) JUVERCINO INACIO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001615251

Nome: (227191/1) LUCIANO DINIZ DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614798

Nome: (99197/1) MARCIO MAURO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014

Processo N.: 1000001614983

Nome: (208595/15) MARCIO VASCONCELOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614799

Nome: (99195/1) MARCOS ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614171

Nome: (251393/1) MARIA MADALENA ALVES ALCANTARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614459

Nome: (230421/9) MARIO FERREIRA DA LUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001615252

Nome: (253131/2) MARTINHO BATISTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614277

Nome: (257018/1) NEILSON SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 10/06/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: 1000001614278

Nome: (257018/1) NEILSON SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614766

Nome: (242457/1) OBEDE RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001615066

Nome: (103807/17) PAULO ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: 1000001615069

Nome: (103807/17) PAULO ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 01/07/2014 Até 13/07/2014
Processo N.: 1000001615070

Nome: (103807/18) PAULO ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 15/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614407

Nome: (209364/11) RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: 1000001614408

Nome: (209364/11) RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001615049

Nome: (250938/3) ROBINSON MORIMA MANOMUTSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614295

Nome: (202503/16) ROBSON RODRIGUES RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 22/06/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: 1000001614296

Nome: (202503/15) ROBSON RODRIGUES RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 12/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001615209

Nome: (228434/8) ROSCINEI ALVES CASSIANO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614858

Nome: (99616/6) ROZILENE ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614412

Nome: (228961/7) SANDRA CRISTINA FERREIRA DE BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: 1000001614414

Nome: (228961/7) SANDRA CRISTINA FERREIRA DE BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614170

Nome: (66411/3) VALTER CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001615250

Nome: (85158/1) WILSON DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
Processo N.: 1000001614275

Nome: (257516/1) ZINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 10/06/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: 1000001614276

Nome: (257516/1) ZINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01194/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001600355

Nome: (63472/3) EDSON ESTEVAO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA

A Partir de: 01/07/2014 Até 26/07/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01195/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001615085

Nome: (75907/35) ADRIANA APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 12/08/2014 Até 10/10/2014
Processo N.: 1000001614494

Nome: (118656/15) ADRIANE PAULA ROEDER

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA

A Partir de: 17/08/2014 Até 15/10/2014
Processo N.: 1000001614368

Nome: (89080/60) ANANDA FLOR FERNANDES BOECHAT

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA

A Partir de: 30/07/2014 Até 26/11/2014
Processo N.: 1000001614370

Nome: (89080/61) ANANDA FLOR FERNANDES BOECHAT

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 30/07/2014 Até 26/11/2014
Processo N.: 1000001614079

Nome: (223686/8) CLEONICE LOURENCO BARALDI

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO

A Partir de: 11/08/2014 Até 08/12/2014
Processo N.: 1000001615259

Nome: (214432/11) CYNTHIA GIZELY NERES PENA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO

A Partir de: 20/08/2014 Até 18/10/2014
Processo N.: 1000001615329

Nome: (239978/15) HELIA ALMEIDA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 18/08/2014 Até 15/12/2014
Processo N.: 1000001615330

Nome: (239978/13) HELIA ALMEIDA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 18/08/2014 Até 15/12/2014
Processo N.: 1000001576534

Nome: (218571/15) IVANETE GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 13/06/2014 Até 25/06/2014
Processo N.: 1000001614929
Nome: (239751/4) MARCIANA ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 15/08/2014 Até 13/10/2014
Processo N.: 1000001615008
Nome: (130426/12) SANDRA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 14/08/2014 Até 11/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01196/2014 DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001614280
Nome: (47435/37) ADENIR INACIA DE SOUZA MARQUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 18/08/2014 Até 15/11/2014
Processo N.: 1000001615172
Nome: (235884/7) ALESSANDRA LENZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 06/08/2014 Até 04/10/2014
Processo N.: 1000001614901
Nome: (237793/5) ANA PAULA ALVES LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 05/08/2014 Até 03/09/2014
Processo N.: 1000001615328
Nome: (256396/5) ANGELA REGINA MATTE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 18/08/2014 Até 27/08/2014
Processo N.: 1000001615255
Nome: (255930/2) DEYSSICA CURITIBA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Un. Adm: (183636) E. E. PEDRO BORGES
A Partir de: 18/07/2014 Até 16/08/2014
Processo N.: 1000001615192
Nome: (130522/29) EDERSON JUNIOR CERVANTES RAMOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/08/2014 Até 15/08/2014
Processo N.: 1000001615195
Nome: (130522/30) EDERSON JUNIOR CERVANTES RAMOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/08/2014 Até 15/08/2014
Processo N.: 1000001615196
Nome: (130522/31) EDERSON JUNIOR CERVANTES RAMOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/08/2014 Até 15/08/2014
Processo N.: 1000001613835
Nome: (215698/6) EDIVANIA RIKBAKTATSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173525) E. E. INDIGENA PE DE MUTUM
A Partir de: 14/08/2014 Até 28/08/2014
Processo N.: 1000001615043
Nome: (139053/12) ELAINE RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 18/08/2014 Até 01/09/2014
Processo N.: 1000001614048
Nome: (238006/6) MARISE DE FATIMA LOPES NORBERTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 30/07/2014 Até 13/08/2014
Processo N.: 1000001614950
Nome: (239760/4) MIRIAN LAUANE XAVIER CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 19/08/2014 Até 02/09/2014
Processo N.: 1000001615098
Nome: (232356/10) ROSANGELA DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
A Partir de: 12/08/2014 Até 02/09/2014
Processo N.: 1000001614817
Nome: (91463/33) SANDRO TRETTEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA

A Partir de: 15/08/2014 Até 13/10/2014
Processo N.: 1000001614819
Nome: (91463/39) SANDRO TRETTEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
A Partir de: 15/08/2014 Até 13/10/2014
Processo N.: 1000001614855
Nome: (91463/34) SANDRO TRETTEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 15/08/2014 Até 13/10/2014
Processo N.: 1000001614856
Nome: (91463/36) SANDRO TRETTEL DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 15/08/2014 Até 13/10/2014
Processo N.: 1000001613800
Nome: (210154/8) VANUZA BERNARDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
A Partir de: 28/07/2014 Até 07/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01197/2014 DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001582510
Nome: (241450/5) BENEDITA APARECIDA ARRUDA DE AGUIAR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 27/06/2014 Até 24/08/2014
Processo N.: 1000001558302
Nome: (241558/4) FRANCISCA DE OLIVEIRA PIRAI DE ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 02/06/2014 Até 02/09/2014
Processo N.: 1000001594888
Nome: (215283/7) LELIA LOYSE RIBEIRO RUEDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"
A Partir de: 22/07/2014 Até 05/08/2014
Processo N.: 1000001583763
Nome: (34391/75) MARIA LUZINETE DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 24/06/2014 Até 22/12/2014
Processo N.: 1000001583766
Nome: (34391/76) MARIA LUZINETE DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 24/06/2014 Até 22/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01198/2014 DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEICAO MONTEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 01/08/2014 Até 30/08/2014
Processo N.:
Nome: (141995/14) ALESSANDRA BERNOBIC DA SILVEIRA POQUIVIQUI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 05/08/2014 Até 03/09/2014
Processo N.:
Nome: (130559/15) ALESSANDRO LAURO MESSIAS FERRAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 04/08/2014 Até 01/11/2014
Processo N.:
Nome: (241325/1) AMARILDO AGOSTINHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 18/08/2014 Até 16/09/2014
Processo N.:
Nome: (17891/1) ANA BERENICE GOMES VIANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
A Partir de: 28/07/2014 Até 25/10/2014

Processo N.:

Nome: (88843/9) ANDREA CRISTIANE GIURIATTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 17/08/2014 Até 15/10/2014

Processo N.:

Nome: (140149/1) ANNA CRISTINA GARCIAS E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 04/08/2014 Até 02/09/2014

Processo N.:

Nome: (20694/1) ANTONIO LUIZ AFONSO DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 27/07/2014 Até 24/09/2014

Processo N.:

Nome: (87419/1) APARECIDA DE LOURDES ANTONELI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA
A Partir de: 13/08/2014 Até 11/09/2014

Processo N.:

Nome: (96255/21) AUXILEIA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014

Processo N.:

Nome: (87806/1) BEATRIZ MARIA PROFETA DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 17/07/2014 Até 14/08/2014

Processo N.:

Nome: (33724/1) BENEDITO PAULO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 10/08/2014 Até 08/09/2014

Processo N.:

Nome: (85229/1) CARMEN CLARICE HEINTZE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016144) E.E. JUJIARA
A Partir de: 18/08/2014 Até 16/10/2014

Processo N.:

Nome: (32783/1) CENIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
A Partir de: 15/08/2014 Até 13/09/2014

Processo N.:

Nome: (5247/1) CLEUZA ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 31/07/2014 Até 20/09/2014

Processo N.:

Nome: (18741/1) EDITE ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 08/08/2014 Até 06/10/2014

Processo N.:

Nome: (34850/1) EURICO SILVA LUCAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO
A Partir de: 07/08/2014 Até 04/11/2014

Processo N.:

Nome: (120911/4) EVANDRA PEDRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 07/08/2014 Até 04/11/2014

Processo N.:

Nome: (56251/8) FABIANA CASSIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 13/08/2014 Até 11/10/2014

Processo N.:

Nome: (37019/1) GENOEFA REZENDE DO CARMO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 14/08/2014 Até 12/09/2014

Processo N.:

Nome: (878/1) GILBERTO FREIRE DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 13/08/2014 Até 10/11/2014

Processo N.:

Nome: (116073/12) GISLENE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 30/07/2014 Até 13/08/2014

Processo N.:

Nome: (70605/14) GISLENE TRINDADE BOABARD BRANDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 14/07/2014 Até 04/08/2014

Processo N.:

Nome: (227025/1) GONCALINA ASSIS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 01/08/2014 Até 28/11/2014

Processo N.:

Nome: (231273/3) GRAZIANO UCHOA PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 23/06/2014 Até 27/06/2014

Processo N.:

Nome: (36840/1) IONE DENISE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 04/08/2014 Até 28/08/2014

Processo N.:

Nome: (22628/1) JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 09/07/2014 Até 22/08/2014

Processo N.:

Nome: (20246/1) JOSE CARLOS CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 20/08/2014 Até 03/10/2014

Processo N.:

Nome: (66605/1) LEA DA CUNHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 20/08/2014 Até 17/11/2014

Processo N.:

Nome: (88776/1) LEILA BACANI CUSTODIO BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) E.E. RAIIO DE SOL
A Partir de: 05/08/2014 Até 03/09/2014

Processo N.:

Nome: (71470/7) LEODETE DOMINGUES FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 19/08/2014 Até 16/12/2014

Processo N.:

Nome: (33419/1) LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
A Partir de: 07/08/2014 Até 26/08/2014

Processo N.:

Nome: (34601/1) LUCIANE FERMIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 14/08/2014 Até 02/09/2014

Processo N.:

Nome: (145065/13) MARIVALDO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
A Partir de: 20/08/2014 Até 18/09/2014

Processo N.:

Nome: (217816/5) NEO RAMOS RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 27/07/2014 Até 09/10/2014

Processo N.:

Nome: (35954/1) NEUSA DUARTE PRIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 18/08/2014 Até 15/11/2014

Processo N.:

Nome: (20867/1) ORIVALDO RAMOS COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 19/08/2014 Até 16/11/2014

Processo N.:

Nome: (38847/1) OSCARLINO GIL DE MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO
A Partir de: 11/08/2014 Até 24/08/2014

Processo N.:

Nome: (122017/13) RAFAEL BITIATI BIANCHINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 14/08/2014 Até 24/08/2014

Processo N.:

Nome: (139093/7) REJANE PEREIRA SANTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 18/07/2014 Até 13/08/2014

Processo N.:

Nome: (221470/2) ROSA MARILENE OLIVEIRA CEBALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
A Partir de: 08/08/2014 Até 22/08/2014

Processo N.:

Nome: (26810/1) ROSANGELA GARCIA DA CUNHA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146269) GER. DE INFORMACAO E ESTATISTICA
A Partir de: 30/07/2014 Até 27/09/2014

Processo N.:

Nome: (26810/3) ROSANGELA GARCIA DA CUNHA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146269) GER. DE INFORMACAO E ESTATISTICA
A Partir de: 30/07/2014 Até 27/09/2014

Processo N.:

Nome: (38480/1) RUGINA MARQUES CARVALHO PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 18/08/2014 Até 16/10/2014

Processo N.:

Nome: (18767/1) SEBASTIAO VASCONCELOS FROES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO

NETO

A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014

Processo N.:

Nome: (112431/12) WENDELL CAMILO DEPOSIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 17/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:

Nome: (82503/19) YONICE ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 11/08/2014 Até 08/11/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01199/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (38340/1) ANA LENY MONTEIRO PROTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E. E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 14/08/2014 Até 11/11/2014

Processo N.:

Nome: (227385/1) GESSICA SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 05/08/2014 Até 03/09/2014

Processo N.:

Nome: (45396/9) GILVANE ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 16/08/2014 Até 14/09/2014

Processo N.:

Nome: (227454/1) LUCIANE DE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 05/08/2014 Até 14/08/2014

Processo N.:

Nome: (33906/1) RITA DE CASSIA MOURA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 13/08/2014 Até 11/09/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01200/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (238884/2) ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016144) E.E. JUJIARA
A Partir de: 11/08/2014 Até 06/02/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01201/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (226969/1) KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 30/12/2013 Até 27/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01202/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001609225

Nome: (67623/1) ANGELINA FRANCISCA DA SILVA CARMO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/09/2014

Processo N.: 1000001615267

Nome: (40609/1) CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 28/07/2014 Ate 26/08/2014

Processo N.: 1000001614567

Nome: (7645/1) CLEULADYR LOURDES FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/04/2008 Ate 31/03/2013
A Partir de: 08/09/2014 Ate 06/12/2014

Processo N.: 1000001615114

Nome: (22436/1) DAVINA MARIA PEDROSO VIANA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 29/06/1984 Ate 28/06/1989
A Partir de: 03/09/2014 Ate 01/12/2014

Processo N.: 1000001615266

Nome: (1069/1) ELIZETE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
A Partir de: 26/08/2014 Ate 23/11/2014

Processo N.: 1000001615177

Nome: (14801/1) IVONE PEREIRA TURBINO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 08/09/2014 Ate 07/10/2014

Processo N.: 1000001605265

Nome: (12507/1) MARFISA COIMBRA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1990 Ate 28/02/1995
A Partir de: 03/09/2014 Ate 01/12/2014

Processo N.: 1000001615011

Nome: (17678/1) MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/06/2009 Ate 18/06/2014
A Partir de: 04/09/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: 1000001615263

Nome: (3976/1) OSCENIL LUCIDIO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/02/2009 Ate 31/01/2014
A Partir de: 08/09/2014 Ate 06/12/2014

Processo N.: 1000001613744

Nome: (6353/1) RUZINO ANTUNES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/02/1986 Ate 15/02/1991
A Partir de: 01/09/2014 Ate 29/11/2014

Processo N.: 1000001614518

Nome: (15863/1) VANIA LUZIA DA SILVA ABREU
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 01/09/2014 Ate 29/11/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01203/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 452377/2014

Nome: (208502/5) ANTONIO MARCOS SASSE
Quinquênio: 21/05/2009 Ate 20/05/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 457632/2014

Nome: (94167/21) CESA MARA DE MORAES VIEIRA ZIMPEL
Quinquênio: 22/06/2009 Ate 21/06/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 455296/2014

Nome: (33215/1) CLAUDIONOR BOTELHO
Quinquênio: 20/02/2009 Ate 19/02/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 424891/2014

Nome: (64367/11) CLAUDIR ZMUDA
Quinquênio: 08/05/2009 Ate 07/05/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 452330/2014

Nome: (105208/10) DULCINEIA MARIA PEREIRA
 Quinquênio: 27/12/2007 Até 26/12/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 437393/2014

Nome: (69286/7) ELAINE BEATRIZ ERPEN
 Quinquênio: 08/02/2009 Até 07/02/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 128418/2014

Nome: (29067/1) ELIETE MARIA DO Couto CORREA
 Quinquênio: 01/03/2008 Até 28/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 187161/2014

Nome: (12979/1) ELZA MARIA CAMPOS
 Quinquênio: 12/08/2002 Até 11/08/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 455179/2014

Nome: (18516/1) JAIR DA SILVA FEITOSA
 Quinquênio: 07/08/2009 Até 06/08/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 260524/2014

Nome: (68121/3) JOAO ORACY DE OLIVEIRA BARBOSA
 Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 457152/2014

Nome: (34737/1) LUCILANE PEREIRA SIMEONE
 Quinquênio: 20/02/2009 Até 19/02/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 437181/2014

Nome: (31350/1) MARIA ADEILDE DA SILVA
 Quinquênio: 01/03/1998 Até 28/02/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 165124/2013

Nome: (6558/1) MARIA JOSE BORGES FILHA
 Quinquênio: 01/01/2006 Até 31/12/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 452393/2014

Nome: (109441/18) MARIA MARTA AFINOVICZ
 Quinquênio: 08/06/2009 Até 07/06/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 461105/2014

Nome: (18309/1) MARINETE DE SOUSA MARTINS
 Quinquênio: 07/08/2009 Até 06/08/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 459039/2014

Nome: (11938/1) NELSON VIEIRA FILHO
 Quinquênio: 17/07/2008 Até 16/07/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 452352/2014

Nome: (208208/2) REGIANE FATIMA FERREIRA
 Quinquênio: 10/07/2009 Até 09/07/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 452338/2014

Nome: (99429/2) RICARDO PEREZ PEREZ
 Quinquênio: 20/07/2009 Até 19/07/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 461246/2014

Nome: (34606/1) TANIA IZABEL MOSCHINI MORAES
 Quinquênio: 25/04/2009 Até 24/04/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 276994/2014

Nome: (53094/3) VALDIVINO NETO SILVA CRUZ
 Quinquênio: 25/10/2006 Até 24/10/2011
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00384/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001614620

Nome: (57827/1) EDMILSON VIEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
 A Partir de: 31/07/2014 Até 30/04/2015

Processo N.: 1000001614158

Nome: (99194/8) JOSE DA ROCHA FILHO
 Cargo/Função: (10898) DIRETOR DE ESCOLA
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 02/01/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00385/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001443629

Nome: (87477/24) DIANATAN FERREIRA JORGE
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 31/07/2014

Processo N.: 1000001545419

Nome: (225869/1) GLEISSON ALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62448/2014

DE: 22/08/2014

Processo N.: 1000001609549

Contratado: (257998/1) MARGARETE DE LURDES CIGERZA
 CPF: 013.407.681-86
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 07/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00152/2014

DE: 22/08/2014

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (122734/2) FABYOLA COUTINHO GRANDE PARREIRA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (128309) UNID. DE ACESSORIA
 A Partir de: 11/08/2014 Até 24/08/2014

Processo N.:

Nome: (63297/1) JAMIR JOAIR OLIVEIRA DE MARCONDES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (182915) SUPERINT. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
 A Partir de: 25/07/2014 Até 22/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Jean Estevan Campos Oliveira
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00022/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 427713/2014

Nome: (41666/1) MANOEL DO ROSARIO CORREA DA COSTA
 Quinquênio: 10/07/2008 Até 09/07/2013
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Alan Fabio Prado Zanatta
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00476/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (5142/2) ANA ODETE DE MATOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-

NELLA"

A Partir de: 20/08/2014 Até 18/10/2014

Processo N.:

Nome: (90543/1) BERNARDETE APARECIDA SPAGNOLO DUARTE ROSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (174610) GER. TÉCNICA DO ERS DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 20/08/2014 Até 17/11/2014

Processo N.:

Nome: (58278/1) DORIANA CRUZ NUNES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (179523) GER. DE CONVENIOS

A Partir de: 31/07/2014 Até 20/08/2014

Processo N.:

Nome: (43007/1) ELAZIR FERREIRA DIAS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 06/08/2014 Até 04/09/2014

Processo N.:

Nome: (91542/3) LAERCIO GOMES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (150991) GER. VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS IMUNOPREVIN.

A Partir de: 12/08/2014 Até 10/09/2014

Processo N.:

Nome: (96190/1) LAURA FABIANA ELOY DA PAIXAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU

A Partir de: 04/08/2014 Até 02/10/2014

Processo N.:

Nome: (96685/1) LUZIA LEITE DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (136581) GER. DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA DO MT-LABORATÓ-

RIO

A Partir de: 11/08/2014 Até 25/08/2014

Processo N.:

Nome: (113076/1) MILTON JOSE NANTES SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (179167) GER. DE SAÚDE E SEGURANÇA

A Partir de: 21/07/2014 Até 30/07/2014

Processo N.:

Nome: (90103/1) OLIANI NOUEY MACHADO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (135860) SUPERINT. DE ATENÇÃO À SAÚDE

A Partir de: 04/08/2014 Até 02/09/2014

Processo N.:

Nome: (81926/1) PAULO ROBERTO BEGER

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (136956) COORD. TÉCNICA DO CRIDAC

A Partir de: 30/07/2014 Até 28/08/2014

Processo N.:

Nome: (113085/1) ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO

A Partir de: 14/08/2014 Até 12/10/2014

Processo N.:

Nome: (124930/1) VERA VERNEY LEAL DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 30/07/2014 Até 12/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00477/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (179051) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

A Partir de: 03/07/2014 Até 01/08/2014

Processo N.:

Nome: (90125/1) IVONE SLUSARSKI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE

A Partir de: 02/08/2014 Até 31/08/2014

Processo N.:

Nome: (43436/2) RAQUEL DA SILVA CASTILHO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS

Un. Adm: (158682) DIR. DO CENTRO EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 05/08/2014 Até 11/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDT/00026/2014

DE: 22/08/2014

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (61339/1) TEREZINHA DOS SANTOS ROSA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141755) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 20/07/2014 Até 18/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.

Jairo Pradela

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00159/2014

DE: 22/08/2014

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1764/2014

Nome: (125230/1) CAROLINA TITO CAMARCO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 15/08/2005 Ate 14/08/2010

A Partir de: 14/10/2014 Ate 11/01/2015

Processo N.: 1762/2014

Nome: (113069/2) CLAUDEIR DIAS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 04/11/2005 Ate 03/11/2010

A Partir de: 20/10/2014 Ate 18/11/2014

Processo N.: 1765/2014

Nome: (127749/1) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 01/05/2008 Ate 30/04/2013
 A Partir de: 11/08/2014 Ate 09/09/2014

Processo N.: 1763/2014

Nome: (125225/1) LEONARDO ALVES RABELO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 12/08/2005 Ate 11/08/2010
 A Partir de: 25/09/2014 Ate 23/12/2014

Processo N.: 1760/2014

Nome: (101376/4) MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 10/08/2006 Ate 09/08/2011
 A Partir de: 02/10/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: 1766/2014

Nome: (83220/1) OTAVIO RIBEIRO CHAVES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 06/04/1997 Ate 05/04/2002
 A Partir de: 11/08/2014 Ate 09/10/2014

Processo N.: 1767/2014

Nome: (83220/1) OTAVIO RIBEIRO CHAVES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 06/04/2002 Ate 05/04/2007
 A Partir de: 10/10/2014 Ate 08/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Dionei Jose da Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00157/2014

DE: 22/08/2014

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (131391/1) BENEDITO MARTINS PEREIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014

Processo N.:

Nome: (131977/1) GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA BORGES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 12/08/2014 Até 22/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Dionei Jose da Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00158/2014

DE: 22/08/2014

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (127659/1) EVERSON MARIANO FRANCA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 23/07/2014 Até 11/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Dionei Jose da Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00012/2014

DE: 22/08/2014

O Presidente MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257383/1) PAULA DANIELE MARCHIORETO PARREIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (140821) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 12/08/2014 Até 26/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Flavio Alexandre Taques da Silva
 Presidente MT SAUDE

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00152/2014

DE: 22/08/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (30673/2) GISLEI MARIA BARBOSA FERREIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (148601) COORD. DE CONTROLE DE DOENÇAS DOS ANIMAIS
 A Partir de: 31/07/2014 Até 09/08/2014

Processo N.:

Nome: (249519/1) LUIZ NATAL MOURA BORGES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149314) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ESPERIDIÃO
 A Partir de: 13/08/2014 Até 11/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00153/2014

DE: 22/08/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226249/1) HIPOLITO FERREIRA LEITE

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149179) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE STO.ANTONIO DE LEVERGER
 A Partir de: 04/08/2014 Até 23/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00190/2014

DE: 22/08/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229222/1) HERMANO HEITOR ALVES NOGUEIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA
 A Partir de: 07/07/2014 Até 19/07/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Eugenio Ernesto Destri
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00191/2014

DE: 22/08/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 147515/2012

Nome: (79473/1) GRACINDA PEDROSA RONDON

Quinquênio: 02/07/1989 Ate 01/07/1994
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Eugenio Ernesto Destri
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00192/2014

DE: 22/08/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (79473/1) GRACINDA PEDROSA RONDON
 Quinquênio: 12/11/1997 Ate 11/11/2002
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2014.
 Eugenio Ernesto Destri
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 039/2014/GAB/SAD, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 03 de junho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 076/2014/SAD**, Processo Administrativo nº. **325.628/2014/SAD**, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de leitores biométricos de digital, para atender o Sistema Biométrico de Controle de Frequência da SAD.

LOTE ÚNICO	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO -R\$
1	VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME	30	UN	445,00

Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

Lauberto Ferreira da Conceição
 Pregoeiro Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, **ADJUDICA** o Lote Único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 076/2014/SAD**, Processo Administrativo nº. **325.628/2014/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de leitores biométricos de digital, para atender o Sistema Biométrico de Controle de Frequência da SAD.

Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
 Secretário Adjunto de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 039/2014/GAB/SAD, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 03 de junho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 072/2014/SAD**, Processo Administrativo nº. **146.318/2014/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Secretaria de Estado da Casa Militar.

LOTE ÚNICO	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO -R\$
1	ALIANÇA TÁXI AÉREO LTDA	400.000	KM	8,48

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

João Bosco da Silva
 Pregoeiro Oficial/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **008/2014/SAD**, marcado para ser realizado no dia **25/08/2013** às **13h30min**, **sala 02**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra de motorista habilitado para condução de veículos da frota oficial, copeira e recepcionista, do Poder Executivo Estadual**, está **SUSPENSO**, em atendimento a recomendação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das **13h30min**. (treze horas e trinta minutos) às **14h** (quatorze horas) do dia **03 de setembro de 2014**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às **14h** (quatorze horas) do dia **03 de setembro de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitação, digitalização, controle, arquivamento e emissão de autos de infração e notificações de trânsito, para atender a demanda do **DETRAN-MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala **02** da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 057/2014/SAD
PROCESSO: N.º 268.144/2014/SAD
PREGÃO: N.º 079/2014/SAD

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ: 34.274.233/0001-02, localizada na Rua Correia Vasques, Número 250, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, representada pelo **Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS**, portador do RG: 21818-746 SSP/MT e o CPF: 019.281.251-31, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gasolina e Querosene de Aviação, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01: ESTADO – MATO GROSSO – CAPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - MT. LITRO	LT	60.000	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 5,57
02	QUEROSENE DE AVIAÇÃO (Jet A1), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - MT. LITRO	LT	124.000	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 6,27

LOTE 04: ESTADO - MOTO GROSSO - INTERIOR (ALTA FLORESTA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE ALTA FLORESTA - MT. LITRO	LT	5.000	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 6,34
02	QUEROSENE DE AVIAÇÃO (Jet A1), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE ALTA FLORESTA - MT. LITRO	LT	12.400	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 7,47

LOTE 05: ESTADO – MATO GROSSO- INTERIOR (BARRA DO GARÇAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS - MT. LITRO	LT	5.000	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 5,85
02	QUEROSENE DE AVIAÇÃO (Jet A1), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS - MT. LITRO	LT	12.400	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 8,00

LOTE 06: ESTADO – MATO GROSSO –INTERIOR (CÁCERES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE CÁCERES-MT. LITRO	LT	5.000	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 5,70
02	QUEROSENE DE AVIAÇÃO (Jet A1), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE CÁCERES-MT. LITRO	LT	7.750	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 9,32

LOTE 07: ESTADO – MATO GROSSO –INTERIOR (SINOP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE SINOP-MT. LITRO	LT	7.000	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 5,99
02	QUEROSENE DE AVIAÇÃO (Jet A1), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE SINOP-MT. LITRO	LT	49.600	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 7,30

LOTE 08: ESTADO – MATO GROSSO DO SUL (CORUMBÁ)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE CORUMBÁ – MS LITRO	LT	3.000	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 5,80

02	QUEROSENE DE AVIAÇÃO (Jet A1), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE CORUMBÁ – MS. LITRO	LT	3.875	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 7,00
----	---	----	-------	----	-----------------------------	----------

LOTE 09: ESTADO - RONDONIA (VILHENA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE VILHENA – RO. LITRO	LT	5.000	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 7,60
02	QUEROSENE DE AVIAÇÃO (Jet A1), DISPONÍVEIS NA CIDADE DE VILHENA – RO. LITRO	LT	3.875	BR	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 7,60

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 057/2014 DISPONIVEL NA IN-TEGRA NO SITE DA SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, **ADJUDICA** o Lote Único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 072/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **146.318/2014/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **"Resultado de Licitação"** referente ao **Pregão Presencial 079/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **268.144/2014/SAD**, publicado no Diário Oficial Estado de Mato Grosso, no dia 21 de agosto de 2014 – Edição – 26357 – Página 50.

Onde se lê:

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	1240000	LT	6,27

Leia-se:

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	124000	LT	6,27

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SAD

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014/SEMA
PROCESSO N.º 201125/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO: Das 14h00 até as 14h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05 de setembro de 2014 às 14h30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGATES PARA REBOQUE COM PONTEIRAS E MÓDULOS PARA PARTE ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE PROTETORES DE CAÇAMBA EM POLIÉTILENO INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SEMA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 08:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: www.sema.mt.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de pregão n.º 02 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 22 de agosto de 2014.

Emmanuelle Silva Santos

Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2014/SEMA
PROCESSO N.º 313565/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 25 de agosto de 2014, até o dia 04 de setembro de 2014 às 13h30, como referência horário de Cuiabá, via Internet mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, denominado (a) Pregoeiro (a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SAD, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SAD – www.sad.mt.gov.br/portaldeaquisicoes. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" – Fone: (65) 3613-3606.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 04 de setembro de 2014, tendo como referência o horário de Cuiabá.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES E PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, INSUMOS DE LABORATÓRIO E ELETRODOS, KITS (CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS) PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS E QUÍMICAS EM ESPECTROFOTÔMETRO, MEIOS DE CULTURA, CARTELAS E BOLSAS PLÁSTICAS ESTÉREIS, PLÁSTICOS ESTÉREIS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 08:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=770&Itemid=718.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.sad.mt.gov.br, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesso ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá – MT, 22 de agosto de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Pregoeira Oficial
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2014/SICME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME/MT.

CONTRATADA: ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, em regime de comodato, de 3 (três) máquinas automáticas e digitais de café expresso e bebidas quentes, com instalação, manutenção preventiva e corretiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e com eficácia legal após publicação de extrato no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2012.

ASSINAM: ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME/MT. MARCIA MARIA TRAVASSOS ALMEIDA - ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014/SEDTUR

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo resolve tornar público o Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 003/2014/SEDTUR, que será realizado no dia 04/09/2014 às 14h30min, na Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, cujo objeto é o Aquisição de Premiação de 01 Motor de Popa 15(quinze) HP, 03 (três) Barcos de Alumínio 6 (seis) metros e 01 (uma) carretinha para reboque para barco de 06 (seis) metros para atender as Equipes 2ª e 3ª colocada na final do Campeonato e o município que realizar a melhor competição, considerando aspectos de conservação ambiental, atendimento ao turista e organização das etapas do 11º Campeonato Estadual de Pesca de Mato Grosso/2014. O Edital estará disponível em www.sad.mt.gov.br (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>).

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECID**CIDADES**

CARTA CONVITE SECID N.º 008/2014

PROCESSO N.º 94644/2014

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E DE ABERTURA DO CERTAME,
E DE RESULTADO DESERTO DA LICITAÇÃO

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, vem a público informar que realizou, no dia 22/08/2014, das 13:15 às 13:45 horas, Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e de Abertura da Carta Convite n.º 008/2014, e na qual não foram recebidos quaisquer envelopes de habilitação e de proposta comercial; e que diante da ausência de licitantes interessados no certame, foi DECLARADA DESERTA a CARTA CONVITE SECID n.º 008/2014, cujo objeto corresponde à "CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL NOSSA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT".

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 317/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004003-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear o servidor **MAXWELL NEPONOCENO RIBEIRO**, bacharel em direito, portador do RG nº 1741568-3-SEJUSP/MT e do CPF nº 033.753.101-37, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na **2ª Procuradoria de Justiça Criminal**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 21 de agosto de 2014.
Hélio Fredolino Faust
 Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA nº 253/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA LINS SOARES**, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 19.09.2012 e 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **14.08.2014** e 01 (um) dia em **11.09.2014**, conforme Processo nº 007804-001/2012.

Conceder à servidora **JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO**, gerente de pessoas, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **18.09.2014** e 01 (um) dia em **22.09.2014**, restando 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 000519-001/2014.

Conceder à servidora **MARIA ERMILIA BRAGA DE MOURA**, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2008, com efeitos no dia **14.07.2014**, conforme Processo nº 006472-001/2008.

Conceder à servidora **MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **retroativo ao dia 11.07.2014** e 04 (quatro) dias **retroativos a 14.07.2014**, conforme Processo nº 003879-001/2014.

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 02.07.2014**; 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 11.07.2014**; 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 25.07.2014** e 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 29.07.2014**, conforme Processo nº 004017-001/2014.

Conceder ao servidor **MARCOS AURÉLIO BORGES NOGUEIRA**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 07.07.2014**, conforme Processo nº 003972-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Cláudia Di Glácimo Mariano
 Diretora-Geral

EDITAL

LISTA DE APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2º. SEMESTRE 2014

O Presidente da Comissão de Exame de Seleção, no uso das suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nºs 02/2009-CPJ e nº 04/2009-CPJ e Edital de Abertura de Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03 de julho de 2014, página 147, torna público a relação dos aprovados no referido exame de seleção:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Gabriela Rizzieri Zaue de Jesus	2131771-2/MT	8,75
2º	Lucas Pintos de Oliveira Ferreira	1012953-7/MT	8,75
3º	Anna Isabel de Araujo	2091350-8/MT	8,70
4º	Wesley Daniel de Meira e Silva	2326982-0/MT	8,50
5º	Paulo Giovanni Taques de Oliveira Gomes	15226034/MT	8,45
6º	Karoline Franco da Motta Baldino	36432204-4/SP	8,15
7º	Isabele Carolina Barbosa Guedes	FD619826-DPF/MT	8,10
8º	Paola Rezende Bejarano	1792920/MT	7,90
9º	Ana Camila Barbosa Rosa de Castro	2438422-4/MT	7,90
10º	Isabela Mattoso	20874103/MT	7,80
11º	Larissa dos Santos Silva	2180997-6/MT	7,65
12º	Thiago Nunes Dias	1860521-4/MT	7,55
13º	Daniel Alves Miranda	13900580/MT	7,50
14º	Anny Isabelly Soares Vasconcelos	1854545-9/MT	7,40
15º	Marcela Ramalho Rodrigues	2020306-3/MT	7,30
16º	Iuri Gomes Duarte	2117058-4/MT	7,15
17º	Valeria Revelles Guarezi	2059912-9/MT	7,10
18º	Gabriela Cristina Castilho Fiuzzi	1974610-5/MT	7,10
19º	Johannes Miranda Meira	2288440-8/MT	7,10
20º	Paula Fonseca Borges	2573575-6/MT	6,95
21º	Francieli Arruda da Silveira	2339213-4/MT	6,90
22º	Fábio Henrique Mazzo Miorim	21029121/MT	6,85
23º	Bianca D'ambros Justo	1232470-1/MT	6,85
24º	Luciene Costa de Oliveira	1683099-7/MT	6,80
25º	Elisa Vasconcelos Torres	14617641/MT	6,70
26º	Douglas Messias Gusmão	19474075/MT	6,70
27º	Igor Otavio Marques Batista	1792711-0/MT	6,70
28º	Maisa Pires Vidal	2050452-7/MT	6,65
29º	Ana Ligia Queiroz de Arruda	18274080/MT	6,50
30º	Laura Cristina Leite de Souza	11749504/MT	6,50
31º	Fillipe Baffa Clavero	1382508-9/MT	6,45

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
32º	Hugo Brandão Rosa	21596328/MT	6,25
33º	Amanda Anyelle da Silva	2132323-2/MT	6,20
34º	Nagila Gimenes Borges Montezuma	1550910-9/MT	6,20
35º	Gustavo Botelho de Campos Silva	19038658/MT	6,20
36º	Hellen Cristina da Silva Figueiredo	19214812/MT	6,15
37º	Ivana Divina Carneiro da Mota	903497/TO	6,10
38º	Camila Dadona Batista	2340875-8/MT	6,10
39º	Lila Ananda Esteves Medina	18270298/MT	6,10
40º	Paulo Vitor Reginato	14144190/MT	6,10
41º	Ione Filomena dos Santos	17180449/MT	6,00
42º	Danilo Bruno dos Santos	2401814-7/MT	5,90
43º	Newton Fernando Fontanez	18417914/MT	5,90
44º	Hamilton Vasconcelos Bastos	1027811-7/MT	5,90
45º	Farley Jean de Souza Custodio	12516554/MT	5,85
46º	Victor Rafael Lopes	18251226/MT	5,85
47º	Luiz Antonio de Matos Junior	2270654-2/MT	5,80
48º	Marine Martelli	1663826-3/MT	5,75
49º	Armando Antonio Santana Salioni	18325432/MT	5,75
50º	Fernando Fernandes Fidelis	2003766-0/MT	5,65
51º	Jéssyca Edwiges dos Santos Candeias	1952658-0/MT	5,60
52º	Roberto Jhonnes Passarini	19247257/MT	5,55
53º	Gabriella Gahyva Paes e Figueiredo	1680869-0/MT	5,50
54º	Luiz Henrique de Marqui	38272840-3/SP	5,50
55º	Jéssica Kelen Godoy Costa Perin	2251040-0/MT	5,50
56º	Mallson Flor	1771742-6/MT	5,45
57º	Joyce Marciely Dagostin Riva	1888870-4/MT	5,35
58º	Karyme Parada Pedrosa	2061813-1/MT	5,35
59º	Brenda Plateira Borges	1727566-0/MT	5,35
60º	Milena Arrais Macedo	2128197-1/MT	5,30
61º	Marcelo Henrique de Moraes Parreira	2101399-3/MT	5,30
62º	Jackeline Dayane da Silva Pedraza	1953329-2/MT	5,30
63º	Ana Flávia Aquino Silva	18922414/MT	5,25
64º	Lucas Fortes Modesto	1988766-3/MT	5,25
65º	Ana Karolina de Mattos Calhao	1261125258/BA	5,20
66º	Andressa Beatriz Mendes Costa	23540214/MT	5,20
67º	Nubya Naves Suleiman Hamida	2148427-9/MT	5,20
68º	Natália Tainá de Queiroz Araujo Bocchi	1771018-0/MT	5,20
69º	Pedro de Freitas Rodrigues	22094300/MT	5,10
70º	William Carlos de Andrade Del Llano	1803312-1/MT	5,05
71º	Monica Alves Amancio	2393602-9/MT	5,00

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
 Promotor de Justiça
 Presidente da Comissão de Exame

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSM

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/08/2014

Processo nº: 001632-042/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Conselho Tutelar de Paranatinga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007081-012/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): A apurar, AMIR FONSECA MONTECCHI JÚNIOR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001740-012/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Nilson Magalhães, Presidente da União Cacerense de Associações de Mora. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001095-002/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE - MT, FARMÁCIA DE ALTO CUSTO DO GOVERNO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000878-053/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, DELIRES BERNADETE CAMPANHARO CENCI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003744-013/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Sindicato dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, Arthur Henrique Mohr. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002631-005/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Alexandre das Neves, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Thaisa Maira Rodrigues Held, Marcelo Antonio Theodoro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000973-018/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEZAL - MT, Agro Sul. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001819-017/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): * IBAMA, Priscila Sayuri Mamose. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000371-063/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Bares e Comerciantes de bebidas alcoólica. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002899-009/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): BIG MASTER, FRIOS TANGARA, KI DELICIA, MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001457-042/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001651-029/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Osmar Rosa Pereira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001189-005/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Pedito Sigilo (dados preservados pela Ouvidoria), - Ministério Público do Estado de Mato Grosso MT, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Asiel Bezerra de Araújo. Decisão: Por maioria, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto vista do Conselheiro Mauro Viveiros, vencido o Relator.

Processo nº: 000907-053/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): EMERSON PERONDI, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000245-060/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): SEMA - Regional de Guarantã do Norte, José Roberto Vinha. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001412-073/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Josino Prado Sobrinho, SONJA TEREZINHA RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Poconé, GRUPO DOS NEFRÓPATAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004729-025/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MPE - MT, Município de Sorriso - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000038-068/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Comercial União, Supermercado Paizão, Mariane Gás, Comercial Lima, COMERCIAL JR, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000331-005/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): POLITEC - Sinop/MT, Alexandre Socrates da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000409-018/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Fabio Jose Macedo, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000415-002/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000517-018/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Maria de Jesus Freitas Rodrigues, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000826-063/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MPE/MT COMARCA DE JUSCIMEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002045-066/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Adão Valdeine Pereira, Viviany Turques Pacheco, Prefeitura Municipal de Nobres/MT, O Ministério Público Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004996-001/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): JOSÉ CARLOS CORREA RIBEIRO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002272-043/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): - Ministério Público do Mato Grosso, Anézio Santana da Silva, Município de Peixoto de Azevedo, José Cesar Filho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005328-009/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): - Ministério Público do Mato Grosso, CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012408-010/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL DE RONDONÓPOLIS, OSVALDO MACEDO DA SILVA, AGENTES DA 6ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, FUNCIONÁRIOS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002325-023/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FANDÁRIOS E CONTRAAADM. PÚBLICA, SERVIDOR(ES) DA SESP/MT E/OU SEJUDH/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000590-002/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de MT, CAB Cuiabá S/A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000488-063/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Sete Serviços Técnicos de Estrada LTDA, MPE/MT COMARCA DE JUSCIMEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000835-009/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): A APURAR, JOSE ROSA CASTRO NASCIMENTO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001710-050/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Usina PCH Faxinal, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013289-006/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Gonçalo Deodoro de Barros, MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Lanchonete Orli. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000909-009/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MPE, HEINE RAMBO JUNIOR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001529-014/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): SEMA - Sinop, João Pedro Belincanta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002391-025/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Anônimo, Kavern Bar e Restaurante Ltda-ME (Bar Cavern Pub). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 006032-012/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): (anônimo), BAR DO MARCELINHO, BAR DO ASSÊNCIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000166-097/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de MT, CARLOS EDUARDO SILVA MIRANDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000222-001/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): HERMES HAHN, JORGE CARVALHO, MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA, SINDIPETROLÉO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000882-025/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Valmor da Silva Tormes, Igreja Mundial do Poder de Deus. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 004250-009/2009. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Rui Alberto Wolfart, MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000358-023/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): AURORA CONSTRUÇÕES, SITE "TURMA DO EPA". Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000580-001/2009. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): ANTONIO JOAQUIM - CONSELHEIRO DO TCE/MT, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000466-005/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT, HOSPITAL SAO JUDAS TADEU. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001003-042/2012. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Alba Coimbra Marques, Brasil Telecom S/A / Oi. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000823-053/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA, ministério público da comarca. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001035-002/2012. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Projeto Verde Rio, Valtér Antonio Sampaio. Decisão: Por maioria, não homologaram a promoção de arquivamento, determinado a remessa do autos à Promotoria de origem para que seja apensado ao SIMP 000072-002/2012 (Enunciado 007/2011-CSPM), nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002541-025/2014. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Moradores das redondezas do CES, Centro de Eventos de Sorriso - CES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000423-005/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): anônimo, Câmara Municipal de Nobres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001070-066/2010. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): O Ministério Público Estadual., Roberto Rogério da Silva Dias. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000486-005/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): ANÔNIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001369-084/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Valtér Custódio Valeriano, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000453-009/2009. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA, LABORATORIO CEDLAB. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000162-066/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO, Manoel Fermino Pinho - Presidente da Câmara. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001545-005/2014. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Zeiner Costa de souza, MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001138-054/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): A Apurar, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000402-097/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Projeto Verde Rio, Edson Mário Batista. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000835-014/2011. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MARCOS CALZA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000447-031/2014. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000469-077/2014. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Fernanda Machry. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001264-030/2012. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Zeli Lessa Borssatti. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001408-038/2012. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Supermercado União. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001966-042/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): * IBAMA, Nelson Reni Schulz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002738-009/2012. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Jorlando Junior, Jorlando Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006284-012/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Márcia Aparecida de Souza Meira, Luander Alves Passberg, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000092-097/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Manoel Ramos da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000740-042/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): IBAMA, Irineu Weiss. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001657-038/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): A Identificar, Moradores do Bairro Jardim Primavera. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002527-025/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MPE MT, Perioli Auto Posto Ltda-ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000049-014/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): CENTRO REGIONAL SOCIOEDUCATIVO DE SINOP-MT, HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA - EPP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001498-042/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ailenil de Pontes Lima, Prefeitura Municipal de Paranatinga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000036-095/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CUIABÁ, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000082-070/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cleusa Lamarque Pimentel Setzer, Valdeinir José dos Santos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000418-018/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sindicato Rural de Sapezal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001173-018/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Maria Anita Moura da Silva, Município de Sapezal - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002061-029/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Osmar de Oliveira Gama. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003348-014/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Juizo da Sétima Vara da Comarca de Sinop/MT, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PIMADEL LTDA, JOSÉ FERNANDES DE SOUZA. Decisão: À unanimidade, determinaram que o presente feito seja apensado ao Inquérito Civil SIMP nº 005353-014/2011, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 0003495-001/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MARCO AURÉLIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MP/MT. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000888-002/2007. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Estado de Mato Grosso, MARCOS ANTÔNIO NUNES VIANA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator e do voto vista do Conselheiro Mauro Viveiros.

Cuiabá, 18 de agosto 2014

Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Procurador de Justiça
Secretário Substituto do CSPM

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 232/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 441713/2014.

RESOLVE:

abaixo:

De 22/08 a 29/08/2014	Dr. Júlio César de Ávila
De 14/11 a 21/11/2014	Dr. Air Praeiro Alves

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão Cível os períodos informados

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral em Exercício

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 230/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **JAILSON LIMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 963.429.601-78, RG 1293179-9 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Motorista, Classe A, Referência MA1, a partir de 20/8/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR

Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº 231/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **BRUNO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA**, portador do CPF 018.222.731-61, RG 1855799-6 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência MA1, a partir de 20/8/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR

Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA Nº 402/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora IRACI ARAÚJO MOREIRA, matrícula n.º 2069, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02.08 a 01.02.13, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 13.8.2014 a 11.10.2014, conforme consta no Processo n.º 00967/2014, de 13.8.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 403/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 007/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RUBENS PINTO DA SILVA**, matrícula n.º 15799, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02.1998 a 01.02.2003, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n.º 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01.09.2014 a 29.11.2014, conforme Processo n.º 00993/2014, de 18.08.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 404/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA MÁRCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 21539, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Auditoria, Símbolo ASE-II, autorização para se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias, no período de 03.11.2014 a 10.11.2014, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 00965/2014, datado de 12.08.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 405/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA RAMOS FIGUEIREDO MENDES**, matrícula n.º 8059, 20 (vinte) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 11.08.2014 a 30.08.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 086/2014, de 20.08.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 406/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidora IRACEMA PAULINO DE ALENCAR, matrícula n.º 25117, 120 (cento e vinte) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 20.08.2014 a 17.12.2014, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 085/2014, de 20.08.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 407/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidora **TEREZINHA DE JESUS FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 5484, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 12.08.2014 a 10.09.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 087/2014, de 20.08.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 408/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder **MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 7857. 01 (UM) MÊS de licença-prêmio por assiduidade, referente de **13.03.05 a 13.03.10**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de **19.08.14 a 17.09.14**, conforme consta no Processo nº **00995/2014**, de **18.08.14**.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD Nº 046/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria MD nº 061, de 03/12/2010, que concedeu a conversão em espécie de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída à servidora **ARILDES MARIA FERREIRA CORREA DA COSTA**, matrícula nº **22275**, conforme Processo nº 1724, de 03.11.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...referente ao quinquênio de 01.09.1992 a 01.09.1997..."

Leia-se:

"...referente ao quinquênio de 21.03.1990 a 21.03.1995..."

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCESSÃO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO COM LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA) NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, licitação realizada no dia 15/08/2014, as 13h00min teve como vencedor a empresa: **LHN BORGES - ME**, com proposta no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 22 de agosto de 2014. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE TENIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, licitação realizada no dia 15/08/2014, as 08h00min teve como vencedor a empresa: **THALLYS ALMEIDA MOREIRA**, com proposta no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 22 de agosto de 2014. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma de pontes em estradas vicinais e perímetro urbano deste município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 04/09/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900 Aripuanã-MT, 22 de Agosto de 2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Edital de Convocação nº 010/2014.

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse, nos termos do item 7 do Edital nº 001/2011 e legislação em vigor, para tomarem posse em dez dias, apresentando documentos constantes do edital. O não comparecimento no prazo implicará na sua desistência e imediata convocação do próximo candidato aprovado conforme a ordem de classificação. **Secretaria Municipal de Saúde:** Cargo: **Enfermeiro**. 01) **Aline Cristina da Silva Costa**. Inscrição 07043. 02) **Márcia da Costa Souza e Souza**. Inscrição 07735. Cargo: **Farmacêutico/Bioquímico**: 01) **Lélio da Silva Santos**. Inscrição 07595. 02) **Ely Márcia dos Santos Costa**. Inscrição 06799. 03) **Rogério Bueno Mendes**. Inscrição 07215. Cargo: **Odontólogo**: 01) **Alessandro Mauro de Siqueira Godoy**. Inscrição 05997. **Íntegra:** Site: www.barradogarças.mt.gov.br Barra do Garças/MT, 22/08/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 097/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE brinquedos para parquinho, móveis e lençóis para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil**, teve como vencedoras as empresas: **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** com o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME** com o valor total de **R\$ 2.601,15 (dois mil seiscentos e um reais e quinze centavos)**. Campo Novo do Parecis-MT, 21 de agosto de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

REVOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 066/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO N.º 066/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS PARA ATENDER A COMUNIDADE DOM OSÓRIO, devido ao não comparecimento de empresa interessada no objeto licitado, resultando em licitação deserta. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 22 de agosto de 2014.

Leila Gubert

Pregoeira

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO 103/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta **Retificar a quantidade do Item 4 do Lote 05 do Edital do Pregão 103/2014** – Registro de Preço para futura eventual aquisição de tintas para pintura predial, tintas de demarcação viária e materiais utilizados para pintura em geral que atenderão a municipalidade e demais órgãos que a compõem.

Item 4 do Lote 05

Onde se lê:

4 MASSA CORRIDA PVA LINHA STANDARD 20KG	GALÃO	150	R\$ 36,42	R\$ 1.821,00
---	-------	-----	-----------	--------------

Leia-se:

4 MASSA CORRIDA PVA LINHA STANDARD 20KG	GALÃO	50	R\$ 36,42	R\$ 1.821,00
---	-------	----	-----------	--------------

Campo Verde, 21 de Agosto de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente CPL/Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO N.º 088/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS**, na modalidade pregão (presencial) nº 088/2014, a se realizar no dia **08 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 22 de agosto de 2014.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 092/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, HIDRÁULICA, E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 092/2014, a se realizar no dia **04 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 18 de agosto de 2014.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 092/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, HIDRÁULICA, E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 092/2014, a se realizar no dia **04 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 18 de agosto de 2014.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL** na modalidade pregão (presencial) nº 106/2014, no dia **11 de SETEMBRO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 22 de Agosto de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FUTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2014, dia 10 de Setembro de 2014 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 22 de Agosto de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Amazônia Máquinas e Implementos Ltda
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Agrícola, composta de caminhão trucado com caçamba e trator agrícola, para atender agricultura familiar no Município de Colider/MT
Vigência: 18/08/2014 à 18/08/2015 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, prorrogação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 21 de Agosto de 2014, às 08:00 horas, será realizada no dia 04 de Setembro de 2014 às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o Aquisição de veículo adaptado como Trenzinho da Alegria, para desenvolvimento das atividades pela Prefeitura Municipal de Colider - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br
Colider/MT, em 21 de Agosto de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 070/2014
PROCESSO Nº. 080/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colider - MT Comunica através deste, que fica revogado o Aviso de Resultado publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.357 Pág. 58. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação em hotéis e restaurantes do Município de Colider/MT. Colider/MT, 22 de Agosto de 2014. Zenilda Alves Da Silva – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 21/08/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **Auto Eletrica Paulino Ltda - ME**.

Comodoro – MT, 21 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 078/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS DE ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 04/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 22 de agosto de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 077/2014, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DUAS) MONITORAS DE CURSOS DE ARTESANATO DIVERSOS (PACHWORK, CONFECÇÃO DE ENXOVAL BÁSICO E BONECA DE PANO), PARA ATENDER AO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 036/2013**, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 04/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 22 de agosto de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

ONDE SE LÊ: tendo em vista os cumprimentos dos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos, LEIA-SE: tendo em vista razões de interesse público que justificam o desinteresse na contratação dos referidos serviços, nesse momento, e, portanto, a revogação da licitação, conforme estabelece o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93".
Feliz Natal - MT, 22 de Agosto de 2014.

MARCOS PAGNO – PREGOIEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014- REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2014, cujo objeto é Registro de preço para futuro eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 04/09/2014 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 22 de agosto de 2014. **Tatiane Eller dos Santos/ Pregoeira. DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **04/09/2014**, às **07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a **“Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Toldos, para atender a demanda da Escola Municipal “Crescer e Aprender””,** conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte-MT, 22 de Agosto de 2014.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09h00 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 22 de Agosto de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA** - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, referente a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Lote”, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, mediante o seu Pregoeiro TORNA PUBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que o processo licitatório em questão foi **SUSPENSO** para possíveis adequações do edital, que após realizadas, será republicado com a total reabertura dos prazos. Informações mais detalhadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 às 13:00, com a CPLE e pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 22 de Agosto de 2014. Carlos Kazuhiko Mito – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 18 DE AGOSTO DE 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REPETIÇÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde contratou-se a Empresa RIBEIRO COMERCIO E SERV. INFORM. E TELEFONIA RURAL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.240.236/0001-81 NO VALOR TOTAL DE R\$ 315.145,32. Maiores Informações devem ser solicitadas pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de Agosto de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 15 DE AGOSTO DE 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, DESCRITAS NO PROJETO DE ENGENHARIA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 793725/2013 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2628.1010437-41/2013, aonde sagrou-se vencedor o Participante CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.755/0001-24, com valor total de R\$ 1.468.070,00. Maiores Informações pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de Agosto de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 009/2014. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços temporários junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Nazaré-MT. **REALIZAÇÃO:** 11/09/2014. **HORAS:** 08:00 hs (horário de Brasília). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br, e na sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente, até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré - MT, 22 de Agosto de 2014.

WALDENIR JUNIOR RIBEIRO DA CRUZ - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2014PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de nova Olimpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 034/2014/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 05 de SETEMBRO de 2014**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo site www.novaolimpia.mt.gov.br as as dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olimpia localizado na av. mato grosso n 175- centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130/9998-8012. Nova Olimpia/MT, 22 de agosto de 2014.

Eliete Silva - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

A Prefeitura De Nova Santa Helena informa o cancelamento de Licitação Pregão Presencial 043/2014 referente ao registro de preços de aquisição de peças para recuperação de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Nova Santa Helena, conforme itens relacionados no anexo I deste edital, que estava previsto para acontecer no dia 26/08/2014, por motivo de interesse público, por divergência no objeto do edital e por erro de balizamento de itens.

Franciane Paulatti, Pregoeira Oficial. 22 De Agosto De 2014.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Sr. **GERCINO CAETANO ROSA** torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado de nº. 008-2014**, com vistas a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento das necessidades temporárias na área da saúde. Período de inscrições: 08/09/2014 a 21/09/2014 Quantitativo de vagas: 02 (duas) Edital na íntegra no site www.amm.org.br

Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 39/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa; **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01; ITEM 02; ITEM 03; ITEM 04 com o valor total de **R\$ 21.190,00; (vinte e um mil, cento e noventa reais.)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 21 de Agosto de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 52/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CONTRATADO: OSEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Objeto: As partes, CONTRATADA e CONTRATANTE resolvem de comum acordo, tendo em vista a conveniência da Administração, rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 013/2014, autuado no Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 003/2014, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Paranaíta/MT, 15 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO No 103/2014- PMPL

REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 183/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 103/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DOS MAQUINARIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 03 de setembro 2014. INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 03 de setembro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de agosto de 2014.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria nº. 149/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014, cujo objeto é a contratação de Empresa para execução de **obras e serviços para construção de um centro de convivência do idoso**, foi declarado **VENCEDORA** a Empresa: Soares & Ramos Ltda - ME, portadora do CNPJ nº. 10.428.032/0001-46, com o valor total de R\$ 515.412,49 (Quinhentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos), mais informações poderá ser adquirida na cede da prefeitura nos horários entre as 07h as 11h e das 13h as 17h.

Porto Estrela/MT, 22 de Agosto de 2014.

Silvair da Silva Almeida - Presidente CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria nº. 149/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014, cujo objeto é a contratação de Empresa para execução de **obras e serviços para construção de calçadas em vias urbanas**, foi declarado **VENCEDORA** a Empresa: Soares & Ramos Ltda - ME, portadora do CNPJ nº. 10.428.032/0001-46, com o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), mais informações poderá ser adquirida na cede da prefeitura nos horários entre as 07h as 11h e das 13h as 17h.

Porto Estrela/MT, 22 de Agosto de 2014.

Silvair da Silva Almeida - Presidente CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/09/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de rotatórias, canteiros e faixas elevadas em diversas vias públicas do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo ao edital correspondente. **TIPO:** Menor Preço. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (Cento e vinte) dias. **CADASTRO EXIGIDO:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 05/09/2014. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 10/09/2014, às 09:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215. **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital e Anexos acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone: **EDITAIS E LICITAÇÕES**. Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 22 de agosto de 2014.

MIRNA HECKLER BRAFF - PRESIDENTE DA CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 143/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 143/2014. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 113/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial de registro de preços para prestação de serviço de Decoração do Baile de Debutantes uso da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência - MT. **Vencedora:** LUCINETE SIMON - MEI – CNPJ: 17.762.193/0001-10: Foi a vencedora do único item - com um valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Querência - MT, 22 de Agosto de 2014.

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 145/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 145/2014. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 114/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial de registro de preços para Contratação de empresa para realizar serviços Paisagístico de poda e condução de Árvore para uso da Secretaria de Administração de Querência - MT. **Vencedora:** JOSÉ NILSON COSTA DANARK – CNPJ: 19.846.686-0001-06: Foi a vencedora dos itens 1 à 3 - com um valor total de R\$ 147.500,00 (Cento e Quarenta e Sete mil e quinhentos reais). Querência - MT, 22 de Agosto de 2014.

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Materiais de uso Médico Hospitalar e outros destinados a atender às necessidades do Centro de Nefrologia e demais unidades de saúde deste município, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2014

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014** Tipo: Menor preço Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Materiais, Medicamentos e Instrumentos para o Hospital Municipal, Materiais para os PSFs, Medicamentos para a Farmácia Básica, Materiais para o Consultório Odontológico, e Medicamentos para o Laboratório Municipal de Salto do Céu – MT", do tipo **MENOR PREÇO /ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **9h00min, do dia 10/09/2014**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 22 de Agosto de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014 - PROCESSO Nº 80/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 10/2014, para a **CONSTRUÇÃO DE POÇO DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT**, cuja abertura seria no dia 01 de Setembro de 2014, às 9:00 horas está **SUSPENSADA** para adequação no Projeto. Os interessados poderão obter informações e na Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 22 de Agosto de 2014.
Aluísio da Silva Barros - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como segue:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito
24º	008	Julliana Apolonia da Silva Oliveira.
25º	112	Andrea Bruschi.
26º	135	Nadia Maria Mesquita Pessoa.
27º	007	Julliane da Silva.
28º	024	Ângela Maria Kutzner.
29º	083	Francisca da Conceição Fialho.
30º	032	Priscila Aparecida da Silva.
31º	168	Cid Jucieli Ferreira Alves.
32º	057	Lucirene Almeida de Brito.
33º	182	Adriana Aparecida Oenning.

CARGO: ZELADOR

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito
7º	107	Claudia Pinto dos Santos.

O candidato aprovado e convocado terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa eleitoral;
- Certidão negativa civil;
- Certidão negativa criminal;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo de cargo público;
- Declaração contendo:

Endereço residencial

Telefone;

Nº de **conta salário** na Caixa Econômica Fed-

eral;

Nº do PIS/PASEP;

Exame Médico Admissional;

O candidato convocado assume total responsabilidade pela ativação de sua Conta Corrente na Caixa Econômica Federal e fica ciente de que o pagamento só será feito mediante depósito nesta conta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal – MT, 22 de agosto de 2014.

Edilson Luiz Miani

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Port. Nº 078/2014

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 061/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E CARTUCHOS A TONER DE IMPRESSORAS, LIVRES DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 061/2014

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E CARTUCHOS A TONER DE IMPRESSORAS, LIVRES DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO**

Data da Sessão: **04 de setembro de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

AVISO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 062/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 062/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

Data da Sessão: **08 de setembro de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAPEZAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 051/2014

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 051/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE**, sagrou-se vencedora a empresa **E.M. PUERTA – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.028.849/0002 – 78, com o Valor Total de **R\$ 138.572,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais)**.

Sapezal – MT, 22 de agosto de 2014.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 SRP Nº 097/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 065/2014 – SRP 097/2014, referente à **Aquisição de Materiais de Premiação (Troféus e Medalhas) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**. Empresa Vencedora: **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ/MF 08.349.487/0001-24**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. Homologado em 22 de Agosto de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 SRP Nº 096/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 064/2014 – SRP 096/2014, referente à **Contratação de Empresa Especializada na Confeção de Uniformes Esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**. Empresas Vencedoras: **ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ/MF 06.124.188/0001-66**, Itens: 02, 03, 05, 06. **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11**, Itens: 01, 04, 07. Homologado em 22 de Agosto de 2014.

Marcello Pavan Pregoeiro – Portaria 372/2013**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS, a fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público que o certame acima foi CANCELADO, após orientação jurídica, considerando vício insanável, pelos princípios da autotutela, legalidade, eficiência administrativa, bem como a vinculação obrigatória ao instrumento convocatório. Tangará da Serra- MT, 22 de Agosto de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2014**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), Rosania Mendes da Silva Almeida, referente à Locação de um imóvel para o funcionamento do PSF IV. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª Lovane Schmitz, Presidente da C.P.L, e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica – MT, 22 de Agosto de 2014

**Luciano Marcos Alencar - Prefeito Municipal de Vila Rica
C.P.F.: 421.481.893-87 - R.G.: 1.890.668-89 SSP/CE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2014**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), Ivania Fátima Kovalescki referente à Locação de um imóvel para o funcionamento do PSF III. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª Lovane Schmitz, Presidente da C.P.L, e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica – MT, 22 de Agosto de 2014

**Luciano Marcos Alencar - Prefeito Municipal de Vila Rica
C.P.F.: 421.481.893-87 - R.G.: 1.890.668-89 SSP/CE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2014**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Srª Elisamar Leal Nogueira referente à locação de um imóvel para o funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª Lovane Schmitz, Presidente da C.P.L, e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica – MT, 22 de Agosto de 2014

**Luciano Marcos Alencar - Prefeito Municipal de Vila Rica
C.P.F.: 421.481.893-87 - R.G.: 1.890.668-89 SSP/CE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014****DISPENSA Nº 001/2014****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2014**

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a locação de uma casa de alvenaria, com 09 (nove) cômodos, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) lavanderia para o funcionamento do PSF IV (Programa de Saúde da Família IV) que busca a reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. A casa está localizada na Avenida Brasil, nº 243, Lote 05 da Quadra 69, no Bairro Setor Oeste. Do Valor: O valor total do aluguel do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos) reais. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, após cada 30 (trinta) dias vindos, mediante depósito em nome de Rosania Mendes da Silva Almeida, na Conta Corrente nº. 8196-5, da Agência nº 1843-0, do Banco do Brasil S/A. O valor total do aluguel do presente Instrumento de Contrato será pago mensalmente em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos) reais. Data: Vila Rica/MT, 22 de Agosto de 2014. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014**

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a locação de uma casa com 06 (seis) cômodos, 03 (três) banheiros e 01 (uma) lavanderia para o funcionamento do PSF III (Programa de Saúde da Família III) que busca a reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. A casa está localizada na Rua Piauí, nº 213, Bairro Inconfidentes. Do Valor: O valor total do aluguel do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, após cada 30 (trinta) dias vindos, mediante depósito em nome de Ivania Fatima Kovalescki, na Conta Corrente nº. 67.425-7, da Agência nº. 0098-1, do Banco do Brasil S/A, e será pago mensalmente em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem) reais. Data: Vila Rica/MT, 22 de Agosto de 2014. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Ivania Fatima Kovalescki - CPF nº 893.040.631-91 – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014**

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a locação de uma casa de alvenaria, com 07 (sete) cômodos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) lavanderia e 01 (uma) área para o funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) que busca prestar atendimento as pessoas com sofrimento psíquico, diminuindo e evitando internações psiquiátricas e articulando-se com a rede de serviços da comunidade favorecendo a reinserção delas a este espaço. Do Valor: O valor total do aluguel do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil) reais. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, após cada 30 (trinta) dias vindos, mediante depósito em nome de Elisamar Leal Nogueira, na Conta Corrente nº. 9896-5, da Agência nº. 1149-5, do Banco do Bradesco S/A, e será pago mensalmente em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos) reais. Data: Vila Rica/MT, 22 de Agosto de 2014. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Elisamar Leal Nogueira – Cpf nº. 463.665.201-00 – Contratado.

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 020/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia **04/09/2014 às 08h30minhs (Horário de Cuiabá)**, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada à Avenida Brasil, Quadra 110, Lt 01, Centro, CEP 78875-000, em Gaúcha do Norte - MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço n.º 001/2014, para: **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM TIPO SUV (VEICULO UTILITÁRIO ESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE.**

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, no endereço supra citado, a partir do dia 25/08/2014, das 08h00 as 17h00, em dias de expediente, sem taxa de recolhimento, e através do site oficial da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, **www.camaragauchadonorte.mt.gov.br**.

Telefone para Contato: (66) 3582 11 18 / 15 07.

Gaúcha do Norte - MT, 22 de Agosto de 2014.

Weverton Tyago J. de M. Silva

Pregoeiro Oficial CMGNT
Portaria n.º 020/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 022/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de n.º 451 de 11/08/2014, torna público que em virtude da ausência total de interessados nas três sessões públicas realizadas, respectivamente em 11/07/2014, 29/07/2014 e 18/08/2014, a Licitação em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviço Técnico em Manutenção Corretiva e Preventiva, para o Bom Funcionamento do Painel Eletrônico de Controle de Presenças e Votação das Sessões**, foi considerada Deserta.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2014

Ana Paula de Oliveira Minelli
Presidente da Comissão de Licitação

TERCEIROS**FELIZ NATAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA - EPP**

CNPJ/MF 18.158.179;0001-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13. 495.263-4

Estrada Rio Ferro, s/n - KM 2,5 mais 300 metros à esquerda - Zona Rural - Feliz Natal-MT

REGULAMENTO INTERNO

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ITEM - DISCRIMINAÇÃO A - DA ARMAZENAGEM I - ARMAZENAGEM É a prestação de serviços sobre a qual incide a taxa aplicada as mercadorias em depósito, por quinquena calendário não fracionada, faturado mês a mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. II - AD VALOREM 1 - É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito. 2 - O Ad Valorem será cobrado por quinquena calendário, não fracionada, faturado mês a mês. 3 - O valor das mercadorias em, depósito serão reajustados quando do vencimento e/ou transferências dos contratos de acordo com a variação do INPC. III - CONDIÇÕES 1 - A empresa não aceitará para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosiva, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que eventualmente, sejam danosas as instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como: juta, sisal, algodão (em caroço ou lã), e outras que estejam em condições de armazenamento, após previa classificação. 2 - A empresa não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convenientemente embalado desde que consultado o órgão técnico. 3 - A Empresa não aceitará para depósito, mercadorias com prazo de validade expirado. Caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento,

deverá ser observada a tal situação no documento de depósito. 4 - A empresa se reserva o direito de abrir involução ou de retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes. 5 - A empresa não responderá pela natureza tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante e autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições fará constar uma observação do Documento de Depósito. Nestes casos a empresa não poderá emitir WARRANT ou outros títulos negociáveis. 6 - Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita a armazenagem, quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade as instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a empresa e terceiros por quaisquer consequências resultantes da declaração. Nestes casos a empresa não poderá emitir WARRANT ou outros títulos negociáveis. 7 - No ato de recebimento de grãos nos armazéns da empresa preceder-se-á verificação de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos através de aparelhagem especializadas, feita em amostra representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras), e de qualidade durante preparo. 8 - A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, um percentual de 0,1% (um décimo por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada 10 (dez) dias. 9 - Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução do teor de umidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 10 - Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel (grãos), serão descontadas a título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com percentual estipulado nos itens 01, 03 e 08. 11 - No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede a retenção prevista nos itens 01, 03 e 10, tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se a aferição das quebras quando são retiradas dos respectivos lotes. 12 - As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso

bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 13 - No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso e também quebra técnica. 14 - As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes de permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa que sempre as justificaria ao depositante por escrito, quando solicitado. 15 - No ato de entrega da mercadoria, descer-se à determinar o teor de umidade, daquela suscetíveis a variação de umidade, o qual será consignado no Documento de Entrega, para atendimento aos itens 01, 02 e 14. 16 - As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive expurgo, re-expurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 17 - Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença de depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 18 - O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e serão no máximo de seis (6) meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e a empresa, observado os itens 01, 03 e 16. 19 - Todo e qualquer retirada de mercadorias deverão ser assistidos pelo depositante ou de seu representante devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega. 20 - Cabe exclusivamente a empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração por metro quadrado, metro cúbico etc. 21 - No cálculo de tarifa será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento. 22 - A empresa não assume responsabilidade nos casos de várias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, previstas no artigo 11 do decreto nº 1.102, de 21.11.1903. 23 - O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 24 - Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m²), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for a mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada, quando ocorrer a superposição, isto deverá ser anotado no documento de depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao Ad Valorem. 25 - No caso de sementes, a empresa não se responsabiliza pela perda de poder de germinação ocorrido durante a Constância de armazenamento. 26 - A empresa se reserva ao direito de misturar mercadorias armazenadas a granel, conforme artigo 12 do Decreto nº 1.120, de 21 de novembro de 1903. **B - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS I - ANÁLISE 01** - É o procedimento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade com emissão do respectivo certificado. 02 - Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento) referente a taxa de administração. **II - CLASSIFICAÇÃO 01** - É o ato de classificação de um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. 02 - Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento) referente a taxa de administração. **III - BRAÇAGEM 01** - É prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: **A)** Custo das braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário. **B)** Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguro, etc). **C)** Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens (a) e (b). 02 - A braçagem efetuada pelo pessoal desta empresa será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário a operação, inclusive encargos sociais. 03 - A braçagem efetuada por empresa ou entidades especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, a preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 04 - Quando a empresa mantiver contrato com firmas ou entidade especializada será cobrada o preço convenicionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração. **IV - REMOÇÃO E TRANSPORTE 01** - É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da empresa, no transporte de mercadoria na área da unidade Armazenadora (exceto o uso de empilhadeira automotriz que tem tarifa especial). **V - PESAGEM 01** - É a operação de determinar peso. 02 - Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: secagem, limpeza, etc), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto nas entradas, como nas saídas de mercadorias. 03 - A empresa somente aceitara a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 04 - As mercadorias destinadas a armazenagem e a prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada, quando realizadas em balança própria, operada pela empresa. 05 - A pesagem, realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuários em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga a firma que executou o serviço acrescido da taxa de administração. **VI - RECE-**

BIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA 01 - É a operação de recepção de mercadorias pela utilização (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotriz, que serão cobrados separadamente). **VII - LIMPEZA 01** - É a operação da retirada das impurezas dos grãos em geral. **VIII - SECAGEM 01** - É a operação destinada às produções de teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendados, inclusive pré-limpeza. 02 - A empresa não poderá pelos danos ao poder germinativo de sementes causadas pela secagem das mesmas. **C - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 01** - É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável; **A) SOBRE OS VALORES PAGOS PELA EMPRESA A SERVIÇO PRESTADO POR TERCEIROS; B) SOBRE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM COM PESSOAL DA EMPRESA; C) SOBRE OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AOS SUPRAMENCIONADOS. II - EXPEDIENTE 01** - É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão do documento de depósito. **III - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DEPÓSITO E WARRANT 01** - É a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário não fracionado. 02 - Esta comissão será cobrada a partir do dia imediato ao do vencimento do débito, conforme o item "04.04.01". 03 - Se o débito não for liquidado até o mês subsequente será aplicado sucessivamente até a liquidação do débito, sobre o saldo devedor. **IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS 1 - SEGURO 01** - As mercadorias armazenadas e as destinadas a prestação de serviços estão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio. 02 - As mercadorias depositadas, bem como as entregas para execução de sérvios, serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome. 03 - O seguro pego pela empresa garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no documento de depósito. 04 - Em caso de sinistro (incêndio) as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Seguros Privados. 05 - Devido as oscilações do valor das mercadorias, para efeito de seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria. **II - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO 01** - Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado a parcela vendida ou transferida separa se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. **02** - Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamento de tarifas conforme item 04.04.03, cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. **03** - A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas isenta a empresa de quaisquer responsabilidades. 04 - A retirada de mercadoria "warrantada", ou financiada através de recibo de depósito só será possível a devolução dos respectivos documentos, no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante autorização, por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação dos respectivos documentos. **III - HORÁRIO DE TRABALHO 01** - O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela diretoria. 02 - A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convenicionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária. **IV - PAGAMENTO DE DÉBITOS 01** - O prazo para pagamento dos débitos relativos à notas fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As notas fiscais no período após o dia 20 terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 02 - No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria. 03 - A empresa utiliza-se do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósitos. 04 - A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidada os débitos. 05 - Os débitos relativos a prestação de serviços, as mercadorias não depositadas serão liquidadas antes da retirada das mesmas. 06 - Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzira os débitos relativos às mercadorias sinistradas. **OBS: (*)** Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela administração da empresa, nos termos da legislação que regula seu funcionamento. Feliz Natal/MT, 28 de julho de 2014

FELIZ NATAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA - EPP

ADAIR JOSÉ TOMAZI

ILDO BOTTON

TABELA DE TARIFAS

ITES	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA UNIDADE	19.07.2014 TARIFA VALOR
1.	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
1.1	Ensacado (recepção/expedição)	R\$/Saca	1,60
1.2	A granel (recepção)	R\$/Saca	0,90
1.3	A granel (expedição)	R\$/Saca	0,55
1.4	Enfardado (recepção/expedição)	R\$/Saca	1,00
1.5	Sacaria vazia enfardada (recepção/expedição)	R\$/Saca	0,30
2	SOBRETAXA (Quinzena civil inflacionada)	R\$/ton	

2.1	ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO e SOJA	%	0,15
3	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil inflacionada)		
3.1	Soja, Arroz e Milho	R\$/Tonelada	1,60
4.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	
5.	SECAGEM		
5.1	Produtos com até 16% de umidade (soja, milho e arroz)	R\$/Tonelada	4,50
5.2	Para cada percentual acima de 16% acrescetar	%	0,08
6.	LIMPEZA	R\$/Tonelada	1,35
7.	EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO, CDAWA	R\$/Documento	2,00
8.	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA		A Combinar
9.	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		A Combinar
10.	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		A Combinar

Feliz Natal/MT, 28 de julho de 1014

ADAIR JOSÉ TOMAZI

ILDO BOTTON

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 14/087019-9 dirigida por FELIZ NATAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA – EPP, Estrada Rio Ferro, s/n, Km 2,5 mais 300 metros à esquerda, Zona Rural, no município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, registrado sob o NIRE 5120136596 2 e inscrita no CNPJ sob nº 18.158.179/0001-75 e que no Livro 08 folhas 19, de Registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: "TERMO DE MATRÍCULA", - aos cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quatorze, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente. AG. 641, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Decreto 1.102 de 21.11.1903. Eu.... (Aliny Marques dos Santos Souza) Gerente de Fiscalização e Controle, Editei e conferi. "O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ".

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral em Exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO REGISTRO EM 05/08/2014 SOB Nº 20140870199
PROTOCOLO: 14/087019-9 DE 01/08/2014 NIRE: 51201365962

FELIZ NATAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA – EPP
CHENNELA: 20F16-8738D-E43E5-F446E-BEEC8-F414B-AF375-B663C
CUIABÁ, 07/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretária Geral

IND. E COM. DE MADEIRAS TOSETTO LTDA CPF: 24.751.547/0001-97. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal, para a Fazenda **TOSETO I, II, III e IV**. Em SANTA CARMEM-MT. Não EIA/RIMA.

HEMOPROT IND. E COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICOS LTDA. CNPJ: 02.525.961-0003/07, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a LO (Licença de Operação) da Hemoprot Indústria e Comercio de Produtos Frigoríficos, para a preparação de subprodutos do abate, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Não foi determinado EIA/RIMA.

Madeira Flor do Valle Ltda-ME, CNPJ Nº 07.595.570/0001-10 Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria e Beneficiamento de Madeira, localizada na Rodovia MT-206, s/nº. Km 153, Distrito do Guariba, COLNIZA – MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO TELES PIRES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, credenciou-se a seguinte empresa: EMPRESA: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE CNPJ:

03.178.170/0001-59 - CONSULTA Pediatria EXAMES Raio X c/ Laudo/Raio X/Mamografia/USG Obstétrica CIRURGIAS Colectistomia sem colangiografia por videolaparoscopia / Exereses tumores + sutura porte 01 / Exereses de tumores + Sutura porte 02 / Hemorroidectomia aberta ou fechada c/ou s/ esfinterotomia / Hérnia inguinar unilateral c/uso tela / Hérnia incisional s/ uso de tela bilateral / Hérnia inguinal bilateral c/ uso de tela / Herniorrafia incisional / Herniorrafia inguinal-unilateral / Herniorrafia umbilical / Tratamento de escara de decúbito / Videolaparoscopia / Apendicectomia / Gastrorrafia – sutura de estômago/Esplenectomia – retirada de baço/Hepatorrafia – sutura de fígado/Enterotomia-Enterorrafia – sutura de intestino/Laparotomia Exploradora – abertura total/ Drenagem de Tórax / Toracocentese (tórax) / Paracentese (abdome) / CPP Anterior e posterior – Colporrafia ou Colpoperineoplastia incluindo ressecção de septo ou resutura de parede vaginal / Curetagem ginecológica semiótica e ou terapêutica c/ ou s/dilatação de colo uterino / Histerectomia total – qualquer via / Laqueadura tubária / Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiotomia e ou episior / Orquidopexia Unilateral e Bilateral / Retirada de Cisto Escrotal / Calázio / Catarata / Catarata congênita / Exereses de Tumor de Pálpebra / Pterígeo / Ptose palpebral (Unilateral) / Xantelasma / Adeno-Amigdalectomia / Adenoidectomia+Amigdalectomia+Septoplastia com turbinectomia / Adenoidectomia / Septoplastia – qualquer técnica s/ video / Septoplastia c/ tubinectomia – Bilateral / Turbinectomia ou turbinoplastia – Bilateral / Turbinectomia ou Turbinoplastia – Unilateral / Timpanotomia para Tubo de Ventilação / Cirurgia de válvula nasal / Tratamento de orelha em abano / Videolaparoscopia do joelho-reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior / Videolaparoscopia do ombro/manguito s/uso ablature – ruptura do manguito rotador / Postectomia – fimose (emergência e eletiva) / Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral / Tratamento cirúrgico de varicocele.

Sorriso - MT, 22 de Agosto de 2014.

Fernanda Dotto
 Presidente da CPL

Maluen Construtora e Incorporadora LTDA.CNPJ: 09.344.990/0001 – 50 toma publico que requereu a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande - SEMMADERS/VG a licença de localização para uma obra Multifamiliar, Situado na Rua Francisco Lauro no município de várzea grande /MT.

Asplemat/DO

CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

O Sistema de Comunicação de Juara Ltda. situado a Avenida Ayrton Senna, 2751, Gleba Taquaral, com escritório situado a Rua Araçuaí, nº 75-S, Centro, no município de Juara-MT, CNPJ nº 02.418.168/0001-47, **CONVOCA** os sócios para comparecerem na reunião que acontecerá no escritório da emissora, sito a Rua Araçuaí, nº 75-S, centro, nesta cidade de Juara-MT, no dia **09 de SETEMBRO de 2014 as 17h00**. A pauta da reunião será: Prestação de Contas, Planejamento, Balancetes, entre outros assuntos.

GILIADE EXPORTADORA DE MADEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 00.403.222/0001-55, torna público que requereu à SEMA-MT renovação de Licença de Operação – LO para Atividades de SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, localizada na Estrada do Colégio Agrícola, Km 2, Zona Rural, no município de Juina – MT.

“FÁBIO YOSHIO AOKI, portador do CPF 067.376.648-90 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel denominado GRANJA “TRÊS ALIANÇAS”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso”.

“ROBERTO MARINHO DOURADO, CPF 345.666.001-49 , torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Renovação da Licença de Operação para a atividade de avicultura, no RANCHO DOURADO, no município e comarca de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.”

“ ROBERTO ROSEGHINI, portador do CPF 023.413.299-00, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE - SEDAM a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de AVICULTURA, no imóvel denominado SÍTIO “SANTO ANTONIO”, no município e comarca de CAMPO VERDE, Mato Grosso”.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** GE-FORCE- A.P DA SILVA LTDA; **OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 3ª cláusula do contrato matriz celebrado em 24/09/2010, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.680,00(mil e seiscentos e oitenta reais), inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 24/09/2014 à 24/09/2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.036 – Vigilância Ostensiva ou Monitorada; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2014.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2014.

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 05/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo Administrativo nº 15/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 07(SETE) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO – CRC-MT. A licitante PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, foi declarada vencedora do certame pela Comissão Permanente de Licitação, com proposta de preços no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

RODRIGO BÁGGIO GUIMARÃES - Pregoeiro da CPL/CRC MT

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRORROGAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos em Saúde Bucal do Estado do Mato Grosso - SINTAUTESB, cumprindo prerrogativas estatutárias, **vem prorrogar até a data de 28 de agosto de 2014 as eleições** que já foram informadas no edital de convocação publicado no **Diário Oficial nº 26340, do dia 29 de julho de 2014, pag. 52**, justificando que não houve até o presente momento inscrição de nenhuma chapa. Cuiabá-MT, 22/08/2014.

IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PRESIDENTE DO SINTAUTESB

Portaria nº. 001/2014.

O Presidente da Associação dos Servidores da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso – ASSES/MT, **HILTON TAIGUARA DE AMORIM**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Artigos 15º, do Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO ELEITORAL, **que conduzirá o processo da eleição da Diretoria Executiva, membros efetivos e respectivos Suplentes do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso – ASSES/MT para o triênio 2014/2017, constituída dos seguintes membros:**

- a) **Presidente, Marisa Dorileo Negretti;**
- b) **Secretario, Bernardete Bortoli;**

c) **Membro, Alessandro Longuinho da Silva ;**

Art. 2º - COMPETE À COMISSÃO ELEITORAL (ART. 49 DO ESTATUTO):

I – baixar Portarias, normas e Resoluções imprescindíveis ao processo eleitoral;

II – prestar todas as informações necessárias e os esclarecimentos devidos, a quem interessar possa, para que o processo das eleições seja o mais transparente possível;

III - elaborar as cédulas de votação, correspondentes ao número de eleitores, nela constando os nomes dos candidatos à presidência da ASSES/MT e o "slogan" da campanha;

IV – proceder ao registro das chapas;

V – responsabilizar – se pela guarda das urnas até o julgamento de recursos;

VI – instalar tantas Seções Eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos, quantas necessárias;

VII – elaborar os Boletins de Apuração Parcial do Resultado das Eleições, nas respectivas Seções Eleitorais;

VIII - Apreciar pedidos de impugnação de candidatos, e recursos contra a votação;

IX – empossar os candidatos eleitos;

XI – deliberar sobre recursos impetrados;

§ 1º – Depois de publicado o Edital das Eleições, a Comissão Eleitoral designará **10 (dez) dias úteis** para os interessados em concorrer ao pleito protocolarem os pedidos de inscrição de chapas.

§ 2º - Findo o período de protocolização das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis, realizará Sessão Pública, para deferimento ou indeferimento do pedido de registro de chapas;

§ 3º - A decisão da Comissão Eleitoral será fundamentada e dada conhecimento a todos os interessados na pessoa do candidato a Presidente da Chapa, que terá o prazo de 05 (cinco dias) úteis para interpor recursos junto a Comissão Eleitoral.

§ 4º - Findo o prazo de recursos a Comissão Eleitoral nos 03 (três) dias úteis subsequentes, emitirá decisão terminativa quanto ao deferimento ou indeferimento das Chapas postulantes ao pleito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da ASSES/MT, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da ASSES/MT em Cuiabá-MT, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

Hilton Taiguara de Amorim
Presidente da ASSES/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Presidência da “ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO” torna público que estão convocada eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A votação ocorrerá no dia 12 de setembro de 2014, na Sede da Associação. Os candidatos deverão estar quites e regulares com DÉBITOS JUNTO A TE-SOURARIA da Associação ou terem Renegociados os mesmos conforme preceitua o Artigo 38º, Parágrafo Único do estatuto da Entidade, o que será comprovado por consulta no ato da inscrição, extraindo-se a respectiva cópia da ficha, que será anexada ao pedido de inscrição. As solicitações de registro de chapas deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral do dia 20/08/2014 até o dia 29/08/2014 na Sede da ASSES/MT, das 09:00 às 17:00h. Só serão aceitas para registro as chapas que apresentarem candidatos a todas as vagas discriminadas no Edital.

CUIABÁ, 19 DE AGOSTO DE 2014.

HILTON TAIGUARA DE AMORIM
PRESIDENTE DA ASSES/MT

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 51.200.113.510

REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da **EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA** a reunirem-se em Reunião de Sócios Quotistas, a realizar-se na sede da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, **no dia 04 de Setembro de 2014**, às 08:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I.** Apresentação da execução orçamentária de 2014; **II.** Apresentação do planejamento financeiro da empresa; **III.** Apresentação do planejamento de investimentos 2014/2015; **IV.** Assuntos diversos de interesse dos sócios e administradores. Em função da agenda dos sócios administradores, foi definido em comum acordo que a reunião mensal de agosto, conforme previsto na cláusula décima terceira contida na 18ª Alteração Contratual registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 07/08/2013 sob nº 51900378346, ficaria para o início de setembro. **Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2014.**

Francisco Conrado Ferreira Penço - Sócio Administrador

JOÃO CARLOS GUIDI, CPF 204.270.348-68 torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licença Ambiental Única da Fazenda Montana, em Barra do Garças-MT sem EIA/RIMA.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS pessoa física de direito privado, portador do CPF nº 048.810.441-68. Torna público que requereu junto a SEMA as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do aeródromo localizado à FAZENDA SANTA AMÁLIA Endereço: DATUM: SAD69 – HEMISFÉRIO: SUL – E:-56:30:15,00 N: - 10:17:35,00. S/N Zona Rural – Alta Floresta/MT Coordenadas Geográficas: Lat.: S=10°18'05,7" Long.: W=56°34'44,4"

A empresa ALT BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ/MF: 04.716.649/0001-64, torna público que requereu junto à SMAAF - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental nas modalidades Prévia e Instalação, para ampliação do Prédio Comercial com Atividade em **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA**, localizado à Av. Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio), n.º 2866, bairro Jardim Europa, nesta Capital.

Alzira Maria de Moraes-CPF346.297.421-15, tornam público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-**SEMMADRS/VG**, Licença Especial para atividade de terraplanagem e o aterramento do terreno, na Av. Mario Andreazza, S/Nº, Bairro Guarita no município de Várzea Grande/MT

R3 Investimentos S/A. Ltda., torna público que requereu à **SEMA/MT**, alteração de razão social para o empreendimento "Shopping Center", na Av. Alexandre Ferronato, em Sinop/MT. **Onde se lê:** R3 Investimentos S/A-CNPJ08.752.243/0001-98, **alterar para:** "R31 Investimentos Ltda",- CNPJ20.177.610/0001-72

MRV Prime Parque Chronos Incorporações Ltda, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a renovação da Licença de Instalação N.º 59909/2011, referente à obra de "Condomínio Residencial Vertical" na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, bairro Carumbé, Cuiabá/MT

EXPANSÃO MADEIRAS IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ: 15.533.374/0001-40, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO** da empresa, localizada no Município de **Colniza/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

MARISA LIZOLETE RIETJENS E OUTROS, CPF. 324.909.330-00, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação- LO, para armazéns gerais na **Fazenda Ribeirão**, município de **Itiquira/MT**

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP –MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Ata de Registro de Preços nº 019/2014- Pregão Presencial nº 018/2014 – SRP nº 016/2014: Validade: 12 (doze) meses oficiais. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Hidrômetros, para instalação nos bairros: Jardim Jacarandás e Industrial, saldo de recursos referentes ao Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União n.º 2628.0282657-85/2008/MCidades/Caixa, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 018/2014. Empresa Detentora: Ata n.º 019/2014 – SAGA MEDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.026.075/0001-53, no valor total de 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 13/08/2014.

Rubiane Miotto Greguer – Pregoeira.

RC

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP –MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

Ata de Registro de Preços nº 020/2014- Pregão Presencial nº 020/2014 – SRP nº 017/2014: Validade: 12 (doze) meses oficiais. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para instalação de hidrômetros Unijato, com fornecimento do material (veda rosca), nos bairros: Jardim Primavera, Setor Residencial Norte, Setor Residencial Sul, Setor Comercial, Jardim Botânico, Jardim Maringá e Jardim Paraíso I, II e III, saldo de recursos referentes ao Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União n.º 2628.0282657-85/2008/MCidades/Caixa, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 020/2014. Empresa Detentora: Ata n.º 020/2014 – CONTRUTORA ZANCKO LTDA, inscrita no CNPJ 16.896.225.0001-08, no valor total de 7.980,80 (sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 22/08/2014.

Rubiane Miotto Greguer – Pregoeira.

RC

Construtora Norberto Odebrecht Brasil SA (CNPJ 10.220.039/0045-99), torna público que requereu à **SEMA/MT** a LO Provisória para extrair cascalho na Faz. Cachoeirinha I-Município de Rondópolis; Faz. Terra de Benção-Nova Mutum. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M.R. PEREIRA – DISTR. DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ 13.736.299/0001-99, Inscrição Estadual 13.424.744-2, estabelecida na Avenida dos Trabalhadores nº 130 – Santa Tereza – Lote 07 Quadra 14 – Cidade de Poconé-MT, declara para os devidos fins de direito que foi extraviado todos os documentos Fiscais e Blocos de Notas Fiscais da Empresa. Documentos Fiscais: Livros de Entrada e Saídas de mercadorias, Livro de apuração de ICMS, livro de inventário, registro de utilizações documentos fiscais e termos de ocorrências referente ao período de 06/2011 a 07/2014 e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 25/10/2011 série única de Nr. De AIDF. Declaramos ainda que a empresa não possui documentos hábeis para reconstituição dos livros e Blocos extraviados. Nº AIDF 586107 MODELO DOCUMENTO NOTA FISCAL MODELO 1 E 1ª QUANT. 02 Nr.INICIAL 001 Nº FINAL 50; Nº AIDF 586108 MODELO DOCUMENTO NF DE VENDA A CONSUMIDOR MOD.2 QUANT. 05 Nr.INICIAL 001 Nº FINAL 250.

SG COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, estabelecida em Cuiabá - MT, na Av. Fernando Correa da Costa, 4942 - Bairro Coxipó, inscrita no CNPJ n.º 01.468.690/0001-70 e inscrição estadual n.º 13.171.009-5, vem através deste, comunicar a inutilização das notas fiscais Modelo 1/1A do nº 001511 à 001675 conforme previsto nos Artigos 198-A ao 198-B do RICMS.

A Empresa Pedro Luiz Faria Filho ME CNPJ 13.067.994/0001-05 IE 13.410.682-2 comunica o extravio de 05 blocos de nota fiscal Mod. 02, série D, numeração 1 a 250, ref. a AIDF nº 590297.

EVANDRO DI DOMENICO E OUTRO, com CPF sob nº **630.310.431-20** e Inscrição Estadual sob nº **13.522.708-9**, estabelecida à fazenda irmão Di Domenico, bairro zona rural, município de Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso, CEP 78.478-000, declara para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte documento fiscal em nome da fazenda acima citada, conforme Boletim de Ocorrência nº **2014.223047** emissão 13/08/2014. Descrição/modelo: **Notas Fiscais da AIDF sob nº 649750 com emissão 03/12/2013, numeração 55 a 75 modelo 1.**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

Processo Administrativo nº 529/2013 – 0128675-47.2013.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Agroleste Indústria de Cereais Ltda.

CNPJ: 02.991.352/0001-81

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Florianópolis, quadra 97, lote 7, número 3.155, Bairro Primavera II, município de Primavera do Leste-MT para instalação do Arquivo de processos e documentos diversos das Varas, Central de Administração e demais Departamentos da Comarca de Primavera do Leste. Termo de Referência nº 01/2013.

Decisão: "... autorizo a locação do imóvel indicado, por dispensa de licitação, para a instalação e funcionamento do Arquivo da Comarca de Primavera do Leste, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por um período de 36 (trinta e seis) meses, com fulcro no artigo 24, inciso X, e artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993". Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

Fundamento: Artigo 24, inciso X, e artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Valor mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Valor para 12 (doze) meses:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Elementos de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2461-89.2012.811.0050-61464 ESPECIE: PROCESSO CAUTELAR – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: CASAGRANDE & CIA LTDA EPP PARTE RÉ: DORA FRANCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): DORA FRANCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME CNPJ: 06153519000196, brasileiro (a), endereço Atualmente incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 23.540,32 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em, lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor foi surpreendido como o recebimento de três avisos de protesto de Duplicatas Mercantis por Indicação onde figura como sacador a requerida o autor desconhece a existência de transação comercial de compra e venda celebrada entre as partes que esteja pendente de pagamento Assim seria totalmente injusto o autor ativa-se a pagar algo que não usufruiu ou não recebeu. DESPACHO: Código nº 61464 Visto etc... I) Defiro o retro. II) Cite-se por edital. Cumpra-se, expedindo-se o necessário Campo Novo do Parecis, 26/03/2014. Lidiane de Almeida Anastácio Pampado Juíza de Direito Eu, Thaissa de Oliveira Sultzbacher – Estagiária, digitei. Campo Novo do Parecis - MT 29 de julho de 2014. Dilmá Alves de Melo Gestor (a) Judiciário (a) Substituto (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre braço.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".